ANNO LIX NUMERO 159 — SEXTA FEIRA 13 DE JULHO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 12 de julho, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas e 10 minutos da noite).

— A taxa do cambio sobre Londres foi hoje 21 1/8 d. por 1$000.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 11 de julho.

O estado do Conde de Chambord é o mesmo; nem se tem aggravado, nem tem apresentado melhora sensivel.

O Sr. de Lesseps chegou á um accordo com a Inglaterra relativamente á abertura de um segundo canal atravéz do isthmo de Suez.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 12 de julho de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

Pedro o *Grande*, que em 1687 concebeu o arrojado projecto de converter os tartaros do imperio moscovita em civilisados subditos para que mais tarde a autocracia do czar da Russia possa tornar definitiva e real a sua aspiração de dominar em toda a Europa, — Pedro o *Grande* começa por affrontar amargas vicissitudes em sua longa luta travada contra Carlos XII da Suecia, mas acaba por affirmar afim o brilhante prestigio da sua individualidade na completa victoria que a batalha de Pultawa lhe proporciona em 1709 contra as hostes suecas, abatendo assim o nascente poderio d'aquella nação. Pedro *Grande* é verdadeiramente o fundador da colossal influencia que a Russia devia assumir mais tarde nos destinos politicos da Europa. Pedro o *Grande* constitue entre o seculo XVII e o seculo XVIII um elo brilhante a estabelecer, como por encanto, rapida transição da Moscovia barbara e retrahida para a moderna Russia das ambições giganteacas.

O influxo de Pedro o *Grande* representará para os seus successores uma auspiciosa aurora, cujo clarão lhes competirá ir progressivamente augmentando no empenho de levarem ao cabo a tarefa grandiosa que o genio d'aquelle notabilissimo principe lhes legou: a de reconstituirem peça por peça em maravilhoso edificio o poderio preterito dos cesares romanos.

E emquanto a Dinamarca vai tomando (aliás, sem vantagem propria) parte effectiva n'estas desencontradas lutas do nordeste da Europa, — emquanto a Polonia tão recommendavel por suas tradições cavalleirescas prepara na inconveniente imprudencia das suas leviandades a perda futura da sua autonomia politica, — surge com o raiar do seculo XVIII uma nova potencia monarchica, a Prussia que ha de pelo regimen militar grangear no futuro uma preponderancia incontestavel entre as nações européas; o simples eleitorado ducal, que Frederico I consegue em 1701 elevar a reino, irá progressivamente crescendo nas mãos dos seus successores, entre os quaes avultará com assombroso brilhantismo o nome de Frederico o *Grande* (Frederico II), monarcha notavel que reune as feições de poeta e de philosopho ás de politico e de estrategico, afortunado guerreiro que aproveita astuciosamente as guerras da Allemanha (nas questões da successão ao throno, vago por morte do imperador Carlos VI) para enriquecer a Prussia com a Silesia, e que mais tarde entrará em conciuio com a Austria e com a Russia para entre si retalharem a desventurada Polonia.

A absorvente personalidade de Luiz XIV tinha effectivamente invadido a grande familia européa.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, ADDITIVO AO DO DIA 10 DE JULHO

Companhia Ferro Carril de Pernambuco.— Permitto que os carros da companhia Ferro Carril em serviço da linha de Santo Amaro façam o seu itinerario pela rua existente entre o Jardim do Campo das Princezas e o Palacio da Presidencia, e depois da ponte de Santa Isabel, sigam pelas ruas da Princeza Isabel, União e Mamede Simões, e a existente entre o Gymnasio e a Assembléa Provincial, de accordo com as plantas nesta data approvadas e apresentadas em 9 de junho ultimo; obrigando se porém a supplicante a repor no seu antigo estado o calçamento dos lugares onde forem levantados os trilhos existentes, assignando na Repartição das Obras Publicas o devido termo de responsabilidade.

— 11 —

Augusto de Barros Correia.—Como requer.

Antonio Pacifico da Silveira. — Prorogo por 30 dias o prazo concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Tenente Antonio Marinho dos Santos.—Deferido com o officio d'esta data ao Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Clemente Baptista Lins. — Prorogo por 30 dias o prazo concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Caetano Ignacio de Medeiros Rego.—Sim.

Feliciano Rodrigues Dutra Barbosa. — Prorogo por 30 dias o prazo concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Joaquim Manoel de Carvalho.—Prorogo por 30 dias o prazo concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Manoel Ferreira da Silva.—Prorogo por 30 dias o prazo marcado ao supplicante para solicitar a patente.

Mello & Bisst.—Informe com urgencia o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Os mesmos. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Pedro Calumby de Azevedo.—Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Reinaldo Luiz Camillo.—Deferido com officio d'esta data ao Sr. brigadeiro commandante das armas, afim de conceder a baixa requerida, se o substituto apresentado pelo supplicante tiver os requisitos exigidos pela lei.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 12 de julho 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 735.— Secretaria de Policia de Pernambuco, 12 de julho da 1883.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Miguel Chrispiniano dos Anjos, por crime de resistencia e uso de armas defezas; Antonio Calixto Pereira de Barros e Antonio Ferreira Dias, por disturbios

Communicou-me o delegado do termo de Garanhuns que no dia 27 do mez da junho findo — no lugar denominado Queimada, Francisco de tal, conhecido por Chico do Felix, tentou assassinar a Agostinho Bento de Mello, disparando sobre este um tiro de pistola, cravando se lhe no hombro direito quatro caroços de chumbo e no peito tres.

O delinquente evadio-se e contra o mesmo procedia-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia. — O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 20 DE JUNHO

José Nogueira de Souza.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Ferreira da Penha.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Affonso de Albuquerque Mello. — Certifique-se.

Izidoro de Freitas Gamboa.—Volte ao Sr. contador para as devidas notas em folha.

Guilhermina Francisca de Araujo Lins.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do contencioso.

Commendador Vicente de Paula Oliveira Villas Boas —Certifique se.

Joaquim da Silva Duarte.—Certifique se.

Francisco Carlos da Silva Fragoso.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Vigario Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.—Entregue-se para caixa de depositos a quantia de 600$000, producto do beneficio da 1ª parte da loteria da igreja de S. Miguel de Afogados.

Custodio Domingues Codeceira.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Felippe Benicio Correia de Figueiredo.—Informe o Sr. contador.

Contas do commando do corpo de policia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Victorino Antonio de Alcantara.—Ao Sr. contador para mandar fazer as notas em folha.

Torquato Laurentino Ferreira de Mello.—Volte ao Sr. contador para mandar fazer as notas em folha.

Amelia Maria da Conceição Ramos.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Rosa Amelia dos Santos Vital.—Pague-se

Neves & Salgado.—Satisfaça a exigencia do Sr. Dr. contador.

— 21 —

José Ferreira Campos.—Deferido, ficando irresponsavel o novo inquilino da casa n. 65 A. á rua do Motocolombó pelo debito dos anteriores, visto achar-se fechada e desoccupada a mesma casa.

Manoel Maria de Hollanda Cavalcante.—Deferido, tomando-se a fiança offerecida.

Contas do collector de Triumpho.—Approvadas, sendo escripturado em conta corrente o saldo para os devidos effeitos da cobrança.

José Feliciano de Nazareth.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito dos anteriores o novo locatario que for occupar a casa n. 198 á rua Imperial, visto achar-se fechada e desoccupada.

Joaquina de Azevedo Ramos. — Deferido, dando-se baixa no debito exigido e elevando-se á conta da companhia, visto provar achar-se nas condições do art. 17 da innovação do contracto da Recife Drainage a sua casa n. 3 ao 1º becco da rua da Cadeia Nova, com relação ao 2º semestre de 1878—79.

Caetano Leonidas da Gama Duarte.—Cumpra-se, registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Manoel Lourenço de Souza e Silva.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Bento José Moreira Dias —Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Fortunata Maria da Annunciação.—Indeferido, de accordo com a informação do Sr. contador.

Major Vicente Joaquim de Mendonça.—Indeferido por não responder a fazenda pelo facto allegado, cobrando ao supplicante nos termos do art. 151 § 5 do regulamento de 2 de julho de 1879, haver directamente a indemnisação requerida da collectoria a que allude.

Antonio Hosmino de Senna. — Certifique-se.

João Luiz Victor Lieuthier.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Empreza Santa Thereza.—Informe a secção do contencioso.

Antonio Leoncio da Costa. — Certifique-se.

Contas do Dr. procurador nos feitos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Ismenia de Almeida Vasconcellos. — Em vista do que informa a collectoria de Olinda, já foi attendida.

Pret do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Felix de Valois Correia.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas em folha.

Francisco Candido de Medeiros.—Informe a secção do contencioso.

Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa.—Informe o Sr. contador.

Estrada de ferro do Limoeiro.—Informe o Sr. contador.

Francisco Candido de Medeiros. — Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Companhia Pernambucana. — Opportunamente será attendida.

Officio do collector de Garanhuns.—Informe o Sr. contador.

Manoel de Miranda Castro.—Informe o Sr. contador

Sociedade Recreativa Nazarena.—Informe o Sr. contader.

— 22 —

Irineu Coelho da Silva.—Informe a secção do contencioso.

Vicente Gonçalves Ferreira Costa.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Francisca Maria da Annunciação.—Informe o Sr. contador.

José Monteiro Torres da Costa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Chrispiniano da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Bartholomeu & C.—Volte ao Sr. contador.

João Pedro de Jesus da Motta.—Haja vista o Sr Dr. procurador fiscal.

Francisco Paulo de Leão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Collaço & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Candido Casemiro Guedes Alcoforado.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Bernabé da Annunciação.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Theodoro d'Almeida Albuquerque.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Bernardino Pereira Ramos.—Dê-se, ficando copia por certidão.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

João Gonçalves de Souza Beirão.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Ambrosina Augusta da Rocha Bastos Penna.—Certifique-se.

Antonio José de Albuquerque e outros.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Antonio Joaquim Cascão.—Informe o contencioso.

Mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Paz em Afogados.—Informe o Sr. contador.

Padre Floriano de Queiroz Catanho —Informe o Sr. contador.

Francisca Maria da Annunciação.—Ao Sr. porteiro para tomar nota, devolvendo á Secretaria.

Major Vicente Joaquim de Miranda.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

José Ferreira Campos.—Ao contencioso para cumprir o despacho da junta.

Manoel Maria de Hollanda Cavalcante.—Ao contencioso para cumprir o despacho da junta.

João Feliciano de Nazareth.—Ao contencioso para cumprir o despacho da junta.

Joaquina de Azevedo Ramos.—Ao contencioso para cumprir o despacho da junta.

Contas do collector de Triumpho.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

José Nogueira de Souza.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal

Manoel Maria de Hollanda Cavalcante.—Informe a secção do contencioso.

João Quintilio de Fontes Braga da Cunha.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pret do corpo de policia.—Pague-se.

Folha de officiaes do corpo de policia.—Pague-se.

Folha d'agua e luz do corpo de policia.—Pague se.

Pret da guarda civica.—Pague se.

Folha de officiaes da guarda civica.—Pague-se.

Folha d'agua e luz da guarda civica.—Pague-se.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 5 DE JULHO

Pelo Sr. Cussy do Rego, vereador commissario de edificações:

Antonio Pereira da Cunha, pedindo licença para edificar um muro que tem de dividir o terreno do predio n. 79 a rua do Hospicio da casa visinha.—Satisfaça o que pede o engenheiro.

Conego Antonio Manoel d'Assumpção, pedindo licença para mandar substituir por novos os canos das aguas pluviaes e collocar um portal na sua casa de n. 24 á rua do Gervasio Pires além de outros pequenos reparos de que precisam esta e a de n. 22 sita a mesma rua.—Na forma do parecer do engenheiro.

Domingos José Ferreira communicando que pretende mandar tomar diversas goteiras e substituir algumas telhas na sua casa n. 10 a rua das Trincheiras.—Na forma requerida, dando sciencia ao fiscal.

Felippe Needhan, pedindo licença para mandar refazer a coberta da sua casa, sita a travessa do Rio, em Apipucos, freguezia do Poço da Panella. Seja concedida na forma requerida, em vista do parecer do engenheiro.

Joanna de Jesus Neves Simões, pedindo licença, para mandar substituir por novas os canos que dão esgoto as aguas pluviaes da sua casa n. 20 a rua do Gervasio Pires, concertando os canos da de n. 18 a mesma rua e fazendo outros pequenos reparos em ambas.—Dê se de accordo com o parecer do engenheiro.

Pedro Aureliano da Cruz Muniz, pedindo para mandar concertar a penna d'agua da casa n. 26 a rua do padre Nobrega.—Satisfaça o que dispõe o art. 75 da lei n. 1129.

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de policia e legislação:

Antonio Maciel de Siqueira, pedindo que sejam feitas os devidos lançamentos na collecta, no sentido de ter transferido o seu estabelecimento, da casa n. 52 para a de n. 49, sitas á rua da Imperatriz.—Sim, paga a differença, se houver.

João Antonio de Farias, pedindo que sejam feitas os devidos lançamentos, na collecta no sentido de ter transferido o seu estabelecimento de deposito da casa n. 56 para a de n. 63, sitas a rua do Visconde de Inhauma e bem assim o seu estabelecimento de quitanda desta para aquella casa.—Idem.

Joaquim Moreira de Sampaio, pedindo licença para encanar agua para a casa n. 15 ao becco do Veras, procedendo a necessaria excavação.—Sim, repondo se as cousas no antigo estado.

Manoel Pedro de Castro.—Lima, pedindo que sejam feitas as devidas averbações na collecta, no sentido de ter transferido o seu estabelecimento de cabellereiro da casa n. 30 a rua do Visconde de Pelotas para a de n. 60 a rua do Rosario —Sim, pagando previamente os impostos que está a dever a municipalidade.

Urbano José de Lima, pedindo licença para fazer a transferencia do Cosmorama, que tem na casa n. 37 a rua do Duque de Caxias para o pavimento terreo do predio n. 53 a rua da Imperatriz.—Sim

— 6 —

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de policia e legislação:

Almeida Costa & C. declarando que a inscripção, que pretendem abrir na frente do seu estabelecimento sito a rua do Cabugá n. 5 A. é a firma dos supplicantes e o titulo Molhados.—Sim, pagos os direitos fiscaes.

Engracio Ribeiro de Mello, pedindo que sejam feitas as devidas averbações na collecta, no sentido de ter vendido os seus carros de ns. 143 e 405 a Luiz Francisco da Rosa.—Sim

Gouveia, & Rangel pedindo licença para abrir um estabelecimento de molhados na casa n. 16 á rua de Luiz do Rego, em Santo Amaro freguezia da Boa-Vista.—Sim, pagos os direitos municipaes.

Julio & Irmãos, pedindo rectificação no lançamento feito com relação ao predio n. 5, sito á Praça do Corpo Santo, que serve de dependencia ao de n. 7 sito a mesma Praça, onde são os supplicantes estabelecidos e que os isenta do pagamento de impostos que possão dever referentes ao predio n. 5,—Não tem lugar o que requerem os supplicantes, porquanto como mesmo confessam, o predio sob n. 5. é uma dependencia do sob n. 7, e augmenta portanto o valor locativo do sob o n. 7, e é o valor locativo a base do imposto.

João Pacheco de Lima, pedindo licença para abrir um estabelecimento de taverna no Peres, freguezia dos Afogados.—Sim, pagos os impostos municipaes.

José Raymundo das Chagas, pedindo licença para abrir um estabelecimento de quitanda na casa n. 72 a rua de Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio.—Sim, pagos os impostos respectivos.

Leal & C., pedindo que sejam feitas as devidas averbações na collecta, no sentido de terem vendido, á Domingos Joaquim Seva, a sua fabrica de cigarros, sita a rua do Barão da Victoria n. 39.—Sim, pagando os supplicantes os impostos que estão a dever.

Porto & C. pedindo que sejam feitas as devidas averbações, no sentido de terem transferido o seu estabelecimento de moveis da casa n. 37 a rua do Duque de Caxias para a de n. 10 á rua da Imperatriz.—Sim, paga a differença, se houver.

Sampaio & C. pedindo licença para abrir no fundo do predio n. 3 a rua da Imperatriz, que deita para o caes do Capibaribe, um jogo de tivoli com sortes. Não tem lugar o que requerem os supplicantes a vista da informação do fiscal.

Pelo Sr. Cussy, vereador commissario de edificações:

Antonio Marques de Oliveira, communicando que prentende mandar retelhar a sua casa terrea n. 20 a rua do Forte, freguezia de S. José.—Conceda se, na forma requerida, dando sciencia do fiscal.

Agostinho Ferreira da Silva Leal, pedindo licença para abrir duas janellas no oitão da casa n. 4 a rua da Conquista.—Não havendo infracção conforme se vê do parecer do engenheiro conceda-se a licença.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza, pedindo licença para mandar elevar o muro da casa n. 96 a rua do coronel Suassuna, a altura do da casa n. 98 á mesma rua os quaes fazem frente para a rua Dias Cardoso —Conceda-se a licença de accordo com o parecer do engenheiro pagando o que está a dever de imposto dos exercicios de 1877 a 83 na importancia de 109$000 conforme a informação da contadoria.

Josepha Francisca de Lima, pedindo licença para mandar tapar com barro, as paredes de um mucambo, coberto de palhas sito ao lugar Campo Grande, freguezia da Graça.—Indeferido.

Maria Francisca da Conceição declarando que os quartos que pretende mandar fazer em um terreno sito a travessa da Traição e para cujo fim já requereu licença, terão um 20 palmos de frente e 20 ditos de fundo e o outro 14 sob 20.—De conformidade com o parecer do engenheiro, conceda-se a licença.

Pedro Aureliano da Cruz Muniz, declarando que é o Sr. Lessa, empregado inscripto na companhia de Beberibe, encarregado de fazer o concerto de que precisa a penna d'agua do predio n. 26 a rua do padre Nobrega, para cujo fim já requereu a devida licença.—Sim

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 7 de julho de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 12 de julho de 1883 — De ordem do Illm. Sr. vereador commissario de policia foi n'esta data transferido o guarda Pedro Dias de Assis Junior, que se acha n'essa freguezia para a da Varzea, devendo ser substituido pelo de nome Felix Honorio da Silva, que se apresentará. Deus guarde a Vmc. — Sr. fiscal da freguezia de S. Lourenço da Matta.—O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 12 de julho de 1883. — De ordem do Illm. Sr. vereador commissario de policia foi designado o guarda José de Assis Garcia para substituir a Bellarmino Liberato do Nascimento, que se acha no goso de licença. Deus guarde a Vmc.—Sr. fiscal de Afogados.—O secretario, *Pedro Guadiano de Ratis e Silva.*

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 12 de julho de 1883.— De ordem do Illm. Sr. vereador commissario de policia, haja Vmc. de mandar apresentar ao fiscal de Afogados, o guarda José de Assis Garcia, que se acha em serviço n'essa freguezia, ficando sem effeito a transferencia do guarda João Pitta Virães. Deus guarde a Vmc. — Sr. fiscal da freguezia da Boa Vista.—O secretario *Pedro Guadiano de Ratis e Silva.*

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 12 de julho de 1883. — De ordem do Illm. Sr. vereador commissario de policia, haja Vmc. de mandar apresentar ao fiscal de S. Lourenço da Matta, o guarda Felix Honorio da Silva, que será substituido pelo de nome Pedro Dias Assis Junior. Deus guarde a Vmc.—Sr. fiscal da freguezia da Varzea. — O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

EXTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PORTUGAL.—LISBOA, 30 DE JUNHO DE 1883

Com as côrtes fechadas, todo o movimento politico se concentra na imprensa. Os orgãos progressistas continuam, sem affrouxar, a combater o poder moderador, como responsavel moralmente, embora constitucionalmente o não seja, pela sua longanimidade e absoluta confiança na pessoa do Sr. Fontes, a que chamam o *favorito*. Esta linguagem vem repercutida pelas folhas das provincias e tem produzido sensação enorme.

Fallava-se em que o gabinete se recomporia depois do regresso de el-rei da sua viagem á Madrid. Não se recompoz nem agora parece tractar disso. As folhas politicas favoraveis ao ministerio vem cobertas de doestos e retaliações ao partido progressista por usar de taes violencias de argumentação e energia de phrase, tomando por alvo a pessoa inviolavel, segundo a carta, que n'uma atmosphera superior ás luctas partidarias devia librar-se na isempção e soberana imparcialidade da sua prerogativa.

Ahi é que bate o ponto e é porque o chefe do Estado se tem mostrado parcial e affeiçoado exclusivamente a um partido, (o regenerador) com exclusão dos outros, que a imprensa da opposição progressista attribue ás suas regias complacencias a prolongação de todos os escandalos, que vai citando quotidianamente nas suas columnas.

Entenda se bem que não faço aqui mais do que registrar factos e dar lhes, ao menos, breve idéa da situação. Não tenho por habito fazer politica de torna viagem, ainda mesmo que não fizesse, como faço, parte da redacção politica de um jornal de combate, como é o *Progresso*. Segundo o meu criterio, ahi discuto os acontecimentos e nesta carta apenas me limito a consigna'-os, quando merecem especial menção, como succede com esta attitude extraordinaria da imprensa progressista.

— Na folha official foi publicada a portaria relativa á approvação dos estudos dos primeiros 40 kilometros do caminho de ferro de Lisboa á Cintra e Torres Vedras. Os concessionarios, como declarou ha poucos dias o *Jornal do Commercio* estarão em breve habilitados a satisfazer todas as exigencias do governo e não haverá demora no começo das obras na linha.

— Foi publicada a lei de receita e despeza do Estado para o anno de 1883—1884 A receita geral ordinaria é calculada em 31,229 contos e a despeza ordinaria em 31,515 contos. E' o *deficit* por conseguinte de 286 contos.

— A imprensa continúa discutindo o caso de não ter sido recebido pelo successor de S. Pedro nem a rainha de Portugal nem seus filhos, o principe herdeiro e seu irmão D. Affonso. O marquez de Thomar, nosso embaixador junto á Santa Sé, que obtivera licença para não assistir ao desaire previsto, ainda está em Portugal, creio que na sua casa de Thomar.

Affirma-se que o Sr Mendes Leal será transferido de Pariz para Madrid, com o mesmo caracter diplomatico, indo para Pariz o Sr. Andrade Corvo.

L.

N. B.—Tendo escriptor á 27 pelo vapor *Aconcagua*, da carreira do Pacifico, e tendo sido festivos estes dias em que toda a gente sahe de Lisboa, escasseia o assumpto. Tractarei de compensar os nossos leitores na primeira correspondencia de julho.

INTERIOR

Substituição do papel moeda

(*Jornal do Commercio*, da côrte, de 2 de julho)

Grande ou pequeno, não é por isto mais ou menos toleravel o sacrificio imposto á população, sobretudo a menos favorecida da fortuna, pela odiosa pena comminada aos retardatarios no recolhimento das notas chamadas ao troco. A iniquidade seria sempre a mesma, fosse qual fosse a escala do damno causado ao capital nacional pela fallaciosa operação. Infelizmente, porém, este damno vai a aggravar-se, tendo já assumido proporções que devem inquietar aquelles mesmos a quem o desconto possa afigurar-se indispensavel a regularidade da circulação do papel-moeda.

Já vimos como o não disfarçado confisco ha extorquido do capital nacional a contar de 1835:

Por desconto em notas tardiamente apresentadas	622.389$000
Por perda total do valor de notas não apresentadas	3.146:736$000
	3.769:125$000

Quem basesse a média annual acharia: para o desconto a media de 12:900$ e para a perda total do valor a média de 65:557$ ou, ao todo, 78:457$ como producto annual da contribuição forçada. Porventura o baixo nivel desta média terá influido para que, em quasi meio seculo, se não haja ligado se quer mediana importancia a assumpto tão digno de interesse. Se tal ha sido, porém a razão da indifferença, attendamos que aquella média não exprime a verdade.

Quando a lei de 6 de outubro de 1835 regulou a substituição, restabeleceu o desconto até completa extincção do valor das notas não apresentadas, o papel moeda em circulação achava se mui longe do enorme algarismo de hoje. Em 1839, completadas as operações autorisadas por aquella lei, o papel circulante representava apenas 33,888:122$. E' claro como o damno causado pelo confisco devera ser então pequeno. Hoje que o papel em circulação se eleva a 188,941:087$, o sacrificio é realmente muito maior; as substituições, outr'ora pouco frequentes, fazem se agora amiudadamente; a operação é permanente; neste momento recolhem se nada menos de sete séries, duas das quaes com desconto de 70 0/0.

Prova do que levamos dito, temol-a em algarismos esparsos nos documentos officiaes. Ao passo que o valor total do desconto operado em notas tardiamente apresentadas dá a média annual de 12:900$, o producto apurado no ultimo anno foi de 56:836$ ou mais de quatro vezes aquella média. Por outro lado ao passo que o valor da perda total dá a média annual de 65:557$, verifica-se que no decennio de 1871 a 1881 o prejuizo infligido á população foi de 1.926:188$, donde a média annual de 192:618$, fracções despresadas. Ao passo que, de 1835 a 1871, o prejuizo da população foi ao todo de 1.540:115$, no decennio de 1871 a 1881 attingio 2,229:016$ Vê se como diversificam as circumstancias actuaes das que dominavam ha 48 annos.

E' ainda para levar em conta que dia por dia se alarga a área da circulação e, portanto, a difficuldade do recolhimento. A construcção de estradas e a fundação e desenvolvimento dos nucleos de população tendem a internal-a e, com ella, a moeda. O natural resultado será a aggravação do mal que já n'aquelle decennio tamanhas proporções assumio.

Por confiarmos que a actual sessão legislativa se não encerrará sem pôr cobro a este verdadeiro escandalo publico, apenas notaremos incidentemente que nada é mais dessazoado do que o manter o curso forçado de notas chamadas ao troco. A conservarmos este deploravel regimen do papel-moeda e com elle o confisco instituido em 1835, será necessario que, annunciada a substituição de qualquer série de notas, somente as estações fiscaes sejam obrigadas a recebel-as, não podendo porém reemittil-as. O contrario é pôr armadilha aos incautos, multiplicando as occasiões em que possam cahir nas garras do fisco.

Mas é tempo de fazer cessar semelhante confisco. E' preciso fomentar, em vez de agorentar a formação do capital nacional. Por meio de caixas economicas, não por meio de immoral expoliação, devem ser tratadas as pequenas economias. Quando o desconto fosse legal, cumpriria revogar disposição assim monstruosa; mas esta mesma legalidade parece-nos pelo menos mui duvidosa. De feito, a lei n. 54 de 6 de outubro de 1835, ao estabelecer o abatimento progressivo de 10 %, sobre o valor das notas não apresentadas a troco, referio-se a certa e determinada substituição, a saber: a substituição das notas do extincto Banco do Brasil, das antigas cedulas da Bahia e das emittidas, havia pouco, em troco da moeda de cobre. Foi providencia tomada, intencionalmente ou não, para caso particular, e é bem para concluir que, se o legislador podesse suspeitar o futuro desenvolvimento do papel-moeda, fixaria, pelo menos, regra mais branda, attendendo á multiplicidade das series que necessario seria recolher anno por anno. Tão pouco é para presumir semelhante intenção, quanto o legislador de 1835 creou fontes de renda para amortização do papel-moeda, e, se o seu pensamento houvera sido guardado, desde muito o flagello teria cessado a sua obra de depauperação das forças nacionaes.

Por sua vez a lei n. 552 de 31 de maio de 1850, mandando substituir o papel circulante por notas de gyro limitado e de circumscripto curso forçado, autorisou o governo a executar no processo da substituição as disposições da lei de 6 de outubro de 1835. Tão certo é que a lei de 1835 providenciara para caso particular e que, recolhidas as cedulas a que se fizera applicavel o desconto, virtualmente nenhuma devia considerar-se a autorisação.

Tambem a lei de 1850 devia entender se restricta á substituição que decretou, tanto assim que a lei n. 1.349 de 12 de setembro de 1866, autorisando o resgate de notas do Banco do Brasil, expressamente lhe fez applicavel a disposição da art. 5º da lei de 6 de outubro de 1835, sendo este artigo o que instituio o desconto. Deduz-se como logico corollario que, para tornar effectivo o desconto, careceo o governo de autorisação especial para cada caso. Assim o entendeu tambem a lei n. 1,508 de 28 de setembro de 1867 que, decretando a emissão de papel-moeda ate a importancia maxima de 50,000:000$ mandou effectuar a substituição de notas, segundo o mecanismo da lei de 1835 Ora, se operações decretadas em 1835, 1850, 1866 e 1867 completaram-se e, para que continuasse a iniqua pratica, seria necessario que os actos posteriores, que decretaram emissões de papel-moeda, houvessem prorogado aquella autorisação. Tal não se deu, porém. Nem o decreto n. 4,232 de 5 de agosto de 1868, por força do qual foram emittidos 23,389:505$, nem o de n. 6,882 de 16 de abril de 1868 que lançou á circulação 40,000:000$, cogitaram da substituição.

Qual é, portanto, o assento legal do desconto que vemos dia a dia repetido? Dir se ha que regula ainda a lei caduca de 1835, prorogada pela de 1837? Mas pode está lei regular emissões posteriores á que autorisou? Com que fundamento legal estão sendo chamadas ao troco, mediante desconto, series emittidas por força dos actos de 1868 e 1878?

Em todo o caso, a duvida é para ser considerada e resolvida, porque, se é constitucionalmente necessario que cada imposto seja decretado anno por anno, uma legislação de confisco não pode ser prorogada por illação ou analogia. Nem ha imposto mais desigual, odioso e brutal do que esse que defrauda principalmente a população pobre, arrancando lhe economias que umas vezes a ignorancia, outras a impossibilidade lhe não permitte preservar da permanente ameaça do fisco.

A questão da legalidade é nenhuma diante da questão da moralidade Onde estão as vossas estações fiscaes aptas para o troco? Se as não tendes derramadas por toda a superficie do paiz, como podeis em consciencia exigir que a população dos campos, profundamente ignorante dos vossos regulamentos, acuda a trocar por papel o papel que lhe pozestes na algibeira com a promessa descumprida de convertel-o em valor real?

Não devemos duvidar de que o poder legislativo, posta em relevo esta deslembrada questão, se dará pressa em revogar a injustificavel e, quanto a nós, illegal pratica. Seja tambem essa a occasião de legalisar a emissão de 11,406:354$ que, sem lei nem outro acto que a autorisasse, ficaram em circulação por effeito de anticipações feitas ao Thesouro nos annos de 1845 a 1848 e 1865 a 1867, pertencendo 1,185:884$ ao primeiro periodo e 10,200:420$ ao segundo. Assim como a lei n. 2,940 de 31 de outubro de 1879 houve por necessario approvar propostas de creditos apresentadas em 1868, 1870, 1871, 1872 e 1873, a regularidade do mecanismo financeiro não exige menos imperiosamente sejam legalisadas aquellas emissões registradas até agora sem declaração do acto legislativo que as tenha dado por approvadas. A contabilidade publica deve ter os seus melindres.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE JULHO DE 1883

Noticias da Europa

O paquete inglez *Elbe* entrado hontem da Europa trouxe as seguintes noticias, cujas datas, em relação a Lisbôa, alcançam á 30 de junho, tres dias mais recentes do que as trazidas pelo *Aconcagua*:

Portugal

Constam as noticias deste paiz da carta do nosso correspondente de Lisboa, sob a rubrica *Exterior*.

Hespanha

As folhas opposicionistas de Madrid affirmam—que está imminente uma crise ministerial, e as folhas do governo dizem que tal não succede.

Deve dar se porém mais credito ás primeiras, porque, dado o estado da opinião publica em Hespanha, é indispensavel uma modificação ministerial que ceda a entrada no gabinete ao elemento avançado da monarchia, para que não sejam apetecidos os elementos avançados não monarchicos.

França

O marquez de Tseng, assim que chegou a Londres, desmentio formalmente o boato, segundo o qual o Sr. Tricon teria chegado a entender se em Shangai com Li Hing Chang.

Parece que o embaixador da China accrescentou que as tropas chinezas marcham para as fronteiras do Tonkin, e que o celeste imperio não renunciará nunca á suzerania sobre o Annam, apezar de não pedir que a França reconheça formalmente uma suzerania.

O *Daily News* diz ter motivos para acreditar que o objecto principal da visita do marquez de Tseng a Londres, é vencer as hesitações do gabinete inglez em intervir amigavelmente entre a França e a China.

Na mesma folha encontra-se o resultado de uma entrevista que o seu correspondente em Pariz teve com um membro do gabinete francez. Parece que o ministro lhe fez comprehender que as relações entre a França e a Inglaterra são cada vez mais cordeaes e lhe declarou tambem que a expedição a Madagascar foi emprehendida com um fim civilisador, porque as costas noroeste estão mais barbaras do que as outras partes da ilha.

Os embaixadores malgaches, ao contrario do que annunciaram os jornaes inglezes, estão ainda em Pariz e em vesperas de partir directamente para Madagascar.

Inglaterra

A camara dos communs de Inglaterra demorou-se muito tempo na discussão do art. 4º do *bill* relativo ás fraudes eleitoraes, artigo que priva durante sete annos de ser eleito o candidato cujos agentes eleitoraes hajam commettido fraudes. Foram, como era de suppor, extensamente discutidas a qualificação dos actos fraudalentos e definição da palavra agente.

Como este artigo interessava especialmente muitos membros do parlamento, não admira que fosse minuciosamente examinado e discutido, tanto na fórma como na substancia. O governo porém não transigio na reducção do seu artigo.

Apenas consentio que se introduzisse na lei um artigo addicional estabelecendo que não haveria direito a annullação da eleição; nem á applicação das penas dos arts. 3 e 4, se os actos de corrupção não tiverem sensivelmente influido no resultado do escrutinio. Tendo o *attorney*, (procurador geral) promettido um artigo n'esse sentido, todas as emendas do art. 6º foram retiradas pelos seus autores, sendo o referido artigo approvado.

— Na camara dos communs o Sr. Worms perguntou se era verdade que o Sr. Tricon tivesse informado o vice rei de Shangai de que os officiaes francezes haviam recebido ordem

de fuzilar todo e qualquer chinez apanhado com as armas na mão, nas fileiras dos annamitas.

Lord Fitz Maurice respondeu que o governo não recebeu confirmação d'este boato.

A camara dos communs ingleza antes de votar a discussão do *bill* contra as fraudes eleitoraes, de que tanto se tem occupado, ouvio uma interpellação do Sr. Taylor relativa aos *meetings* e mensagens de protesto contra a expulsão do Sr. Bradlaugh, da camara.

O Sr. Taylor perguntou ao primeiro ministro se não tencionava convocar os eleitores de Northampton que não são de facto representados na camara.

O Sr. Gladstone tomou a palavra e declarou que não tencionava fazer uma eleição em Northampton, porque o circulo do Sr. Bradlaugh não estava vago.

Esta affirmação do primeiro ministro é de natureza a satisfazer até um certo ponto os amigos do Sr. Bradlaugh; mas deve-se reconhecer que não resolve a questão, pois que o deputado livre pensador continua a ser excluido da camara por uma votação formal. E' um circulo vicioso, d'onde não será possivel sahir, senão por uma solução radical; e essa solução não é de esperar na actual legislatura.

Allemanha

Nos circulos da corte de Berlim como que ha discussões muito vivas entre o principe Frederico-Carlos e os outros membros da familia imperial.

Diz-se que o principe esperava alcançar a successão do seu defunto pai, como grão-mestre da ordem de S. João do hospital de Jerusalém. Mas, segundo parece, a criada intima do *principe vermelho* não tem o caracter de santidade austera, requerido ao chefe de uma confraria que se vota ao culto da caridade christã. D'ahi as discussões a que nos referimos e que podem attingir um certo grão de gravidade.

— A camara dos deputados da Prussia começou já a segunda deliberação do projecto politico religioso. Ha inscriptos 23 oradores, sendo 16 a favor e 7 contra.

Os nacionaes liberaes, em conformidade com uma decisão tomada n'uma reunião d'este grupo, fallaram e votaram contra o projecto: o Sr. Virchow progressista, usou da palavra para defender uma emenda que apresentou ao art. 1º. O Sr. Sachse, da união liberal fez se inscrever contra o projecto. Todos os outros grupos são favoraveis á redacção da commissão. Os debates não teem offerecido grande interesse

Depois do que se disse na primeira deliberação e no seio da commissão, os oradores nada podem dizer que offereça novidade. As declarações do governo é que podem ser interessantes. O Sr. Gossler, manifestou a esperança de que a Curia romana aceite a situação creada pelo novo projecto, quando este for votado: que os perigos que poderiam sobrevir no caso de regeição, serão evitados, seguindo se a paz.

Parece que o accordo entre o governo prussiano e a Curia romana, relativamente ao novo projecto, ainda não existe de um modo completo, mas é esperado: e que no caso de regeição, por parte da igreja, o governo usará dos meios repressivos.

Austria Hungria

A dieta da Baixa Austria tem-se occupado ultimamente da questão da descentralisação dos caminhos de ferro.

O governador geral Barão de Passinger, contestou á dieta o direito de discutir esta questão que é, a seu ver, das attribuições da administração politica geral, portanto do reichsrath.

Este parecer foi regeitado quasi por unanimidade. Entre os cinco votos que o approvaram, conta se o do reitor da universidade. O reitor teve que interromper a lição, porque os estudantes o apuparam, fazendo-lhe outro tanto na sala onde quatorze alumnos iam receber os seus gráos.

Estes incidentes preoccupam muito a imprensa austriaca.

Os jornaes da maioria parlamentar deploram a interferencia da juventude das escolas na politica, o que em Vienna ameaça tornar-se em costume.

Noruega

A sessão do *Sthorthing* norueguez foi encerrada pelo Sr. Selma, ministro, não sendo lido nenhum discurso da corôa.

Roumania

Acaba de ser publicado o texto da nota roumana em resposta á nota de lord Granville a respeito dos resultados da conferencia de Londres. E' um documento muito longo, cujas conclusões se resumem em que a Roumania não reconhece as decisões da conferencia de Londres, por não haver feito parte d'essa conferencia; ao mesmo tempo que o governo da Roumania exprime a esperança de que os gabinetes europeus « quererão com certeza examinar, com elle, as questões levantadas na conferencia de Londres »

E' proposta de uma nova reunião da conferencia;—proposta que não será com certeza attendida.

Oriente

O correspondente do *Times* em Constantinopla diz saber que apezar dos desmentidos officiaes, a agitação ganha terreno na Albania, e que inspira sérios cuidados aos governos ottomanos. Segundo as suas informações, a luta continua nas margens do lago de Scutari e está exigindo que se mandem reforços.

O governo do sultão não parece ter sido feliz na escolha do homem que encarregou da pacificação da Albania. Hafiz-pacha, que em 1876 recebeu uma missão analoga na Bulgaria no principio das desordens que devastaram essa provincia.

Ainda não esqueceu como elle desempenhou essa commissão.

Foi Hafiz pachá que largou essas quadrilhas de circassianos e de bachi bozuchs contra a população d'esse desgraçado paiz, e que teve a principal responsabilidades mas horrores de Batak.

Sabe-se quaes foram as graves consequencias d'essas « atrocidades bulgaras, » eloquentemente condemnadas n'essa epoca pelo primeiro ministro actual da Gran Bretanha.

A analogia das situações não pode ser negada, e ha todo o direito de perguntar se a Porta andou bem, empregando em circumstancias tão delicadas, um homem com um passado tão pouco honroso.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

SESSÃO EM 5 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

O Sr. Olympio Marques — Sr. presidente, o nobre deputado não me comprehendeu. Eu disse que a commissão não cogitou no projecto da prohibição o pagamento de funccionarios interinos; cogitou da prohibição do pagamento d'esses funccionarios pela verba — Eventuaes; porque, pela sua natureza, esta verba não póde ter esta applicação; e convém que a Assembléa, fiscalisando a bôa applicação dos dinheiros da provincia se acautele contra o abuso que está praticando a administração.

A commissão sabendo que se costuma pagar a funccionarios interinos por esta verba prohibio-o expressamente. O nobre deputado disse que a commissão não podia ignorar que havia uma prohibição para não se nomear funccionarios interinos.

UMA VOZ—Foram dispensados todos (Apartes)

O SR. OLYMPIO MARQUES—Se o presidente os dispensou agora, o que prova que os seus serviços não eram necessarios, usou de um arbitrio do qual amanhã póde arrepender-se, tornando a nomeal-os; e segundo a theoria do nobre deputado está elle outra vez no seu direito, mandando fazer a despeza pela verba — Eventuaes. E porque, ainda segundo a theoria do nobre deputado, quem presta os seus serviços tem direito a pedir o pagamento, não cabe outro recurso á Assembléa senão ir votando tantos creditos eventuaes quantos forem necessarios para essas e outras despezas, sem fiscalisar, sem indagar se procedeu bem o presidente, se o serviço era tão urgente e dispensavel que tinha elle razão plausivel para affrontar a lei e fazer taes nomeações interinas.

Eu disse: direito nenhum tem a esse pagamento; porque elles foram nomeados com infracção da lei.

Se, porém, entender a Assembléa que por equidade lhes deve pagar, que o faça; mas a Assembléa deve proceder com criterio. Elles que venham para cá e façam a sua reclamação; e convencida a Assembléa de que seus serviços eram indispensaveis, então mande pagar-lhes, não pela verba eventuaes, mas por um credito supplementar a despesa da repartição.

O SR. FERREIRA JACOBINA dá um aparte.

O SR. OLYMPIO MARQUES—A razão do nobre deputado não procede.

Como a commissão ha de mandar pagar, se não sabe o numero d'esses empregados, quaes as repartições onde trabalharam, e o valor de seus serviços? Elles reclamem; e se a Assembléa entender que lhes deve mandar pagar, que o faça.

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, não me conformei com as razões apresentadas pelo relator da commissão de fazenda, ou eu não pude bem comprehender, ou S. Exc. na explicação que deu, não exprimio perfeitamente o que pretendia dizer.

O SR. OLYMPIO MARQUES—E' defeito meu.

O SR. PITANGA—Ha de ser meu: não sou jurista, não posso, portanto, interpretar disposições de lei, e difficil é conhecer o mechanismo dessas resoluções em relação ao que S. Exc. escreveu aqui.

S. Exc. disse que não encontrava meio justificativo porque esse presidente com ousadia...

O SR. OLYMPIO MARQUES—E crime.

O SR. PITANGA — ... mettesse a mão nos cofres da provincia...

O SR. OLYMPIO MARQUES dá um aparte.

O SR. PITANGA—Eu repito as palavras para ficarem bem firmadas nos annaes da Assembléa.

S. Exc. disse que não achava razão justificativa para que esse presidente com ousadia metesse a mão na arca da fazenda provincial, e mandasse pagar pela verba eventuaes, ordenados. Esta é a these, e que portanto, tractando-se de uma disposição de um projecto de orçamento supplementar, era conveniente que fosse logo fazendo-se uma declaração de que semelhante verba não poderia servir para pagamento de ordenados.

Mas, Sr. presidente, vejo que o nobre relator da commissão não pedio explicação ao proprio Thesouro para saber se o pedido feito por elle dizia respeito a pagamento dos empregados que de julho a setembro exerceram lugares de empregados que foram licenciados com todos os vencimentos e que não se achando a Assembléa aberta teriam de ser pagos por ordem do presidente, pela verba eventuaes. Para que podesse S. Exc. com razão fundamentar essa disposição de lei, me parece que o ponto cardeal, era S. Exc. apresentar a informação do Thesouro.

O SR. OLYMPIO MARQUES dá um aparte.

O SR. PITANGA — S. Exc. disse que semelhante procedimento não devia ter lugar. Eu posso responder com factos, senão da Thesouraria, mas da Camara Municipal, onde estive em exercicio desde o tempo dos conservadores, dos quaes se vê que empregados foram pagos de seus ordenados pela verba de eventuaes. (Lê).

O SR. OLYMPIO MARQUES dá um aparte.

O SR. PITANGA—Ora, eu não tenho lenha; V. Exc. deixe-me argumentar com um pequeno graveto. Não tenho conhecimento do orçamento, servindo desde o tempo dos conservadores na Camara Municipal, posso asseverar a V. Exc. que despezas com empregados municipaes foram mandadas fazer pela verba eventuaes.

Foram aposentados e licenciados diversos guardas municipaes em virtude de lei d'esta Assembléa e foram licenciados com todos os vencimentos dentro do exercicio. A Assembléa estava encerrada, d'onde tirar para pagamento de seus substitutos?

O SR. OLYMPIO MARQUES— Peço a palavra.

O SR. PITANGA—Se se admittio que o presidente podesse nomear empregados interinos, havemos tambem de admittir que se autorisasse o pagamento.

Vejamos se a Thesouraria não tenho impugnado a ordem, e tendo necessidade de fazer effectivo o pagamento do serviço, se tinha outra verba de que se se servisse. A commissão só póde responder: pela verba eventual.

O SR. OLYMPIO MARQUES dá um aparte.

O SR. PITANGA—Dous não podem ser os ordenados marcados para o mesmo empregado: um para o licenciado e outro para o substituto; logo não pode deixar de prejudicar esta disposição a applicação da verba eventual, a menos que S. Exc. não o faço de proposito.

Ditas estas palavras sen o-me.

O Sr. Olympio Marques fez breves considerações.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e procedendo-se a votação, é approvado o projecto bem como a emenda de n. 1 e regeitada a de n. 2, sendo dispensado interticios a requerimento do Sr. Democrito Cavalcante.

Vem á mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaro que votei pela emenda que supprime o § unico do projecto n. 18 —Dr. *Pitanha* »

Entra em 2ª discussão o projecto n. 41 d'este anno (licença a Maria da Natividade Saldanha).

Veem a mesa são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 1. Igual concessão, com todos os vencimentos a D. Amelia Maria da Conceição Ramos, professora publica de Paysandú.—*Olympio Marques*. »

« N. 2. E um anno com todos os vencimentos ao 3º escripturario do Consulado Provincial Antonio José Mauricio.—*Dr. Democrito Cavalcante*.

« N. 3. E um anno com todos os vencimentos a professora publica da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife Amelia de Mello Pires Galvão, para tractar de sua saude onde lhe convier.—*Moreira Alves*.

« N. 4. A Rodrigo Jacomo Montenegro Pereira, 2º escripturario do Consulado, um anno com todos os seus vencimentos e a professora publica Justina Anna dos Santos seis mezes com todos os vencimentos —*Maximiano Duarte*. »

« N. 5. Mais seis mezes para o professor de instrucção primaria da villa de Agua Preta João Ferreira Villela de Araujo, com todos os seus vencimentos — *Barão de Nazareth* »

O Sr. Maximiano Duarte justifica a emenda que apresentou.

Ninguem mais pedindo a palavra procede se á votação sendo approvado o projecto bem como as emendas.

O Sr. Barão de Nazareth (pela ordem) pede e a casa concede, dispensa de interesticio para que esse projecto entre na ordem dos trabalhos de amanhã.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 28. (Orçamento municipal)

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, devendo entrar em discussão o projecto de orçamento municipal que tenho a minha frente, e não sendo elle precedido de considerandos que me pudessem habilitar das razões por que se deram tantas e tão repetidas alterações, transformações completas na sua forma na sua organisação, no seu methodo; eu tenho necessidade de obter da mesma camara d'esta capital algumas informações, para o que havia formulado um requerimento que se acha sobre a mesa.

Vejo que a commissão de orçamento poupou-se no emprego de articulados que pudessem orientar a esta Assembléa acerca da razão da sua modificação, do novo plano que estabeleceu, das alterações que fez e das modificações que adoptou; si ellas são devidas a pedido das camaras em seus relatorios; si são alterações resultantes da conveniencia estabelecida e reconhecida pela propria commissão, ou si o modo novo de economisar em todas as repartições actuou no espirito da commissão, para determinar essa mudança no mechanismo das camaras.

E' verdade que as commissões de camaras municipaes, em vista do § 4º do acto addicional, art. 10, tem o direito de fazer essas alterações: mas ha alterações tão inherentes ao seu mechanismo, que não podem estar adstrictos dos orçamentos, senão a pedido das camaras.

As alterações que eu vejo firmadas n'este orçamento, que versam sobre augmento e diminuição de pessoal, não podem ser apresentadas, nem approvadas por um projecto de orçamento municipal; devem ser por um projecto ordinario.

Se as camaras municipaes enviaram relatorios em que pediram a alteração de seu pessoal, a commissão de orçamento devia enviar esses relatorios á commissão de negocios de camaras, para que ella formulasse um projecto e fosse discutido, afim de alterar-se a organisação das mesmas. Mas, me parece que a commissão de orçamento municipal não tem autorisação para augmentar e diminuir esse pessoal, mas sim para approvar ou reprovar os orçamentos que o augmentam ou diminuem em suas verbas pedidas, mas não elevando o ou inutilisando o pessoal, sem que seja a pedido das mesmas camaras.

No meu requerimento, pedi a esta casa que solicitasse informação das camaras municipaes, que declarassem se a remessa do projecto de orçamento fora feito pela camara passada, na fórma da lei n. 1,221 de 1875, e conjunctamente com o relatorio que o acompanhara ou se a este orçamento acompanhara a camara actual de algum relatorio, tudo isso afim de que, compillando eu as razões dadas, possa entrar na discussão do respectivo trabalho.

Vejo, portanto, que sou sorprehendido com a ausencia desta informação: O meu requerimento esta na mesa para ser discutido. Espero, pois, que a Assembléa negará a sua approvação, afim de poder elle entrar em discussão.

Estou disposto a acompanhar *pari passu*, em todos os seus movimentos o orçamento municipal, para provar as irregularidades com que a commissão procedeu, deixando, pelo menos, ahi o meu protesto formal.

Mas, feito isto...

O SR. OLYMPIO MARQUES—No sentido de fazer economias...

O SR. PITANGA—Mas, feito isto, me dou por satisfeito

Aguardo a sua 2ª discussão.

O Sr. Osorio de Cerqueira—Já esperava, Sr. presidente, que o nobre deputado pelo 12º districto viesse a tribuna; nem era possivel que, tratando-se de materia orçamentaria municipal, o nobre deputado não viesse a falla.

Todas as considerações do nobre deputado, Sr. presidente, resumem-se no seguinte: que ao projecto offerecido pela commissão de orçamento municipal, não precederam considerandos.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS dá um aparte.

O SR. OSORIO—Ainda ha poucos dias vi criticar se o relator da commissão de orçamento provincial, porque fez preceder o projecto de considerandos.

Quanto ao projecto de orçamento municipal não vi ainda um só que fosse precedido desses considerandos que o nobre deputado exige.

Aceite, os estylos da casa.

Os considerandos deverão apparecer por occasião de discussão; ahi é que a commissão dará as razões do seu procedimento.

Já vê que são dispensaveis os taes considerandos.

Quantos ás alterações profundissimas que S. Exc. descobrio no orçamento, a commissão terá de justifical-as; mas desde já protesto contra a proposição do nobre deputado, quando diz que a Assembléa não tem competencia para augmentar ou diminuir o pessoal das camaras municipaes.

O SR. PITANGA—No orçamento?

O SR. OSORIO—No orçamento.

Esta questão foi discutida aqui o anno passado e perfeitamente esclarecida. E eu continuo a sustentar aquella doutrina.

O SR. PITANGA—V. Exc. não quer que eu lêa o artigo...

O SR. OSORIO—Não precisa; já o nobre deputado leu o anno passado, e ficou bem assentado que não só a commissão tem competencia para fazer essas alterações, como a Assembléa para approval-as.

Se assim não fosse a Assembléa não passaria de uma chancellaria da Camara

Feitas estas considerações, aguardarei a 2ª discussão do orçamento municipal para justificar o procedimento da commissão.

Tenho concluido.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado.

O Sr. Osorio de Cerqueira (pela ordem) pede e a Assembléa concede dispensa de interesticios para que este projecto entre em discussão na sessão seguinte.

Entra em discussão o projecto n. 33 deste anno (fixando a força policial para o exercicio de 1883 a 1884).

Vem a mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão com o projecto o seguinte substitutivo:

« Art. 1.º A força policial para o anno de *1883* a 1884 será de mil praças, sendo *850* para o corpo policial e 150 para a guarda civica destinada a policia nas cinco freguezias da capital, d'onde não poderão sahir em caso algum.

« § unico. A organisação da força policial continúa a ser a mesma actualmente adoptada.—*Estevão de Oliveira.—Paulo de Oliveira.—Barão de Tabatinga. — Ferreira Jacobina.—Dr. Pitanga.— Dr. Beltrão.—Juvencio Mariz —Barão de Nazareth.—M. Duarte —A. de Souza Leão.—A. S. Pinheiro —Luiz Paulino.—Siqueira Cavalcante —Arruda Falcão.* »

O Sr. Moreira Alves não se sorprendeu com a apresentação do substitutivo, que acaba de ser lido, pois desde a 2ª discussão do projecto de fixação de força policial, que elle é annunciado; sorprehendeu-se, porém, de vêr que o 1º signatario é o nobre deputado pelo 1º districto, o mais acerrimo partidario do corte nas despezas consideradas geraes.

O orador e os seus amigos não formularam o projecto como está, senão porque, estudando o estado financeiro da provincia, se convenceram de que era impossivel que ella podesse supportar a despeza que tem até hoje supportado. Não o fizeram por serem opposicionistas, não. O partido conservador não faz senão opposição governamental. Jamais negará ao governo os meios necessarios para manter se. Ainda no anno passado deram uma prova da sua tolerancia, concedendo um augmento de força, pedido pelo presidente da provincia; mas então a provincia podia fazer essa despeza.

(Ha um aparte)

Já se tem declarado por mais de uma vez que não foi uma prova de confiança. Quando se apresentou a emenda, concedendo o augmento, se o disse francamente. Nenhuma confiança merecia o Sr. José Liberato, como nenhuma merece o actual presidente.

Alguns dos illustres signatarios do substitutivo, a acreditar-se nos seus protestos, não votarão verba para a força policial; mas são contradictorios, pois accusam a commissão por só mandar pagar pela provincia metade dessa força (apartes). Se o governo geral póde mandar pagar toda a força porque não mandara pagar metade?

Os nobres deputados se fossem coherentes aceitariam o substitutivo da commissão, que é em todo o caso favoravel aos interesses da provincia. E' meio caminho andado para a realisação da idéa que Ss. Excs. advogam.

Os nobres deputados sabem que a maior parte dos seus amigos não deixa de votar verba para a despeza com a força policial; pois si o pelos seus collegas declara que não assumem tambem essa grave responsabilidade e portanto, aceito o substitutivo de Ss. Excs.; a provincia vira a acarretar com toda a despeza.

Mas o seu estado financeiro não o consente, e portanto não ha outro caminho a seguir além do que foi traçado pela commissão de fixação de força.

Depois de fazer diversas considerações em ordem a demonstrar a verdade da sua allegação, e de ter tornado attento a obrigação em que está o governo geral de auxiliar a provincia de Pernambuco, cujo máo estado financeiro é a elle devido, diz que, ainda quando não fosse opposicionista, não aceitaria o substitutivo dos nobres deputados.

O orador e os seus amigos não autorisaram a construcção de nenhuma obra, por mais urgente que fosse. Não o fizeram por não quererem, nem deverem augmentar a despeza antes se esforçaram por diminuil-a.

O SR. OLIVEIRA ESCOREL—Entretanto os liberaes querem augmentar a despeza.

O SR. MOREIRA ALVES diz que é uma tristissima verdade o que affirma o seu illustre amigo. Apenas foi posto em 2ª discussão o projecto de orçamento provincial, Ss. Excs. apresentaram emendas, elevando a despeza a 106 contos, se não lhe falha a memoria.

O SR. OLIVEIRA ESCOREL—Em mais.

O SR. MOREIRA ALVES diz que se for approvado o substitutivo a despeza subirá em nada menos de 500 contos, salvo as novas emendas apresentadas ao orçamento.

Ora isso não é absolutamente possivel nas condições actuaes. (Apartes).

Se a força não chega, o governo que mande um auxilio para ser creada a 2ª secção, pois a commissão fixou a força em mil e tantas praças; se o governo, porém, se recusar a attender a esta provincia o seu delegado que se arranje como poder. (Apartes).

« Respondendo aos seus collegas diz que o governo que soccorreu a provincia da Bahia, como foi denunciado n'este recinto, deve soccorrer tambem a esta, pois aquella não tem nenhum privilegio, que lhe conste, ao menos.

Faz ainda diversas considerações sobre o procedimento do governo, folga de ver que o Sr. Epaminondas como que vai conseguindo a harmonia nos arraiaes liberaes, pois vê *leões e cachorros* unidos e rivalisando em prestar lhe serviços.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Já não ha juba nem cauda.

O SR. MOREIRA ALVES senta-se, esperando que a Assembléa se inspirará nos verdadeiros sentimentos patrioticos, e não nas suggestões partidarias, para recusando o substitutivo da nobre minoria liberal, adoptar o da commissão, que consultou melhor, muito melhor os interesses da provincia. (Apoiados, muito bem da bancada conservadora].

O Sr. Estevão de Oliveira faz algumas considerações em resposta ao Sr. Moreira Alves e sustentando o substitutivo.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia:

1ª parte continuação da antecedente e mais 1ª discussão do projecto n. 43 e 3ª dos de ns. 18 e 41 deste anno; 2ª parte, continuação da antecedente e mais: 2ª discussão do projecto n. 28 tambem deste anno

— —

ACTA DA 97ª SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE JULHO

PRESIDENCIA DO EXM SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Candido Ladislao, Juvencio Mariz, Ferreira, Jacobina, Maximiano Duarte, Costa Espinosa, Praxedes Pitanga, Luiz de Andrade, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente abrio a sessão,

Compareceram depois os Srs. Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida e Moreira Alves.

Faltaram com participação o Sr. Barão de Itapissuma e sem ella os Srs. Estevão de Oliveira, Barão de Muribeca, Siqueira Cavalcante e Antonio Victor.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, communicando que a comarca de Agua Bellas tem juiz de direito effectivo e não consta que esteja anarchisada.—A quem fez a requisição

Outro do mesmo, transmittindo a informação do Thesouro Provincial sobre creditos supplementares.—A quem fez a requesição

Outro do mesmo, transmittindo copia de uma portaria prorogando a actual sessão até *14* do corrente —Inteirada,

Foram approvados: um parecer da commissão de petições, declinando para a de legislação o requerimento de José Theotonio Pereira de Carvalho, e dous da de redacção sobre os projectos ns. 280 de 1882 e 101 deste anno.

Foi lido, apoiado e julgado objecto de deliberação um projecto sob n. 107 sobre depositos de dinheiro das sociedades anonymas no Thesouro Provincial. A requerimento do Sr. Olympio Marques, foi despensado da impressão em avulsos, afim de ser dado para ordem do dia.

Foi tambem lido e apoiado um projecto do Sr. Souza Ferraz, que orou pela ordem, sobre reposição de quantias recebidas como ajudas de custo.

O Sr. Nilo de Miranda requereu e obteve que fosse nominal a votação sobre se o referido projecto deveria ser ou não julgado objecto de deliberação.

Manifestaram-se: affirmativamente o Sr Souza Ferraz apenas, e negativamente os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Paulo de Oliveira, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Antonio Venancio, Candido Ladislão, Rosa e Silva, Jacobina, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa e Praxedes Pitanga 21.

Abstiveram se de votar os Srs. Juvencio Mariz, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, o 1º por não estar presente quando se leu o projecto.

O Sr. Olympio Marques justificou um requerimento pedindo informações sobre nomeações de officiaes da guarda nacional.

Ficou adiada a discussão pela ordem.

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Approvou-se em 2ª discussão a emenda ao projecto n. 99 deste anno e em 3ª o referido projecto, que foi á commissão de redacção.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Procedendo-se á votação das emendas ao projecto n. 39 deste anno, foram todas approvadas menos a 1ª parte da de n. 108 e a parte da de n. 48 relativa á gratificação dos promotores, que foram regeitadas, ficando, porém, prejudicada a de n. 68 e a 2ª parte da de n. 108.

Em seguida foi approvado o respectivo projecto, assim emendado e remettido á commissão de redacção.

Vieram á mesa as seguintes declarações de votos.

« Declaro que votei pela creação do banco, salvo na parte que manda a provincia concorrer com quinhentos contos de réis.—*Paulo de Oliveira*. »

« Declaro que votei contra a emenda sob n. 78, que concede uma subvenção de 600$ a D. Joaquina Gomes Pereira de Lyra, para concluir seus estudos na Escola Normal —*J. V. Meira de Vasconcellos*. »

« Declaro que votei contra a emenda n. 111 que autorisa a elevar se a emissão de apolices provinciaes a mais 500:000$000 para o auxilio do banco de credito real.—*J. de Freitas Henriques*. »

« Declaro que tanto na 1ª como na 2ª discussão votei contra as seguintes emendas offerecidas ao orçamento provincial em 3ª discussão, ns. 36, 38, 41, 42, (banco) e o additivo que manda garantir 7 por cento do capital para outro banco, 43, 47, 60 (mais um banco), 76 excepto as duas primeiras partes, 91, 108 na 2ª partes, 111, 120, 73 (prescripção de divida á fazenda) 77, 78 94, 103, 119, 123, 125, 127 a favor das de ns. 73, 76 nas duas primeiras partes, 81, 84, 90, 115 116 e 66, alem de outras.—*Dr. Democrito Cavalcante*. »

« Declaro ter votado contra a emenda n. 131 —*Dr. Pitanga* »

Foram nominaes as votações das seguintes emendas:

N. 29, á requerimento do Sr. Lourenço de Sá; a favor os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito, Góes Cavalcante, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Regueira Costa, Luiz Paulino, Juvencio Mariz, Jacobina, Maximiano Duarte, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Pitanga, Luiz Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz, 25; e contra os Srs. José Osorio, Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Santos Pinheiro, Candido Ladislão e Rosa e Silva, 10.

N. 36, a requerimento do Sr. Goes Cavalcante, á favor, os Srs. Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Jacobina, Maximiano Duarte, Moreira Alves, Pitanga, Alfredo Correia e Souza Ferraz, 16; e contra os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Costa Espinosa e Luiz de Andrada, 15.

N. 42, a requerimento do Sr. Freitas Henriques: á favor os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Arruda Falcão Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Lourenço de Sá, Luiz Paulino, Candido Ladislão, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Jacobina, Maximiano Duarte, Moreira Alves, Costa Espinosa, Pitanga, Luiz de Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz, 24; e contra os Srs. Augusto Leão, Freitas Henriques, Democrito Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Antonio Venancio, Regueira Costa e Leonardo de Almeida, 9

Emenda n. 1 substitutiva á de n. 42, a requerimento do Sr. Freitas Henriques: á favor os Srs. Paulo de Oliveira, Augusto Leão Cunha Beltrão. Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Regueira Costa, Luiz Paulino. Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Jacobina, Leonardo de Almeida, Costa Espinosa, Pitanga e Souza Ferraz, 17; e contra os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Moreira Alves, Rosa e Silva, Luiz de Andrada, e Alfredo Correia, 13.

N. 48, na parte relativa á gratificação dos promotores, a requerimento do Sr. Lourenço de Sá: á favor os Srs. Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Oliveira Escorel, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Maximiano Duarte, Pitanga e Souza Ferraz, 11; e contra os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Antonio Venancio, Regueira Costa, Luiz Paulino, Candido Ladislao, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Jacobina, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 22.

N 60, a requerimento do Sr. Antonio Venancio: á favor os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Visconde de Tabatinga, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Santos Pinheiro, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Candido Ladisláo, Juvencio Mariz. Jacobina, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Pitanga, Luiz de Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz, 24; e contra os Srs. Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Regueira Costa, Rosa e Silva, Maximiano Duarte, Costa Espinosa, 9

N. 57, a requerimento do Sr. Moreira Alves: á favor os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Antonio Venancio, Regueira Costa, Luiz Paulino, Rosa e Silva, Moreira Alves, Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 18; e contra os Srs. Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Candido Ladisláo, Juvencio Mariz, Jacobina, Maximiano Duarte, Pitanga e Souza Ferraz, 14.

N. 75, a requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos, por unanimidade, manifestando se todos os Srs. deputados que compareceram á sessão.

N. 76, 1ª parte, a requerimento do Sr. Freitas Henriques: á favor os Srs. Augusto Leão, Freitas Henriques, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Regueira Costa, Luiz Paulino, Candido Ladislau, Juvencio Mariz, Jacobina, Leonardo de Almeida, Pitanga e Souza Ferraz, 19; e contra os Srs Olympio Marques, José Osorio, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Goes Cavalcante, Barão de Nazareth, Rosa e Silva, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 14.

N. 81, a requerimento do Sr. Drummond Filho: á favor os Srs. Olympio Marques José Osorio, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Freitas Henriques, Oliveira Escorel, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Regueira Costa, Luiz Paulino, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Jacobina, Moreira Alves, Leonardo de Almeida, Pitanga, Luiz de Andrada e Alfredo Correia 25; e contra os Srs. Meira de Vasconcellos, Nilo de Miranda, Goes Cavalcante, Rosa e Silva, Moreira Alves, Costa Espinosa e Alfredo Correia, 7.

N. 108, a requerimento do Sr. Rosa e Silva: a favor os Srs. José Osorio Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Freitas Henriques, Democrito Cavalcante, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Regueira Costa, Luiz Paulino, Candido Ladisláo, Juvencio Mariz, Leonardo de Almeida, Luiz de Andrada e Souza Ferraz, 15; e contra os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Rosa e Silva, Jacobina, Maximiano Duarte, Costa Espinosa, Praxedes Pitanga, Alfredo Correia e Arruda Falcão, 17.

N. 73, a requerimento do Sr. Freitas Henriques: a favor os Srs Paulo de Oliveira, Augusto Leão Oliveira Escorel, Arruda Falcão, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Luiz Paulino, Candido Ladislão, Maximiano Duarte, Costa Espinosa, Pitanga, Luiz de Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz, 16; e contra os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Rosa e Silva e Moreira Alves, 11.

Por occasião da votação nominal da 1ª parte da emenda n. 76 oraram os Srs. Drummond Filho, Moreira Alves, Rosa e Silva, Meira de Vasconcellos e Ferreira Jacobina.

Em seguida vieram á mesa e foram approvados, depois de orarem os Srs. Moreira Alves, Freitas Henriques, Rosa e Silva, Meira de Vasconcellos, Nilo de Miranda e Alfredo Correia, o seguinte requerimento e emenda, sendo nominal a votação daquelle a pedido do Sr. Freitas Henriques:

« Requeremos que se destaquem as emendas n. 42 e 73 para constituirem projectos a parte.—*Moreira Alves.—Dr. F. A Rosa e Silva.—J. V. Meira de Vasconcellos.—Goes Cavalcante—Nilo de Miranda.—Alfredo Correia.* »

« Accrescente se: e as emendas ns. 60 e 91.—*Olympio Marques.—Venancio Cavalcante—José Osorio* »

Manifestaram-se á favor do requerimento os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Regueira Costa, Candido Ladisláo, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa e Luiz de Andrada 22; e contra os Srs. Visconde de Tabatinga, Barão de Nazareth, Pitanga e Alfredo Correia, 4

Vem a mesa o seguinte requerimento, que foi regeitado, tendo orado os Srs. Paulo de Oliveira e Olympio Marques, procedendo-se a requerimento do Sr. Santos Pinheiro a votação nominal:

« Requeremos a separação do art. 27 do orçamento provincial —*Ferreira Jacobina —Paulo de Oliveira.—Lourenço de Sá —Visconde de Tabatinga —Cunha Beltrão. — Candido Ladisláo.—A. de Souza Leão.—Juvencio Mariz —Dr. Pitanga.* »

Manifestaram-se a favor deste requerimento os Srs. Paulo de Oliveira, Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Candido Ladisláo, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte e Pitanga, 10; e contra os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva. Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 17.

Finalmente veio á mesa o seguinte requerimento que tambem foi regeitado, tendo orado os Srs. Democrito Cavalcante, Rosa e Silva, Meira de Vasconcellos, Lourenço de Sá, Moreira Alves e Aquilino Porto:

« Requeremos que seja destacada do projecto do orçamento a emenda n. 29.—*Lourenço de Sá.—Cunha Beltrão.—Visconde de Tabatinga.—Juvencio Mariz.* »

O Sr. presidente levantou a sessão ás 4 horas e 45 minutos da tarde, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais discussão de pareceres da commissão de leis não sancionadas e 1ª do projecto n. 107 deste anno.

José Nicoláo Tolentino de Carvalho presidente.—*Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque*, 1º secretario.—*Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga*, 2º secretario.

— —

A commissão de redacção propõe a seguinte para o projecto n. 97 d'este anno.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Artigo unico. Fica extincta a cadeira de grego do Gymnasio Pernambucano.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 12 de julho de 1883.

—*José Moreira Alves—Leonardo Francisco de Almeida.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 27 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Dous pareceres da commissão de redacção sobre os do projecto n. 93 deste anno e emenda n. 73 ao projecto n. 39, tambem deste anno, sendo ambos approvados e o primeiro com uma emenda, tendo orado o Sr. Moreira Alves.

Foi tambem approvado um parecer da commissão de constituição e poderes adoptando para ser enviada á de redacção, a indicação do Sr. Olympio Marques para se representar a ambas as camaras legislativas reclamando contra o abuso que esta commettendo o governo geral ou que, em seu nome se commette, mandando ao presidente da provincia infringir a constituição e as leis por meio de telegrammas, cujo conteúdo é apenas divulgado mas não publicado.

O Sr. Moreira Alves justificou um requerimento, cuja discussão ficou adiada pela hora, pedindo informações sobre a quanto montam as differenças verificadas pelo Consulado Provincial no exercicio de 1877 a 1878; tendo orado os Srs. Estevão de Oliveira e Souza Ferraz.

Passou se á ordem do dia.

Approvou se em 2ª discussão com diversas emendas o projecto n. 32 deste anno (creação de cadeiras de latim e francez em diversas cidades e villas), sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, sendo rejeitado tres requerimentos, um para que fosse o projecto com as emendas a commissão de instrucção publica, outro para que fossem publicadas as emendas apresentadas, e outro, finalmente, para que fosse nominal a votação sobre a dispensa de intersticio. Vieram á mesa diversas declarações de votos.

Approvou se em 1ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Antonio Venancio, o projecto n. 107 deste anno (permissão para que se faça no Thesouro Provincial o deposito de dinheiro, exigido pelo art. 24 do regulamento das Sociedades Anonymas), tendo orado os Srs. Freitas Henriques, que justificou um requerimento para ir o projecto as commissões de fazenda e orçamento e de legislação, o qual foi rejeitado, Olympio Marques, duas vezes, e Rosa e Silva, tambem duas vezes. A favor deste projecto cuja votação foi nominal, a requerimento do Sr. Freitas Henriques, manifestaram se 16 e contra 3.

Encerrou se a 2ª discussão do projecto n. 86 deste anno (transformando em mixta uma escola e transferindo a para outro lugar), sendo apoiada mais uma emenda e não se votando por falta de numero.

Adiou-se pela hora a 2ª discussão do projecto n 67 deste anno (desannexando do cartorio de orphãos e annexando ao do civel do termo de Panellas o tabellionato de notas).

A ordem do dia é: continuação da antecedente e mais: 2ª discussão do projecto n. 107 e 3ª do de n. 32, ambos deste anno.

Collectoria provincial. — Por portaria da Presidencia, de 11 de julho do corrente, foi nomeado, sob proposta do inspector do Thesouro, Ananias Iago da Cunha para exercer o cargo de escrivão da collectoria provincial do municipio de Bom Conselho.

Guarda Nacional—Pela Presidencia da Provincia foram expedidas as seguintes portarias:

« 2.ª secção —*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 11 de julho de 1883.*—O vice-presidente da provincia, tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional das comarcas de Barreiros e Palmares, e a proposta do commandante do 33º batalhão do serviço activo da parochia de S. Miguel, resolve promover o tenente da 4ª companhia, Joaquim Symphronio Affonso de Mello, ao posto de capitão da 2ª companhia do mesmo batalhão.

« (Assignado) — *Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« 2ª secção.—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 11 de julho de 1883.*—O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Flavio Augusto Theodoro da Silva, para o posto de tenente da 4ª companhia do 33º batalhão do serviço activo da parochia de S. Miguel, da comarca de Barreiros, vago pela promoção que obteve ao posto de capitão Joaquim Symphronio Affonso de Mello.

« (Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

Tribunal do jury do Recife. — N'este tribunal foi hontem submettido á julgamento o réo Joaquim Luiz Correia, accusado de, em 12 de março ultimo, ter ferido levemente á Manoel Pedro Junior, na freguezia da Varzea.

Após a defesa que foi deduzida pelo Sr. Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, foi o réo absolvido.

Banco Commercial, Agricola e Hypothecario. — A Associação Commercial Agricola recebe na respectiva séde, ao largo do Arsenal de Marinha, entre 9 horas da manhã e 3 da tarde dos dias uteis, subscripções de acções para o Banco Commercial Agricola e Hypothecario, que projecta organisar e para o qual autorisou a Assembléa Provincial á Presidencia de Pernambuco a subscrever com 500:000$ em apolices provinciaes de 6 %.

Para a organisação do banco está nomeada uma commissão composta dos Srs. Visconde da Silva Loyo, Barão de Petrolina, commendador Theod. Christiansen, commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, commendador Bernardino Gomes de Carvalho, commendador Luiz José da Silva Guimarães, Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro, tenente coronel José Fiuza de Oliveira e Antonio João Furtado, e essa commissão tambem está habilitada á tomar as assignaturas dos pretendentes á acções do referido banco.

Visita honrosa—Communica-nos:

« S. Exc. o Sr. bispo D. José, depois de ter visitado o Sr. coronel Bello, commandante do 14º batalhão de infantaria, hontem ao meio dia, dirigio-se ao quartel do mesmo batalhão afim de pagar a visita aos respectivos officiaes que haviam visitado a S. Exc. quando chegou nesta provincia para tomar posse da diocese.

« Como é de costume, S. Exc. foi recebido com as honras que lhe são devidas.

« Em seguida, S. Exc percorreu todos os compartimentos do quartel, acompanhado de todos os officiaes, inclusive o Sr. padre Grego, capellão do batalhão e director da escola elementar; tocando a banda de musica diversas peças enquanto S. Exc demorou-se no mesmo quartel.

« Depois S. Exc. passou para o edificio da enfermaria militar a cargo do mesmo batalhão, acompanhado ainda dos officiaes, e percorreu com muita attenção todo o estabelecimento, inclusive a capella, onde fez oração.

« Neste estabelecimento apresentaram-se o

ILEGÍVEL

Sr. conego Telesphoro e o Sr. Dr. Ildefonso, que se achavam de dia á enfermaria.

« Retirando-se S. Exc., declarou achar-se muito satisfeito, não só pelo estado de asseio em que encontrou esses dous estabelecimentos, como pelo respeito e attenção com que foi recebido.

« S. Exc. disse mais, que era o primeiro aquartelamento, dos que tem entrado, onde notou tanta ordem e disciplina, expressões estas que muito penhoram a officialidade do 14º batalhão de infantaria. »

Furto — Ante-hontem, cerca de 1 hora da tarde, encontrando-se Alfredo Magalhães da Silva Porto com um supposto vendedor de bilhetes, mas que de facto era um perito larapio, foi por elle depenado em 600$000.

O caso deu-se assim:

Magalhães instado para comprar bilhetes pelo gatuno, recusou-se obstinadamente, não obstante affiançar-lhe este que o bilhete ja estava premiado, o que foi corroborado por outro *ejusdem furfuris* que alli se apresentou, com uma lista.

O larapio, em vista da recusa, perguntou a Magalhães se era por falta de dinheiro que não comprava o bilhete; e o simplorio mostrou-lhe então os 600$000 em questão. Vendo-os, o gatuno aconselhou Magalhães a que não andasse com o dinheiro assim desembrulhado *por causa dos ladrões*, e pedia-lhe um lenço, tomou-lhe o maço das sedulas para amarrar no mesmo lenço.

O simplorio Magalhães a tudo acquiesceu, e o gatuno fez então um verdadeiro *passe* de prestidigitador. Amarrou o lenço com um embrulho dentro e metteu-o no bolso de Magalhães que seguio tranquillo seu caminho.

Logo depois, porém, veio o desengano. Abrindo o lenço Magalhães encontrou um maço de papeis pardos, e os 600$ tinham batido a linda plumagem!

Magalhães não sabe o nome do gatuno, mas ficou conhecendo-o.

Isto passou-se na parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Club Litterario — Este Club procedeu á eleição de sua nova directoria, que ficou assim organisada:

Presidente — Randulpho Francisco Borges.
1º *vice-dito* — Thomé da Silva Ribeiro.
2º *dito* — Alfredo de Albuquerque Gama.
1º *secretario* — Andrade Junior.
2º *dito* — Roberto Alberto Lima.
Thesoureiro — Samuel Ramos.
Orador — Manoel dos Santos Moreno.
Vice orador — Octaviano Alves Monteiro.
Bibliothecario — Francisco da Cunha Lima.

Monte Pio Popular Pernambucano. — Em assembléa geral e para fins economicos, reunem-se no dia 15 do corrente, ás 11 horas do dia, os socios d'este instituto.

Companhia do Beberibe. — Ao meio dia de 16 do corrente, devem reunir-se em assembléa geral os accionistas d'esta empreza para tractarem da reforma dos respectivos estatutos.

Theatro Santa Isabel. — Amanhã a companhia dramatica da Sra. D. Manoela Lucci leva a scena n'este theatro, o drama em 4 actos e 5 quadros *Paulo e Virginia*, extrahido do romance do mesmo titulo de B. de Saint-Pierre.

E' um bonito drama, cheio de actualidade, e cujo desempenho deve correr bem, attento o estudo que d'elle teem feito os artistas que vão desempenhal-o.

Operação cirurgica — Foi ante-hontem praticada no hospital Pedro II, a seguinte:

Pelo Dr. Malaquias:

Urethrotomia interna pelo processo de Maisonneuve reclamada por estreitamento da urethra.

Cidade da Victoria — Em data de 8 do corrente escreve nos o nosso correspondente:

« Velho, alquebrado pelo peso dos annos, atarefado de muitos afazeres, tudo isso tem concorrido para deixar de cumprir a ardua tarefa a que voluntariamente me impuz de transmittir aos numerosos leitores do *Diario* noticias d'esta importante comarca; hoje, porém, vou satisfazer o compromisso.

« O espirito de associação, até hontem esquecido n'esta cidade, ultimamente tem-se desenvolvido progressivamente.

« Ha agora aqui duas sociedades recentemente installadas. O Club da Lavoura, inaugurado no dia 2 de junho proximo findo, sob a presidencia do Sr. Dr. Pedro da Cunha Beltrão, e o Club Litterario, installado no dia 20 de maio, sob a presidencia do Sr. José de Oliveira Maciel Rego Barros.

« Já que fallei no Club Litterario Victoriense, consinta que faça uma ligeira descripção de sua sessão solemne no dia em que a nova directoria tomou posse, cuja sessão foi effectuada no Paço da Camara Municipal, visto a sala do Club ser acanhada para accommodar os socios, autoridades e pessoas gradas previamente convidadas.

« A's 5 horas da tarde do dia 17 de junho, achando-se o grande salão replecto de socios e convidados, o Sr. Oliveira Maciel, presidente do Club, abrio a sessão, proferindo um bonito discurso analogo ao acto, findo o qual foram empossados os novos empregados.

« O illustre Sr. Dr. José de Barros de Andrade Lima, assumindo a presidencia do Club, e depois de ter proferido uma allocução, deu a palavra ao orador o intelligente Sr. Dr. Elysiario Augusto de Moraes, e então este proferio um monumental discurso que arrebatou o auditorio, e foi applaudido por todos, e após elle o Sr. Dr. Antonio Sergio Lopes Lima, juiz municipal d'esta comarca, em bellas e elegantes phrases saudou ao Club como um prenuncio de paz e felicidade para a Victoria, vendo n'elle o pharol que ha de espancar as trevas da ignorancia.

« Occupou ainda a tribuna o Sr. Dr. Antonio de Olinda Cavalcante, e em uma bella poesia saudou ao Club, encorajando-o a proseguir em sua louvavel missão de propagar a leitura dos bons livros entre todas as classes.

« Como já disse, foi uma importante festa litteraria.

« O Club já conta grande numero de associados, e a sua bibliotheca já tem recebido mais de cem livros offertados e muitos jornaes. A sua directoria acha-se composta dos Srs.:

Presidente — Dr. José de Barros A. Lima.
Vice-presidente — José de Oliveira Maciel R. Barros.
Orador — Dr. Elysiario Augusto de Moraes.
Vice-orador — Leonardo T. Teixeira de Carvalho.
Thesoureiro — Jesuino A. de A. Pimentel.
1.º *secretario* — Peragipe H. da Silva Costa.
2.º *dito* — Miguel da Silva Costa.
Procuradores — Antao Bernardino do R. Aragão e Martiniano de Pinho Leitei

« — O delegado de policia d'esta comarca, tenente Herculano de Barros Lima, *desgostoso com seus novos correligionarios*, solicitou a sua demissão, e deixou o exercicio do dito cargo, assumindo-o o supplente Manoel Severino de Sá Barreto.

« — Funccionou a 2.ª sessão do Jury d'esta comarca do dia 19 a 27 do mez proximo findo, sendo julgados 15 accusados.

« — A Exma. Sra. D. Rufina Amalia, professora ultimamente removida para a 1.ª cadeira d'esta cidade, já acha-se entre nós, e a sua aula funccionando regularmente.

« — A escola nocturna d'esta cidade, segundo me informam, já nem se abre, e no entanto o *felizardo* professor continúa a receber do governo o respectivo ordenado.

« — As noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro foram aqui bastante festejadas, não havendo incidente desagradavel.

« — Muitos e repetidos teem sido os crimes commettidos n'esta comarca, os quaes deixo de descrever, porque já o *Lidador* e o *Diario* teem transcripto as noticias.

« — Por causa de um pequeno accrescimo no imposto dos curraes, alguns desaffectos da Camara Municipal d'esta cidade levantaram grande celeuma, e com tal habilidade, que os marchantes do Recife e os donos de boiadas combinaram fazer as feiras dos gados no Limoeiro, o que realisaram em parte, pois apesar d'isso a feira d'aqui ainda continúa. Não cabe nos estreitos limites de uma missiva patentear o erro dos marchantes e boiadeiros, por isso limito-me unicamente a noticiar o facto, crente de que mais tarde, quando fôr reconhecido o engano e passar a effervescencia da paixão e do despeito contra a Camara, a feira do gado na Victoria continuará com a mesma importancia, pois Limoeiro não pode competir com esta florescente cidade, não póde offerecer as vantagens que aqui temos, e muito principalmente quando entrar o verão.

« — Domingo, 15 do corrente, o Club da Lavoura se reune em sessão para approvar os seus estatutos e fazer a eleição de sua directoria.

« — O *Lidador*, periodico do nosso bom amigo Oliveira Maciel, tem sahido regularmente.

« — O inverno tem sido excellente, e este anno teremos importante safra de assucar. Os generos alimenticios estão sendo vendidos por modicos preços no mercado.

« Hontem foram abatidas para o consumo 33 rezes, que foram vendidas á razão de 560 réis o kilo da melhor carne; a farinha foi vendida a 240 réis a cuia, o milho a 280, o feijão a 800 réis.

« — Os trabalhos da estrada de ferro continuam com a costumada morosidade, estando os engenheiros em luta com a Camara, por que os dignos edis não querem deixar que elles passem com a linha ferrea no lugar indicado na planta, que, a fallar com a devida franqueza, é prejudicial á cidade e tira o seu aformoseamento.

« Diversas catastropes tem-se dado nos trabalhos da estrada de ferro, e muitos dos italianos que estão n'ella trabalhando, no quebramento das pedras por meio da polvora e do dynamite, teem sido victimas.

« Na rua Imperial d'esta cidade ha uma casa-hospital de italianos feridos e aleijados. Entendo que os engenheiros são culpados pela repetição das catastrophes, pois deviam explicar aos trabalhadores o meio facil e sem risco do trabalho. »

Espolio — Pelo Dr. delegado de policia da capital foram depositados no deposito geral os objectos de ouro que andava vendendo o individuo de nome Manoel Joaquim de Lima, até que se apresente pessoa de sua familia ou pessoa competente habilitada, o qual fallecera repentinamente na freguezia da Varzea, onde andava negociando.

Vapor Bahia — Este vapor da Companhia Brasileira sahio hontem da Parahyba com destino aos portos do sul. Deve aqui chegar hoje pela manhã.

Tiro — No dia 27 do mez passado e no lugar Queimada do termo de Garanhuns, Francisco de tal, conhecido por Chico do Felix, tentou assassinar a Agostinho Bento de Mello, disparando sobre este um tiro de pistola, e cravando-se-lhe no hombro direito quatro caroços de chumbo e tres no peito.

O delinquente evadio-se e contra elle está procedendo a autoridade policial nos termos da lei.

Alliança — Desta localidade escrevem-nos o seguinte em data de 4 do corrente:

« Ha tempos que me tenho conservado silencioso, por nada haver occorrido por este povoado que se fizesse digno de menção, hoje, porém, venho pedir-lhes um pequeno espaço na *Revista* de seu conceituado *Diario* para inserir as seguintes linhas:

« Foi o dia 2 de julho de festa para este povoado, devido a installação da sociedade musical Deus de Abril, confiada aos cuidados do professor de musica o Sr. João Borges.

« A's 9 horas da manhã, mandou a sociedade rezar uma missa á sua padroeira Santa Cecilia, assistindo a essa acto diversas pessoas da localidade e tocando a mesma sociedade em todo o acto. A's 2 horas da tarde foi aberta uma sessão magna na qual o presidente expoz em breves palavras o fim da reunião e propoz para socios honorarios diversos cavalheiros que foram approvados.

« Finda a sessão foi pelos socios offerecido aos seus convidados um pequeno, porém modesto jantar, no qual trocaram-se diversos brindes sendo todos solemnisados pela musica da sociedade, sobresahindo o brinde feito ao capitão João Barbosa de Mello, pelo presidente, em attenção aos serviços que tem prestado á sociedade.

« As 6 horas da tarde a musica percorreu as poucas ruas da povoação subindo ao ar muitos foguetes.

« A' noite reunio-se a mesma sociedade em casa de seu presidente e ahi teve lugar uma pequena partida a qual prolongou-se até ás 3 horas da manhã, correndo tudo na melhor ordem possivel, terminando assim o festa da sociedade Deus de Abril.

« Os meninos do Club dos Innocentes, fizeram uma visita ao Sr. Manoel Gomes, rendeiro do engenho Sitio Novo e levaram por brincadeira 3 cavallos; já o capitão Candido soffreu o mesmo com pouca differença, em vez de 3 foram 4.

« O inverno continúa muito regular, as cannas com quanto flexadas, mesmo assim promettem boa safra em proveito dos senhores de engenho, e isto porque plantaram.

« A proposito de cannas lembro me da estrada de ferro de Nazareth a Timbaúba.

« Vimos que a companhia fez grande gritaria para obter a concessão, mas uma vez obtida eis que se deitou a dormir.

« Já está provado que Limoeiro e Nazareth não podem dar uma renda sufficiente para essa companhia subsistir, e a prova do que avançamos está no rendimento do mez passado, que foi de 17:498$620 e despendeu..... 25:447$240, dando um saldo a *favor dos cofres publicos* de 7:978$620. A estrada do Limoeiro só póde ter um rendimento vantajoso, se passar de Nazareth a Timbaúba, e em quanto ella permanecer em Nazareth a cousa será a mesma.

« Foi aqui notificado para depôr no processo de um tal Maseú, o professor. Achavamos mais curial que o Illm. Sr. juiz de direito do 4º districto criminal mandasse que esse funccionario desse seu depoimento perante o Dr. juiz municipal de Nazareth, porque deste modo não ficariam as escolas diurna e nocturna sem funccionar por 4 ou mais dias, um seria sufficiente. Depois creio que uma testemunha não tem obrigação de fazer despezas e sim a justiça, que é a interessada em saber da verdade. Sendo assim, como é que o pobre do professor que ha tempos luta com a crise ha de ir á capital depor, fazendo nunca menos a despeza de vinte a trinta mil réis? Ao menos a justiça publica facilite a esse funccionario o passe na companhia do Limoeiro. Aguardamos o desenlace disto para voltarmos á imprensa. »

Dinheiro. — O vapor *Jaguaribe* trouxe do norte para:

H. Nuesch & C.	5:064$750
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	5:000$000
Gomes de Mattos & Irmão	4:301$000
Rodrigues Lima & C.	2:819$300
Gonçalves Irmão & C.	2:714$000
A. Lopes & C.	1:800$000
Luiz Antonio Siqueira	1:550$000
Francisco Manoel da Silva & C.	1:15[illegible]$000
João Francisco de Moura	800$000
Companhia Phenix Pernambucana	700$000
D. Leonor Porto	700$000
B. G. Albuquerque	600$000
José de Macedo	500$000
Silva Alves & C.	400$000
Albuquerque Filho	390$000

Commissão Central Emancipadora — Hoje, ás 7 horas da noite, reune-se esta commissão no lugar do costume.

Gremio Dramatico Familiar — Em assembléa geral deve reunir-se os membros desta sociedade, amanhã, pelas 4 horas da tarde no 3º andar do predio 34 da rua do Imperador.

Loteria de Madrid. — Eis a relação dos numeros mais premiados na extracção da loteria de Madrid, em 26 de junho de 1883:

NUMEROS	PESETAS	NUMEROS	PESETAS.
4,792	80,000	10,571	2,500
25,460	40,000	10,945	2,500
		12,214	2,500
20,785	20,000	12,828	2,500
6,629	10,000	22,538	2,500
271	2,500	24,620	2,500
460	2,500	25,403	2,500
509	2,500	25,428	2,500
4,515	2,500		
6,464	2,500	4,791	2,000
8,087	2,500	4,793	2,000
8,345	2,500	25,459	1,000
9,988	2,500	25,461	1,000

Bibliotheca e Repertorio do Club Carlos Gomes. — Esta bibliotheca foi visitada por 97 pessoas que consultaram 72 obras.

Sahiram para leitura dos socios 84 obras em 91 volumes.

Foram offertadas as seguintes obras:

Pelo socio Euclides Fonseca: Théatre de Scribe, 1 vol. broch.; Musicas e Bellas-Artes — Litteratura, 1 vol. enc.

Pelo socio maestro Carlos Gomes: Nuova Scuola d'Armonia, 1 vol. broc.

Pelo socio Bartholo Junior: Scenas Burlescas da Provincia, 1 vol. broc.; Estatuetas, 1 vol. broc.

Pelo socio Thomé R. da Silva: Revista Paraense.

Pelas respectivas redacções: *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Folha do Norte, Tribuna, Tempo, Globo, Rebate, Homeopatha, Binoculo, Incentivo, Phonographo, Gazeta de Noticias, Ensaio* e *America Illustrada*.

Repertorio:

Pelo socio maestro Carlos Gomes foram offertadas as seguintes operas para piano e canto: Yone, de Petrella — Martha, de Flotow — D. Carlo, de Verdi — Ruy Blas, de Marchetti — Poliuto, de Donizetti — D. Giovanni, de Marchetti — La Contessa de Amalfi, de Petrella — Sonambula, de Bellini — D. Sebastiani, de Donizetti — Ercolano, de David — Lucrezia Borgia de Donizetti — Norma, de Bellini — D. Pasquale, de Donizetti — L'ombra, de Flotow — Maria de Rohan, de Donizetti — Semiramide, de Rossini — Puritani, de Bellini — La muta di Portici de Auber — Gioconda de Ponchielle — Michele Perrin, de Cagnone — Il Paristore Eterno, de Ponchielle — Belle Helene, de Offemback — Promessi sposi, de Ponchielli — La vita per lo Czar de Glinka — Natale de Burgmein. E grande quantidade de musicas para orchestra.

Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense — O movimento d'esta sociedade durante os mezes de abril, maio e junho findos, foi o seguinte:

Pelo socio presidente Dr. José Eugenio da Silva Ramos, foram offertadas as seguintes obras: As mil e uma noite, 4 vols. enc.; Flos Sanctorum, por Fr. Francisco de Jesus M. Sarmento, 2 vols. enc.; Discursos parlamentares pelo conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, 1 vol. broc.; Congresso Agricola do Recife em 1878, 1 vol. broc.; A lavoura da canna de assucar pelo Dr. Henrique Milet, 1 pamphleto; O meio circulante e a questão bancaria pelo mesmo, 1 pamphleto; Os quebra kilos e a crise da lavoura, pelo mesmo, 1 pamphleto; Relatorio annual e a acta da sessão em assemblea geral da Auxiliadora da Agricultura, pelo gerente Ignacio de Barros Barreto, 1 pamphleto; Boletim da mesma sociedade, 2 fasc.

Pelo socio benemerito José C. Ribeiro da Silva: Fenelon, por Lamartine, 1 vol. broc.; Lisboa em camisa, por Gervasio Lobato, 1 vol. broc.; Questão de privilegio, 1 vol. broc., e 3 numeros do jornal *Revista Paraense*.

Pelo socio Capitulino Cecilio dos Santos: Novo Mez do Sagrado Coração de Jesus, 1 vol. broc.

Pelo socio tenente Francisco Coelho de Moraes, tres importantes quadros representando a batalha naval de Riachuelo e a passagem de Curupaity.

Pelo Gremio dos Professores Primarios: *O Gremio*, jornal.

Pelo autor Thomaz Espiuca: Os netos do açoitado, romance, 1 vol. broc.

Pelo Sr. José Premenio: *O Amigo da Verdade*, jornal.

Pelo Sr. José Gomes Ferreira Maia: Os netos do açoitado, romance por Thomaz Espiuca, 1 vol. broc.

Pelo engenheiro José Soares Pinto Correia: Esboço de parte da carta corographica da provincia de Pernambuco, pelo offertante, 1 folheto.

Pelo academico Phaelante da Camara: Verdades ao sol, poesia pelo offertante, 1 pamphleto.

Pelas respectivas redacções: *Diario de Pernambuco, Tempo, Lanterna Magica, America Illustrada, O Gremio, Gazeta de Noticias, O Democrata*, de Sergipe, e *Correio do Natal*, do Rio Grande do Norte.

Para leitura dos socios sahiram 126 obras em 140 volumes, entraram 128 obras em 148 volumes.

Frequentaram a bibliotheca 283 pessoas.

Bibliotheca de Palmares — Durante a semana finda esta bibliotheca recebeu as seguintes offertas:

Do socio honorario João Duarte Filho:

Paginas academicas, por Georgiano Gonçalves.

Pelo Sr. Manoel José de Sant'Anna Araujo Filho:

Traité de pharmacie theorique et pratique, por E. Souberan. Diccionario da fabula, por Champré. Meditações, pelo conselheiro Bastos. Curso de direito cambial brasileiro, por J. M. de Souza Pinto. O assessor forense, por Cordeiro. Honras funebres em memoria do Visconde de Inhauma. Cours de physique, por Baubel. Sermons inedits, de Bergier. Systema de instrucção para infantaria ligeira. Cathecismo doutrinal, por D. Frei Bartholomeu dos Martyres. Que noite!... comedia por... Contos de Rangel de S. Paio. Discursos dos Drs. Braz e Drummond por occasião da collação do grão de doutor ao ultimo, em 23 de junho de 1861. Theses e dissertação do Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes Drummond. Discurso que para receber o grão de doutor proferio Antonio Carneiro Antunes Guimarães. A suspensão e demissão dos magistrados pelas Assembléas Provinciaes, estudo por José Avelino Gurgel do Amaral. Verdades ao sol, por Phaelante da Camara. Manuel de medicine, por De Heaut.

Pelo Sr. José Zepherino dos Santos:

A Favorita de Bou-Amena, por Luiz d'Aréne.

Pelo Sr. Augusto Fernandes:

A Favorita de Bou Amena.

Pelo Sr. Leão Diniz Machado:

Viagem ao redor do mundo em 80 dias, por Julio Verne. Miguel Strogoff ou o correio do czar, por Julio Verne.

Pelo commendador Francisco Benicio das Chagas:

Historia da America Portugueza, por Sebastião da Rocha Pitta.

Pelo Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima:

Almanak administrativo, mercantil, industrial e agricola da provincia de Pernambuco, por F. P. do Amaral.

Pelo Dr. Ricardo de Menezes:

Algebre, por Bourdon.

Pelo Dr. Braga Torres:

Astronomia, por N. Lockyer. Geographia physica, por Geikie. Geologia, por A. Geikie.

Pelo Sr. Claudino dos Santos:

Estatuetas, poesias pelo mesmo:

Pelo director Dr. Souto maior:

Œuvres de Camille Desmoulins. Le siécle de Louis XIV, par Voltaire. Romans de Voltaire. Histoire de l'empire de Russie, par Voltaire. Histoire de Charles XII, par Voltaire. Histoire de Gil-Blas, par Lesage. Memoires sur la Bastille, para Linguel. Don Carlos, par Saint Real. Histoire des Douze Cesars, par Lacton. La destruction des jesuites en France, par D'Alembert. Vie de Cesar, por Plutarque. Histoire d'Olivier Cromwell, par Gendy-Dugour. Histoire de la revolution française, par Th. Juste. Itineraire de Paris á Jerusalem, par Chateaubriand. Atala René, par Chateaubriand. Le barbier de Seville, par Beaumarchais. Le mariage de Figaro, par Beaumarchais. Esther e Athalie, Andromaque, Les Plaideurs, par Racine. Des droits et des devoirs du citoyen, par Mably. Les caracteres, par La Bruyere. Discours sur l'inegalité parmi les hommes, par Rousseau. Emile, par J. J. Rousseau. Memoires de madame Roland. Vie de Voltaire, par Condorcet. Oeuvres de François Rabelais. Le neveu de Rameau, par Diderot. Tartuf — Le depit amoureux, par Moliére. Don Quichote, par Cervantes. Chefes d'oeuvre de Corneille. Lettres provinciales de Pascal. Pensées de Pascal. Lettres persanes, par Montesquieu. Du passé et de l'avenir du peuple, par Lammenais. Paroles d'un croyant, par Lammenais. Le prince, par Machiavel. Oeuvres choisies de Vauvenargue. Le livre du peuple, par Lammenais. Oeuvres de Lord Byron. Heitor Servadac, par Julio Verne. Telemaque, par Fenelon. Fables de La Fontaine. Histoire d'Angleterre, par Macaulay. Les phenoménes de la mer, par E. Margolli. Luttes religieuses des premiers siecles, par Bastide. Guide manuel de Florence. Helem et Mathilde, par Belot. Hand-book of Rome. Des delits et des peines, par Beccaria. Voyage sentimental en France, par Stern. L'enfer, par Dante. Vie et discours de Mirabeau. Le dime royale, par Vauban. La Replique, par Ciceron. Histoire de la restauration, par Frederick Lock. Les Carlovingiens, par Ruchez. Oeuvres choisies de Champort. Memoires de Beaumarchais. Les enfants naturels, par E. Acollas. Maximes de la Rochefoucauld. Roman comique de Scarron. Physiologie du gout par Brillat Savarin. Catilina-Jugurthi, par Sallusto. Droit criminal, par Faustin Hellie. Legislation commerciale, par Emile Vincens. L'empire du Bresil a l'exposition de Paris. Histoire du moyen â euge, par Andriex. Memento d'histoire ancienne, par Daniel Pepusack. Botanique, par Ysabeau. Mythologies religions, par Genty. Hygiene, par Ysambeau. Geographie, par Fiechambeault. Droit usuel, par Armand Masson. Cosmographie, par Ramborson. Agriculture, par Goigneaus. Histoire naturelle, par Ysambeau. Arithmetique, par Collins. Grammaire française d'aprés les meilleurs auteurs. Geographie de la France, par Dorgéri. Chimie, par Francolin. Physique, par Francolin. Dictionnaire de la langue française. Historie de France, par Henri Martin. Philosophie et morale, par Audrieux. Satires de Juvenal. Poesies de Horace. Grammar of the portuguese language, par Vieira. Arithmetica elementar, por Collaço. Exercices anglais, par Sadler. Correspondance anglaise et française, par Sadler. Cours de versions anglaises, par Sadler. Pronouncing dictionary of Walker. Astronomia descriptiva, par Guiraudet. Manuel of english litterature, par Clark. Cours de rhetorique, par Blair.

Pelo Dr. Pedro Correia de Oliveira:

O ensino normal primario na Prussia, por Joaquim Teixeira de Macedo. O ensino normal primario e a educação popular, por J. T. de Macedo. Brasilian biographical annual, por J. Manoel de Macedo. Reforma do ensino secundario e primario, por Ulysses Vianna, Ruy Barbosa e Bomfim Spindola. Campanha do Paraguay — Commando em chefe do Conde d'Eu. Diario do Exercito. Exercito. Primeiro corpo. Commando do general Polydoro. Ordem do dia. Campanha do Paraguay. Commando do Duque de Caxias. Ordem do dia. O solicyeato de sodia na febre amarella, pelo Dr. José M. Teixeira. Genera et species orchidearum novarum, par J. Barbosa Rodrigues. Revista de obras publicas e minas, 12 numeros. Conferencias da secção dos negocios do imperio do conselho de estado. Discurso do Barão Homem de Mello, em resposta á interpellação do deputado Joaquim Saldanha Marinho sobre a questão religiosa. Report of the science and art department of the committee of council, on education — London. Annual report of the Board of Public education. Philadelphia. The Edinburgh Review n. 332. April — 1883.

Pelas respectivas redacções e por diversos socios foram remettidos os jornaes mencionados nas publicações antecedentes.

Sahiram para leitura dos socios 117 obras, entraram 113. A bibliotheca foi frequentada por 108 socios e 13 visitantes.

Passageiros — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Jaguaribe*:

Tenente coronel Antonio P. da Graça, Dr. Santino d'Assis Pereira Rocha e 1 criado, Alexandre de Souza Nogueira, sua senhora, 7 filhos e 4 criados. José Prudencio dos Santos, Manoel M. V. França, Juvino de Motta, Aristoteles A. Wanderley, Dr. Carolino B. Cavalcante, Francisco Gonçalves S., Antonio Cardoso da Silva, Methodio Bezerra, Antonio Magalhães da Silva, Felix Fernandes Barros, Antonio M. de Moura S. Junior, J. Lucas Alvares Filho, Enéas Leocracio Alvares, Antonio Pereira do Monte, Affonso Saraiva Maranhão, Dr. Thomé de Aquino Mindello, Cesario Pereira Ibiapina, Manoel do Bomfim, Nicoláo Judge, José Joaquim dos Santos Lima, Antonio Francisco Pestana e 8 naufragos da barca ingleza *Harry Douglas*.

— Vindos dos portos da Europa no vapor inglez *Elbe*:

I. H. Sewygo, I. Schmii, Augusto Silva Reis e sua mulher, João Luiz dos Santos, Francisco Pereira, Manoel A. de Abreu, José Antonio Libra, Manoel José, Manoel Augusto Reis.

Leilões. — Effectuar se hão:

— Hoje:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua das Pernambucanas n. 22, de generos da taverna ahi existente.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua da Ponte Velha n. 24, de moveis, crystaes, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no armazem á rua do Imperador n. 16, de predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez d'Olinda n. 10, de moveis, louças, joias e outros objectos.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na porta d'Alfandega, de phosphoros.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no becco Largo n. 1, de utensilios e pertences da mesma casa.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás sete horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora da Penha, por alma de D. Thereza Febronia Esteves Alves.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Guilhermina Duarte Ferreira; ás 7 horas, na da Boa Vista, por alma de D. Francisca Ferreira Estella.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Joaquina Maria Schefler de Lima.

O tempo — Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 11: — Maceió, S. Miguel, Penedo, Maroim, Larangeiras, Aracajú, Bahia, côrte, Santos, Porto Alegre, Iguarassú, Goyanna, Itambè, Parahyba, Mamanguape, Natal e Fortaleza, bom.

Rio Formoso, Barreiros, Camaragibe e Pojuca, nublado.

Porto Calvo, chuvoso.

Loteria da provincia — Hoje, 13 do corrente, será extrahida a loteria 338.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria de Nictheroy. — Sabe-se, por telegramma, que a 3ª serie d'essa loteria, de 200:000$000, corra no dia 14 de agosto proximo.

Grande loteria da côrte, de 300:000$. — Acham se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham-se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 11 do corrente:

Existiam presos 363, entraram 5, sahiram 7, existem 361; a saber: nacionaes 327, mulheres 8, estrangeiros 1, escravos 25. — Total 361.

Arraçoados 332, sendo: — Bons 299, doentes 33.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

João Anastacio dos Santos, Manoel Correia do Nascimento.

Tiveram alta:

Franco Lins de Albuquerque, João Camillo Pereira da Costa.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 8 de julho:

Luiza, preta, Pernambuco, 80 annos, solteira, S. José; fraqueza senil.

Maria, parda, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio; fraqueza congenita.

Antonio Joaquim de Oliveira, branco, Portugal, 118 annos, casado, Graça; velhice.

Guilhermina Maria Neves, branca, Pernambuco, 40 annos, casada, Santo Antonio; aneurisma da aorta.

Manoel, branca, Pernambuco, Graça; asphyxia ao nascer.

Francisco Paulino, pardo, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Graça; bexigas.

Clemencia Francisca de Deus, parda, Parahyba, 68 annos, viuva, Boa-Vista; apoplexia.

— 9 —

Maria Rosa da Conceição, branca, Pernambuco, 32 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José de Britto, pardo, Pernambuco, 44 annos, solteira, Boa-Vista; anemia.

Maria Cardoso da Silva, branca, Pernambuco, 69 annos, viuva, Boa-Vista; congestão cerebral.

Almira branca, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista; enterite.

Francisco José dos Anjos, branco, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; tetano espontaneo.

Beatriz, parda, Pernambuco, 1 anno, S. José; enterite.

Antonio Augusto Gomes, branco, Portugal, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; tisica pulmonar.

João, branco, Pernambuco, 10 annos, Santo Antonio; tetano espontaneo.

João Francisco Nunes, (pela policia) pardo, 1 e 1/2 annos, Graça; anemia.

Manoel, (pela policia) preto, S. José; or nascer.

Felippe, (pela policia) preto, 6 mezes, Graça; hepatite.

Rogerio Rodrigues Cavacante, (pela policia) pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, S. José: pluvis.

6 destes foram trasidos para a caridade.

— 10 —

Damiana Maria da Conceição, parda, Parahyba, 21 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Francisco de Paula Raphael, branco, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Bôa Vista; variolas hemorrhagicas.

João, branco, Pernambuco, 14 annos, Boa-Vista; escorbuto.

Zeferino Coelho Netto, branco, Portugal, 39 annos, solteiro, Recife; congestão pulmonar.

Dois d'estes, mandados pela caridade.

— 11 —

Catharina, preta, Pernambuco, solteira, 40 annos, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Nicoláo Francisco Pereira, preto, Pernambuco, solteiro, 75 annos, Boa-Vista; gangrena.

Manoel João da Cunha, pardo, Pernambuco, casado, 40 annos, Boa-Vista; erysipelas multiples.

Capitulina, (pela policia), parda, Pernambuco, 10 annos, Belém; anemia.

Fulano de tal Lima, (pela policia); apoplexia.

Maria José, branca, Pernambuco, 15 annos, Boa-Vista; convulsões.

Quintina, parda, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista; hepatite.

Capitão Manoel de Mello e Albuquerque, branco, Pernambuco, viuvo, 86 annos, Poço; amolecimento cerebral.

Cinco d'estes mandados pela caridade.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Emancipação dos escravos

(RESPOSTA AO SR. H. B. ROHAN)

II

A substituição do trabalho escravo que se move pelo temor da pena, pelo musculo do livre operario que tem por estimulo o amor do premio, tal é a grande questão actual do Brasil, que representa infelizmente ainda no mundo a triste e fatal anomalia da escravidão.

Neste ponto não existem no paiz, nem sobre a terra duas opiniões. A evolução civilisadora, rasgando as trevas do antigo obscurantismo, banio do codigo social este feroz direito senhoril para amotinar em todos as corações o anhelo, e em todas as cabeças o problema do desapparecimento do facto monstruoso.

Neste generoso afan vemos empenhado todo o paiz; e grandes conquistas se tem realisado — abolindo o trafico, libertando o ventre, criando o fundo de emancipação e alargando até ás vastas proporções hodiernas a redempção gratuita dos captivos pelos proprios senhores e pelas sociedades emancipadoras, que surgem por toda a parte.

Desde a execução da lei de 28 de setembro, no curto periodo de 10 annos, que é um momento para a vida de um povo, a escravatura do paiz tem decrescido na razão de 2/7.

E assim a revolução se vai fazendo incruenta, pacifica e prompta; e nesta melindrosissima questão o nosso bello paiz dando ás adiantadas nações do mundo a mais correcta lição de senso pratico, criterio e patriotismo.

Para que pois perturbar a evolução progressiva da emancipação, que vai produzindo sob o influxo da iniciativa individual, do espirito de associação, e acção governamental os mais plausiveis resultados?

Porque semear ventos sobre a placidez da corrente, sem medir a desastrada colheita da borrasca?

Averbais de lenta a marcha da redempção!

Em que paiz do mundo ella se operou mais rapida?

Quereis o progresso das grandes phases do desenvolvimento de um povo nos rapidos percursos da vida individual. Confundis quantidades heterogeneas. Na vida de uma nacionalidade os dias contam-se por seculos, por annos os instantes. No incessante batalhar da civilisação o homem, que nasce, rende ao homem, que succumbe, no trabalho, que ha de conduzir ao remate da obra; como o dia, que succede ao dia, estabelece a cadeia da eternidade.

Dil-o um abolicionista: « os grandes monumentos, em que não deixou mossa o perpassar dos millionarios, as conquistas immortaes, que tanto já alargaram a esphera da humanidade, não se erigiram no espaço transposto na vida pelos que de primeiro traçaram a terra e lançaram os alicerces.

Numerosas gerações a porfia gastaram alli o vigor corporeo e a actividade de altos espiritos antes de verem a realidade de seus intentos o galardão de suas fadigas. »

O que justifica pois vossa tamanha impaciencia, Sr. Rohan?

Imaginae a questão abandonada a corrente natural dos acontecimentos: em vinte annos, vós mesmo o confessaes, tudo estará consumado. Empreguemos porém todos os meios licitos ao nosso alcance, e este prazo se reduzirá a metade, a menos de metade.

Como pois averbaes de lenta a marcha da emancipação, e levantaes a flamula da abolição de chofre, cerrando hermeticamente os olhos a tudo, quanto, já não de util, mas de equitativo, de justo, e de honesto se liga a esta complicada e melindrosissima questão?

Precisaes os termos, Sr. Rohan, quando substituis a phrase *emancipação* de vosso titulo, pela *extincção do elemento servil* de vosso texto.

De certo, decretar a abolição de chofre, dominado por fatal sentimentalismo, não é menos do que extinguir o elemento servil, pouco importando as funestas consequencias que decorrem.

Quer dizer: é extinguir, matar a principal força productora da lavoura sem pesar os mais vitaes interesses do paiz; sua fortuna, sua tranquilidade, seus creditos e sua economia, que outra base não tem, senão a agricultura.

Não, Sr. conselheiro, não *é preciso extinguir o elemento servil*. Não se extingue impunemente a principal fonte da renda de um paiz. Havemos mister de substituir o trabalho escravo pelo livre problema intrincadissimo que joga com todo o mechanismo do paiz. Guardai a vossa immaculada espada, não desfecheis os mais rudes golpes de vossos heroicos musculos sobre este nó gordio, que mal ferireis orgãos vitaes do paiz por elle estreitados: resignai as glorias alexandrinas desta vez, poupai vossas forças; que talvez o paiz d'ellas careça para o commando de alguma legião na defeza do feracissimo valle do rio mar, ainda que tenhaes vosso quartel general em Villa Isabel ou em Petropolis.

E' o caso de implorar vos que deixeis escapar da cura quem certo não morrerá da molestia.

Nos dominios governamentaes e economicos, Sr. General, as questões não se fecem matando e extinguindo, como nos campos de batalha racionaes vós outros: mas vivificando as fontes de vida e de trabalho, e vencendo dia a dia pela marcha do progresso incruento sem violentas crises, sem cataclismos vertiginosos, sem desoladoras carnificinas; pela cultura dos germens de civilisação e fortuna social, que não podem deixar de florir e fructificar.

Entretanto, desvairado no frenesi de vosso febril enthusiasmo, nem vos contentais já de pedir aos poderes constituidos as medidas promptas e terminantes que concebeis; ao contrario, pretendendo ter por cumplice o proprio imperante, vos arvoraes em outro estado no estado, exceptuaes na lei, e, partindo da arriscadissima premissa de que os fins justificam os meios, chegais ás mais temerarias, nenhum cabedal fazendo dos mais respeitaveis dictames do direito civil e politico constituto do paiz.

E' ao proprio imperante que distribuis o papel de a vossa frente agitar o facho revolucionario da discordia no seio da familia brasileira no improbo afan de precipitar, sem vantagem para nenhuma das classes sociaes, nem para os proprios escravos, um acontecimento, que deve vir naturalmente em época bem proxima sem abalos, nem commoções; mas com todas as vantagens da opportunidade.

E', ao que vos parece, como D. Pedro II melhor preencherá sua tarefa constitucional, — constituindo se *tão autoritario como seu illustre avô D. José I de Portugal* para se unir á soldadesca desenfreiada pela atitude de seus commandantes, como no Ceará, e a população leve ás cidades e conspirar contra as classes conservadoras e productoras e os mais valiosos interesses do paiz!

Quereis assim transformada a chave da harmonia, que a Carta confiou ao imperador, em gazua para violação do cofre e usurpação das prerogativas dos grandes poderes publicos constitucionaes, aos quaes não é elle de modo algum superior, mas — *primus inter pares*!

Vos promettemos occupar-nos em outro artigo — do imperador e a abolição.

Desde já, porem, Sr. camarista, vos provocamos a declarar que não trouxesteis da Camara Imperial vossa retrograda e extravagante jurisprudencia. Mantende a mais louvavel qualidade de um valido: sede leal para com o imperador do Brasil, a quem sobra patriotismo, criterio e senso pratico para navegar na vossa esteira.

Cincinatus.

A S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia

Projecto de lei

II

Já citei e no numero d'este *Diario*, de hontem (10), transcrevi todas as disposições da legislação vigente geral e provincial, em virtude das quaes as partes não são responsaveis por differenças de imposto de consumo, que no caso das que se acham as do exercicio de 1877 — 1878 estão plenamente prescriptas.

Os jurisconsultos do fisco opinaram que a responsabilidade do empregado era *extraordinaria* e *subsidiaria*, quando é *unica*, porque o regulamento provincial, cuja fonte foi o geral, omittio o direito regressivo que este ultimo dá ao empregado contra a parte, depois que elle tem entrado para os cofres com as differenças verificadas em despachos de mercadorias *sahidas* da Alfandega.

Tratando da responsabilidade do empregado, os regulamentos geraes e provinciaes equiparam a ignorancia á fraude e a todos os casos intermedios da escala, para obrigal-o ao pagamento de differenças e quaesquer prejuizos contra a fazenda.

Os mesmos jurisconsultos acima citados se oppuzeram á prescripção, allegando capciosamente que tendo sido interpostos recursos pelas partes e sendo estes de natureza suspensiva, não correu o praso da prescripção. Este praso conta-se da *data do despacho*. Reg. de 19 de setembro de 1860, art. 775.

O fisco não intimou os suppostos contribuintes: tal formalidade só a alfandega costuma compril-a.

O consulado até apadrinha-se com a falta de meios de acção, como se alguem a não ser o seu pessoal tivesse alguma cousa com isso.

As partes que requereram, o fizeram espontaneamente e se os recursos de caprichosos indeferimentos eram suspensivos, não se explicam as execuções sobrevindas.

Os recursos ou eram considerados suspensivos ou não.

Na affirmativa, isto é, se eram suspensivos, não se podia iniciar execução alguma.

Se não eram suspensivas as execuções, deviam ter sido iniciadas, logo que foram verificadas as differenças e á proporção que essa verificação se fazia, para evitar o lapso da prescripção que estava correndo desde o 1º de julho de 1878.

Supponha-se qualquer hypothese e só ha um corollario a deduzir:

O *fisco prevaricou* ou antes commetteu crimes mais graves que não vale a pena capitular, porque o resultado é nullo.

Entretanto, na pendencia dos recursos, o thesouro que estava mudo e quedo, tendo diante de si outro *penedo* (o consolado) disputou e mandou iniciar execuções contra as partes.

Nessa occasião os recursos não eram suspensivos.

Foi mister que diversos requeressem ao presidente e vice presidente de então, os Srs. conselheiro Lourenço e Dr. Adelino, para que estes por officios de 29 de março e 3 de maio de 1880 mandassem suspender as execuções iniciadas de fevereiro do mesmo anno em diante, isto é, quando já as differenças estavam prescriptas desde o 1º de julho de 1879, cerca de oito mezes antes.

Bom patrono dos seus, o fisco cobria-os com o manto da irresponsabilidade; dormindo o somno da inercia, deixava prescrever as differenças, porque contava

ILEGÍVEL

que afinal a provincia ou as partes pagariam *as favas que o asno comeu*.

A taes informações falsas e ineptas, verdadeiros autos de corpos de delicto contra seus autores e entretanto mandadas publicar como elementos de esclarecimento para a assembléa, eu havia previamente opposto certidões extrahidas nos cartorios da fazenda provincial e de documentos do thesouro, provando em termos precisos que quando as primeiras execuções foram iniciadas todas as differenças estavam prescriptas.

Taes certidões juntas á segunda petição que fiz á assembléa, por um espirito da mais requintada parcialidade, foram deixadas no fundo da pasta da expirante commissão de orçamento.

Não sei se nas exquisitas informações se suscitou uma idéa que foi lembrada, senão reproduzida na assembléa.

Causa-me nojo ter de rever a cada passo o resultado de actos, que só podem ter por factores a ignorancia crassa e paixões ignobeis, isto é, aquellas informações.

Mas, com certeza, se disse na assembléa que a fraude ou a má fé obstava á prescripção.

Entretanto, ha equivoco no modo de equiparar a prescripção extinctiva de que se trata e a prescripção adquisitiva.

A prescripção extinctiva funda-se exclusivamente na negligencia do credor que no caso actual é um crime para os que lhe deram causa, isto é, para o fisco.

Sendo assim, não se póde exigir a boa fé do devedor, como na prescripção adquisitiva.

Esse principio era corrente no direito romano, foi mais tarde contrariado pelo canonico, porém, afinal foi restabelecido, é corrente na praxe hodierna e no direito moderno, e expresso na nossa legislação: ord. liv. 79 p., lei de 18 de agosto de 1,769 § 1., combinadas.

Daqui resulta inelutavelmente que ainda quando a má fé das partes ou de empregados ou de umas e outros houvessem originado as alludidas differenças, ainda assim ellas estariam prescriptas, salvo se o *direito do Thesouro Provincial* dispõe outra cousa.

Fica, portanto, assentado que a assembléa que como legisladora póde fazer direito novo em negocios de sua competencia constitucional, conformou-se com a legislação fiscal concernente ao caso e até com os principios do direito commum.

A competencia da assembléa é indubitavel porque o thesouro extrahio contas e mandou ajuizar, não os verdadeiros responsaveis, mas outros diversos e por debitos prescriptos, compromettendo assim os interesses legitimos do fisco que promove acções nullas pela illegitimidade das partes e injustas pela extincção das obrigações.

Acresce que mesmo no vigor das leis provinciaes que continham impostos de consumo o Supremo Tribunal de Justiça deu a ultima palavra na questão quando confirmando accordãos da Relação de S. Luiz, firmou jurisprudencia no sentido de serem nullas as acções por taes impostos por serem elles inconstitucionaes.

E o que dizer quando foram elles abolidos?

E' uma causa felizmente vencida pela attitude energica da opinião e da grande parte pensante do paiz, que tambem infelizmente rara vez se faz valer.

O THESOURO *ainda não* mediu a certidão relativa ao valor total actual das differenças que de 15:000$ ou 16:000$ já attingiram á importancia de 100:000$ (!)

Recife, 12 de julho de 1883.

Dr. *J. Vieira*.

N. B.—Vide *Diarios* de 29 de junho, 1, 4, 5, 10 e 12 do corrente, pois só insistirei no que for indispensavel, evitando assim repetições escusadas.

ERRATA

No artigo publicado no *Diario* de hontem ha os seguintes erros que devem ser corrigidos assim:

No 2º periodo 2ª linha deve ler-se - figurei em vez de fiquei.

No 5º periodo 2ª linha deve ler-se—escusos em vez de—escuros.

No 9º periodo 6ª linha deve ler se—suppriam em vez de soffriam.

Bancos de Credito Real

Trasladando das columnas de um conceituado orgão da imprensa commercial portugueza a noticia que damos em seguida, prestamos um serviço ao publico que deseja conhecer o mechanismo dos estabelecimentos de credito da natureza d'esse que se vai fundar n'esta praça.

Na noticia transcripta do *Commercio do Porto* se encontra desenvolvidamente um largo esboço da esphera de acção dos bancos de credito real em sua generalidade e aos que desconhecem as vantagens de instituições semelhantes é facil de comprehender o seu grande alcance e a benefica influencia que devem exercer na vida economica d'esses centros de actividade e de trabalho que ainda não contam tal melhoramento.

Eis a noticia de que fallamos:

Banco de Credito Real do Brasil

A' semelhança do *Credit Foncier* de Paris e de outros estabelecimentos da mesma natureza, que, na Allemanha, na Polonia e na Hungria, tão vantajosos resultados teem produzido aos seus accionistas e aos seus mutuarios, *mobilisando os valores das propriedades immoveis*, que estes lhe hypothecaram, fundou-se na praça do Rio de Janeiro o Banco de Credito Real do Brasil, com o fim de emprestar sobre hypotheca de propriedades ruraes e urbanas, ao juro convencional de 7 e de 8 por cento, realisando o emprestimo em lettras hypothecarias de 100$ em moeda corrente e de £ 11,5,0 em ouro, entre si equivalentes ao cambio par de 27 d. por 1$000.

As lettras hypothecarias de 100$.—em moeda corrente, vencem o juro annual de 6 por cento—ou 3$ por semestre, pago pelo proprio Banco, em 2 de janeiro e 1.º de julho de cada anno.

As lettras de £ 11,5,0. que podem sahir do paiz e ter curso em toda a parte, vencem o juro annual de 5 por cento — ou 5 schillings e 8 pences por semestre, pago no Rio de Janeiro, em 2 de janeiro e 1.º de julho, e tambem em Londres, pelo London & County Bank, e em Lisboa e no Porto, pelo Banco de Portugal, que se dignaram aceitar este encargo, como se vê do annuncio impresso nos jornaes da côrte.

Os emprestimos effectuados pelo Banco têm por base, unicamente, a propriedade real—*bens de raiz*—, escrupulosamente avaliada por peritos do Banco.

Sobre esse valor, assim apreciado, o Banco empresta *metade* á propriedade agricola, e *até tres quartos* a propriedade urbana. Quer nos emprestimos á propriedade rural, quer a urbana, o Banco regula-se tambem pelo conhecimento que tem dos mutuarios e das localidades das suas propriedades, em relação aos centros populosos e commerciaes.

Attenda ainda o Banco, na determinação do valor do emprestimo, a que as *quotas semestraes*, pelas quaes o mutuario se obriga, estejam abaixo da *renda* que elle tira da sua propriedade.

O prazo dos emprestimos não excede, por ora, de 16 annos, e o seu reembolso é feito por quotas semestraes, que comprehendem o juro de 7 ou 8 por cento (conforme a especie das lettras hypothecarias em que é realisado), a amortização e a porcentagem de despezas de administração.

As lettras hypothecarias só são entregues aos mutuarios á vista da certidão do tabellião de registro de hypothecas, declarando que a escriptura de divida e hypotheca ficou *inscripta e registrada em primeiro lugar e sem concurrencia*.

Uma vez de posse de taes letras, os mutuarios as vendem no mercado de fundos, transferindo-as sem endosso porque ellas são passadas *ao portador* e levam annexos *os coupons* semestraes, para o recebimento dos juros, que o Banco por ellas paga ao portador.

As letras teem 60 *coupons*, embora o prazo dos emprestimos seja, por ora, só até 16 annos; porque as letras podem voltar aos cofres do Banco, em pagamento de *amortisações antecipadas*, e, neste caso, o Banco tem o direito de as lançar outra vez no mercado, dando-as mais tarde aos novos mutuarios, que as receberão com os *coupons* a vencer.

As annuidades vencidas, ou, mais rigorosamente, *as quotas semestraes vencidas*, são pagas ao Banco em moeda corrente ou em ouro (ou seu equivalente ao cambio do dia), conforme a especie em que o emprestimo foi realisado.

A primeira quota semestral é paga no acto de realisar se o emprestimo.

As letras hypothecarias são amortisadas annualmente e ao par e na moeda em que foram emittidas, ou seu equivalente, por sorteio; o conselho director marca a importancia que deve ser amortisada, de modo que nunca exista fóra dos cofres do Banco um valor em letras hypothecarias superior ao valor que estiver effectivamente emprestado.

O capital do Banco é de 20.000.000$000 (vinte mil contos de réis), dividido em 100,000 acções de 200$000 cada uma, é em oito séries de 12 500 acções.

Por conta da 1ª série de 2.500:000$000 estão realisados 20 p. c. ou 500:000$000.

O Banco está autorisado a emittir letras hypothecarias até ao decuplo do valor realisado, que, sendo já de 500:000$000, permitte uma emissão de 5.000:000$000 (cinco mil contos).

O Banco publica mensalmente os seus balanços e é administrado por um conselho de cinco directores, eleitos pela assembléa geral dos seus accionistas e affiançados pela sua capacidade pessoal e por um numero de acções regulado pelos seus estatutos.

Rio, maio de 1883.

Manifestação honrosa

Ao Dr. Manoel Portella

Na sessão de 27 do passado, fazendo o deputado Manoel Portella largas considerações em opposição ao projecto que altera a classificação de uma comarca na provincia de Minas, o deputado Ignacio Martins, a cujo districto pertence essa comarca, e cujo espirito partidario é assaz conhecido, liberal intransigente, enunciou-se a seu respeito, dando logar a uma manifestação da Camara, muito honrosa ao digno deputado pernambucano.

Transcrevendo essa parte do discurso do distincto liberal habilitamos os nossos comprovincianos a conhecer a estima, consideração e apreço em que é tido na Camara, até pelos proprios adversarios, o digno deputado pelo 1º districto desta provincia.

Um pernambucano.

O Sr. Ignacio Martins:—Sr. presidente, o illustre deputado pelo 2º districto de Minas tão bem defendeu este projecto, que eu julgava-me dispensado de vir á tribuna contestar a impugnação que a elle fez o meu não menos illustre comprovinciano, deputado pelo 13º districto.

Ia mesmo desistir da palavra que havia pedido, quando o illustrado deputado por Pernambuco se levantou para impugnar o projecto. S. Exc. na tribuna, como fora della, procede sempre com tão extrema delicadeza, e tão attenciosamente para com os seus adversarios (muitos apoiados) que estes ainda que não queiram, se vêm obrigados a virem á tribuna, quando mais não seja para darem uma prova da deferencia e respeito que a S. Exc. tributam. (Apoiados).

O Sr. Olympio Valladão:—E' um cavalleiro distinctissimo. (Muitos apoiados).

Processo de Pedro Miliano

Um dos ultimos artigos do Sr. Dr. Oliveira Fonseca sobre esse processo, força-me a vir á imprensa dar uma explicação. Querendo fazer carga contra o Sr. Dr. Montenegro, juiz de direito do commercio, diz S. S. que esse illustre magistrado, contra a praxe geralmente seguida, em vez de mandar tirar o processo pelo substituto tomou-o a si, revelando por esse modo ter interesse na causa.

O Sr. Dr. O. Fonseca não tem razão; se o illustre juiz de direito não mandou tirar o processo por mim, que sou o seu substituto, fel-o á instancias minhas, porque, estando incommodado, era penoso incumbir-me de tão importante questão.

No que o Sr. Dr. Fonseca vê um motivo para censurar ao Dr. Montenegro, não ha senão uma attenção que me quiz S. Exc. dispensar, attenção a que não posso deixar de ser grato.

Recife, 12 de junho de 1883.

Francisco Alves da Silva.

AO ANNIVERSARIO NATALICIO DE MEU PRIMO E AMIGO ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

Soneto

Aceita o meu bouquet de cravos e de rosas.
As flores que te dou exprimem mudamente,
Tudo que em mim se atêa, tudo que a alma sente,
E fallam mais sinceras que phrases primorosas.

Dos teus vinte e seis annos, as datas grandiosas,
Na lyra, em toscos versos eu canto rudemente,
E venho te offertar qual prova bem saliente,
Das nossas relações leaes, familiosas.

E' expontaneo preito de affecto e de amisade,
Tributo merecido a que tu tens direito,
Pelo muito que tens de solida bondade.

E eu me congratulo no imo de meu peito,
Por vêr-me bem feliz, na doce intimidade,
Que tem só na familia o seu mais bello effeito.

Recife, 13 de julho de 1883.

Antonio Ignacio de Torres Bandeira.

Agradecimento

Dando mais expansão aos sentimentos que vão em minha alma, prevaleço-me da imprensa para agradecer, como effectivamente o faço hoje, os relevantes serviços medicos que desinteressada e solicitamente prestaram á minha prezadissima cunhada D. Joaquina Leopoldina d'Andrade Pedrosa, fallecida no dia 10 do corrente em Nazareth, os distinctos facultativos Drs. Francisco Beltrão, Andrade Lima, Francisco Leopoldo e Dourado, durante a fatal molestia que fel-a baixar á sepultura Igualmente sou grato aos meus collegas vigarios Anizio e Basilio e aos Revds. Amaral e Barretto, pela promptidão e boa vontade com que gratuitamente se prestaram á solemnidade funebre, acompanhando depois, com todos os circumstantes até o cemiterio, aquella cuja morte abrio no seio de minha familia um vacuo immenso difficil, senão impossivel, de se preencher!..... Repito: por mim e por meu irmão, immerso nos transes da dor por tão fatal e prematuro passamento, não posso ser se não muito reconhecido aos prestimosos cidadãos de quem recebemos serviços de tal natureza e tanto mais apreciaveis quanto mais critica e penosa era a situação em que nos achavamos...

Meus agradecimentos, pois, a todos aquelles que concorreram para minorar os soffrimentos dessa mãi de familia, cuja vida nos era tão preciosa

Afogados do Recife, 12 de julho de 1883.

Vigario *Pedrosa*.

Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco

Tendo sido votada na Assembléa Legislativa Provincial a lei, que autorisa ao Exm. Sr. presidente da provincia a subscrever a quantia de 500:000$000 em apolices provinciaes de juro de 6 %, ao anno para a incorporação de um Banco de Credito Real, e convindo levar a effeito sem maior delonga a realisação desta idéa: a directoria da Associação Commercial Agricola convida as pessoas, que quizerem subscrever qualquer numero de acções ou obter informações a respeito, a dirigirem-se a commissão abaixo mencionada, ou á séde da mesma Associação, largo do Arsenal de Marinha das 9 ás 3 horas da tarde.

Outro sim, a direcção renova o appello feito aos Srs. agricultores em sua circular de 23 de maio proximo passado.

Associação Commercial Agricola, aos 12 de julho de 1883.

Direcção

José da Silva Loyo Junior, Presidente.
Francisco Antonio de Britto, Vice-presidente.
Antonio Nunes Ferreira Coimbra, 1º secretario.
José Dias Alvares Quintal, 2º secretario.
Antonio João Furtado, Thesoureiro.

Commissão

Visconde da Silva Loyo.
Barão de Petrolina.
Commendador Theod. Christiansen.
Commendador Antonio Gomes Miranda Leal.
Commendador Bernardino Gomes de Carvalho.
Commendador Luiz José da Silva Guimarães.
Dr. Laurino de Moraes Pinheiro.
Tenente-coronel José Fiuza de Oliveira.
Antonio João Furtado.

MILAGRES DE MANGUINHO

Carne verde de primeira qualidade a 480 réis o kilo, nos talhos do Encanamento e Capunga.

Camara Municipal

Chamo a attenção do Illm Sr. Dr. engenheiro da Camara Municipal. S. S. não esqueça a execução de seu acto com referencia a casa n. 47 da rua do Visconde de Goyanna, visto que o perigo que ameaçava na occasião do exame que procedeu S. S. no oitão daquelle predio, ainda continúa, e a desapparição de algumas vidas que alli succumbirá sem duvida; a quem ficará o incargo? não sei.

O prazo da intimação de despejo está findo, visto que hoje 9 de julho completa um mez.

Ainda é do morador do becco das Barreiras.

Dr. José Rodrigues Fernandes

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião adjunto do Hospital da Beneficencia Portugueza, etc.

Attesto que tenho empregado, e com vantagem, o depurativo denominado *Licor Tibaina*, preparado pelos Srs. Granado & C., nas affecções de fundo darthroso e escrofulosas, pelo que o julgo como um dos medicamentos mais recommendaveis em taes affecções. Por ser verdade passo o presente.

Dr. José Rodrigues Fernandes.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1882.

COMMERCIO

Praça do Recife, 12 de julho de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/8 d. e do banco 21 d. por 1$.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 153 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre o Porto, á vista, 154 0/0 de premio, do banco, hontem.

Desconto de letras, 7 0/0 ao anno.

Augusto P. de Lemos, Presidente.
P. J. Pinto, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1883

Alfandega—De 2 a 11	204:890$209
Idem—De 12	40:591$402
	245:481$611
Recebedoria—De 2 a 11	20:344$283
Idem—De 12	1:530$327
	21:874$610
Consulado Provincial—De 2 a 11	76:788$573
—De 12	1 454$697
	78 243$270
Recife Drainage—De 2 a 11	13.957$125
—De 12	469$931
	14:427$056

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 11 de julho de 1883

Para o exterior

— No vapor francez *Conde d'Eu*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 478 couros salgados com 5.736 kilos.

— No brigue portuguez *Boa Sorte*, carregou:

Para Lisboa, O. Travasso & C. 200 saccas com 14 723 kilos de algodão.

Para o Porto, J. M. Dias 1 barrica com 60 kilos de café e 2 ditas com 175 ditos de assucar branco.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Maranhão*, carregou:

Para Santos, H. Burle & C 50 saccos com 3.000 kilos de assucar branco e 250 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Paraguassú* carregou:

Para Parahyba, P Carneiro & C. 30 pipas com 16.500 kilos de graixa e 160 barricas com 16,000 ditos de sebo.

— Na barcaça *Venha Ver*, carregou:

Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 10 saccos com 750 kilos de assucar branco e 10 ditos com 750 ditos de dito mascavado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 12

Southampton e escala—18 dias, vapor inglez *Elbe*, de 1,772 toneladas, equipagem 97, commandante Brander, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Camossim e escala—11 dias, vapor brasileiro *Jaguaribe*, de 429 toneladas, equipagem 32, commandante Costa, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do Sul—vapor inglez *Elbe*, commandante Brander, carga varios generos.

Barcelona—Brigue hespanhol *Gesoria*, capitão Joaquim Grifoil, carga algodão.

VAPORES ESPERADOS

Bahia	do norte	hoje
Minho	do sul	amanhã
Espirito Santo	do sul	a 16
Advance	do sul	a 19
Avon	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Alice	da Europa	a 21
Finance	de New port-Neus	a 23
S. Francisco	da Europa	a 24
San Agustin	da Europa	a 24
La Plata	da Europa	a 25
Pará	do norte	a 25
Vinuelas	do sul	a 26
Ceará	do sul	a 26
Trent	do sul	a 29

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital interessar possa, que tendo recebido reclamações contra a classificação a que ultimamente se procedeu para libertação de escravos, tem marcado o prazo de oito dias para prova de que o peculio mencionado pela respectiva junta se acha nos termos do aviso de 19 de janeiro do corrente anno, que exige declaração da data em que foi elle constituido, e em poder de quem existe.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 4 de julho de 1883.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 3

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 14 do corrente mez, serão vendidas em leilão, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 3

Letreiro Saunders Brothers, 1 caixa n. 6, vinda de New York no vapor americano *Berghese*, entrado em outubro de 82, com amostras de assucar.

Marca V&C e contramarca B, 1 fardo n. 47, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 82, com 152 kilos de morim branco.

Marca diamante, M&S no centro, 1 caixa n. 117, contendo duas pedras marmores quebradas, vinda de Hamburgo na barca allemã *J. H. Jassen*, descarregado em 8 de junho do corrente.

Armazem n. 6

Marca triangulo, 197 no centro, B de um lado e C do outro, 1 caixa s/n, vinda de Southampton no vapor inglez *Aren*, entrado em setembro de 82, com 36 kilos de folhas de Flandres em laminas, 1/2 kilo de nitrato de prata.

Letreiro J. Blekenny Eduardo, 1 caixa n. 501 vinda no vapor inglez *Dewent*, entrado em novembro de 80, contendo amostras sem valor.

Armazem de bagagem

Marca diamante, R no centro e T ao lado, 1 pacote s/n, vindo de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em agosto de 1882, contendo 4 peças de ferro batido em obra não classificada, pesando 12 kilos.

Marca BS&C. 1 pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Menling*, entrado em dezembro de 82, com dous cartões de papelão.

Letreiro W. Killy, 1 pacote s/n vindo de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 82, com amostras de tecidos.

Trapiche Barão do Livramento no Brum

Marca CAV, 9 caixas ns. 131/135 e 149/152, vindas de Londres no brigue noruegense *Voaron*, entrado em outubro de 82, com 135 kilos, peso nos envoltorios de phosphoros de páo.

Sem marca, 5 caixas ns. 140/141 e 158/160, vindas de Londres no brigue noruegense *Voaron*, entrado em outubro de 82, com 205 kilos, peso nos envoltorios de phosphoros de páo.

Sem marca, 4 caixas ns. 145 e 147, 163 e 165, vindas de Londres no brigue noruegense *Voaron*, entrado em outubro de 82, com 410 kilos, peso nos envoltorios de phosphoros de páo.

Marca PV&C. 20 caixas s/n. vindas de Londres no brigue noruegense *Voaron*, entrado em outubro de 82, com 2,100 kilos de phosphoros de páo.

Sem marca, 2 caixas vindas de New-York no vapor americano *Borghese*, entrado em outubro de 82, com 4 latas com kerosene, pesando bruto 54 kilos, taxa de 5 0/0, liquido legal 52 kilos.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de julho de 1883.—O chefe de secção,

Cicero B. de Mello.

Edital n. 588

Fica marcado aos professores Leovigilda Maria da Silva Cordeiro, Maria Antonia da Costa, José Alves de Souza Bandeira e Maria Albina de Oliveira Costa, removidos por portarias da presidencia de 12, 13 e 23 de junho findo, e 3 do corrente, a 1ª para a 3ª cadeira do sexo masculino na freguezia de S. José desta cidade, a 2ª para a de Tamandaré, o 3º para a da villa de Buique, e a 4ª passa a leccionar de novo na cadeira do sexo feminino do Barro Vermelho, restabelecida pela lei n. 1742 do corrente anno, o prazo de 15 dias para os primeiros, e para o 3º o de 60 dias, contados das datas das remoções, afim de assumirem o exercicio de suas novas cadeiras, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de julho de 1883.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Miguel de Figueiroa Faria, juiz substituto do civel, na jurisdicção parcial desta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por S. M Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que ha de ser arrematado em praça publica deste juizo, precedidos os vinte dias de pregão e depois da respectiva audiencia, no dia 1º de agosto proximo vindouro os objectos seguintes:

10 cadeiras de guarnição, de amarello, envernisadas de preto, avaliadas por 25$; 2 cadeiras de braço, de amarello, avaliadas por 12$; 1 par de consolos, de amarello, avaliado por 30$; 1 sofá envernisado de preto por 20$; 1 mesa redonda envernisada de preto por 20$; 1 marqueza de amarello em mão estado por 8$000; os quaes objectos vão á praça para pagamento de execução que move Francisco Antonio Alves Mascarenhas contra Francisco Rodrigues dos Passos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos nove dias do mez de julho de 1883.

Subscrevo e assigno. Recife 9 de julho de 1883.—O escrivão interino,

Antonio de Burgos Ponce de Leon

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de 2$000 por tonelada de alvarenga, 1.000$000 por casa de vender bilhetes de outras provincias, 1.000$ por venda de bilhetes da provincia, 500$ por fabrica de sabão, rapé, vinagre e bebidas alcoolicas, 100$000 por hotel, hospedaria e bilhar, 50$000 por hotel fóra da cidade do Recife, 20$ por escravo empregado em serviço mechanico, 5 % sobre correctores e agentes de leilão, tudo relativo ao exercicio de 1881—82, cujos debitos se acham constituidos em divida activa declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 11 de abril de 1883. — *João Francisco Teixeira*.

Relação dos devedores do imposto de 2$000 por tonelada de alvarenga, no exercicio de 1881 a 1882.

Cáes da Companhia. Dantas & Bastos	2.503$620
Bom Jesus. Isabel Maria da Fonseca Soares	2.672$019
Cáes da Companhia n. 12 Companhia Pernambucana	1.122$700
Imposto de 1.000$000 por casa de vender bilhetes de outras provincias	
Praça da Independencia n. 22. Nogueira Lima & C.	1.122$700
Cabugá n. 2 C. João Joaquim da Costa Leite	1.122$700
Imposto de 1.000$000 por venda de bilhetes da provincia	
Barão da Victoria n. 40. João J. da Costa Leite	1.122$700
Imposto de 500$000 por fabrica de sabão, rapé, vinagre e bebidas alcoolicas, etc.	
Bom Jesus n. 8. Moreira do Cabo & C.	561$350
Barão do Triumpho. Lima & C.	561$350
João do Rego n. 11. Martins Viegas & C.	561$350
Penha n. 7 Lobo & Freire	561$350
Imperial n. 284. Firmino Antonio Rodrigues	561$350
Dita n. 140, 142. Manoel José Pereira Regado	561$350
Cáes do Capibaribe n. 42. Carlos Antonio Wanderley	561$350
Estrada Real da Torre n. 21 Henrique Lasser	561$350
Nova de Santa Rita n. 49, 51. José Ignacio d'Avila	224$540
Imposto de 100$000 por hotel, hospedaria e bilhar	
Commercio n. 2. Felippe Setteny	112$240
Thomé de Souza n. 8. Lourenço Cicero Vidal	112$278
Vigario Tenorio n. 21. José Teixeira de Carvalho	112$270
Dita n. 25. Francisco Vieira Perdigão	112$270
Duque de Caxias n. 6. Nicoláo P. Garcia	112$270
Dita n. 34. Albino Baptista da Rocha	112$270
Dita n. 59. Gregorio Targino Accioli	112$270
Estreita do Rosario n. 11. Faria Salgado & C	112$270
Dita n. 21. Francisco de Paula e Silva & C.	112$270
Visconde de Inhaúma n. 35. José Francisco Moreira	112$270
Marcilio Dias n. 59. Ulysses Ribeiro	112$270
Imperatriz n. 15. José Amancio de Lima	112$270
Dita n. 1 A. Silva & C.	112$270
Imposto de 50$000 por hotel fóra da cidade do Recife	
Bemfica n. 42. Mme. Margarida Muller	56$135
Brum n. 2. Viuva Plesseman	56$135
Dita n. 4. João Pereira dos Santos Farofa	56$135
Imposto de 20$000 por escravo empregado em serviço mechanico	
Marquez de Olinda. Antonio Lopes Braga	22$454
Dita. Luiz Gonçalves da Silva	22$454
Dita. Baltar & Oliveira	22$454
Visconde de Itaparica. Martins Cordeiro & C.	67$362
S. Jorge. Antonio Henrique Mafra	44$908
Barão do Triumpho. David Ferreira Baltar	44$908
Dita. Fonseca Irmão & C.	22$454
Restauração. Bellarmino Alves Arócha	134$724
Vidal de Negreiros n. 46, 48. Baptista & Alves	22$454
Dita n. 153. José Gonçalves Ferreira Guimarães	22$454
Nova de Santa Rita n. 39. Luiz A. Gonçalves Penna	22$454
Santa Rita n. 83. Genuino José da Rosa	22$454
Dita n. 49. José Ignacio d'Avila & C.	22$454
Dita n. 31. Vicente Alves Machado	22$454
Praça do Conde d'Eu n. 11. Vilella & C.	44$908
Estreita do Rosario n. 57. Manoel Antonio de Oliveira	44$908
Largo do Rosario. Augusto de C. Monteiro	22$454
Paulino Camara. Viuva de Domingos Nunes Ferreira	22$454
Largo do Carmo. Maria Moreira Pinto	22$454
Visconde de Inhaúma. José da S. Lins	22$454
Dita. José Fernandes dos Santos Bastos	22$454
Marcilio Dias. Veronica do Rego Monteiro	22$454
Marquez do Herval. José de Almeida Rabello	22$454
Pedro Affonso. João Gonçalves de Souza Beirão	22$454
5 % sobre correctores e agentes de leilão	
Commercio. Henrique Guilherme Stepple	25$260
Dita. Francisco José de Oliveira Rodrigues	25$260
Dita. Bernardino de Vasconcellos	25$260
Dita. Candido C. Guedes Alcoforado	25$260
Dita. Miguel José da Motta	25$260
Dita. Augusto Pinto de Lemos	25$260
Vigario Tenorio. Joaquim Maximiano Pestana	16$840
Madre de Deus. Thomaz José de Gusmão	16$840
Duque de Caxias n. 37. José Jacintho Silveira	16$840

Secção do contencioso do Thesouro Provincial, 11 de junho de 1883.

O 1.º official,

Manoel do N. Silva Bastos.

DECLARAÇÕES

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. vice-presidente, vai em praça a 19 do corrente, ao meio dia, a construcção de um pontilhão no lugar denominado Manoel Pedro, em Bulhões, no valor de 2:789$200, em substituição da bomba que existe em completa ruina.

O orçamento e condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 10 de julho de 1883.—O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Capitania do Porto

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão e capitão do porto desta provincia, José Manoel Picanço da Costa, faço sciente a todos os senhores engenheiros e machinistas de barcos a vapor, que no prefixo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, deverão apresentar suas cartas nesta capitania do porto, afim de serem registradas nos livros competentes, sem o que, ficarão inhibidos pela mesma capitania, de fazerem profissão da arte maritima.

Capitania do porto de Pernambuco, 10 de julho de 1883.—O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

Juizo dos feitos da Fazenda

Escrivão Cintra

No dia 20 do corrente mez de julho depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto da Fazenda se ha de arrematar a quem mais der o seguinte:

Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife

Trez setimas partes do sobrado de 2 andares sito a rua do Marquez de Olinda n. 2, tendo o 1.º andar 2 portas de frente varanda de ferro, e 2 portas com varandas de páo, 1 janella no oitão, 1 salla e 4 portas no 2.º andar 2 portas de frente com varandas de páo e no oitão 1 janella e 2 portas em varanda de páo 2 sallas 4 quartos, cozinha e 1 sotão com 3 sallas sendo 2 pequenas, tendo o predio 5 m. e 80 c. de largura 17 m. e 70 c. de comprimento avaliado todo sobrado em 16 000$000 e 3/7 partes 6:857$732 para pagamento do que devem a Fazenda Provincial Frederico Chaves Junior e outros.

A casa terrea n. 20 a rua de D. Maria Cesar com 2 portas de frente, 2 sallas, 2 quartos, cozinha fora com 1 pequeno quarto, sotão com repartimento de madeira, pequeno quintal murado avaliada pelo seu máo estado em 300$ para pagamento do que deve a Fazenda Provincial Bernardo A. Ferreira e outros.

S. José

O sobrado de um andar na rua do coronel Suassuna n. 1.9 tendo 6 m. e 60 c. de largura e 18 m. e 10 c. de comprimento, 3 portas de frente, varanda de ferro, 2 sallas 4 quartos, e cozinha e no pavimento terreo 2 sallas 3 quartos, quintal murado e cacimba meeira avaliado em 4:000$000 para pagamento do que devem a mesma Fazenda os herdeiros de Antonio José Pinto.

Afogados

A casa terrea n. 45 a rua de Motocolombó em chãos foreiros tendo 3 m. e 30 c. de largura, e 14 m. e 10 c. de comprimento, porta e janella de frente, 2 sallas pequenas, 1 quarto, cozinha interna, e quintal em aberto tendo ladrilho somente na salla avaliada em 100$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Antonio José da Silva Santos.

A casa terrea de pedra e cal, arruinada em solo foreiro sito na estrada do Giquiá a Jaboatão, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 4 m. e 60 c. de largura, e 11 m. e 70 c. de comprimento, 2 sallas, 2 quartos, cozinha interna, quintal murado com alguns arvoredos de fructo e cacimba avaliada em 200$ para pagamento do que devem a mesma Fazenda Cecilia e Anna, filhos de Ignacio Nery Ferreira da Silva Lopes.

Predio n. 19 A. na Estrada do Giquiá de pedra e cal com porta e janella de frente, 4 m. e 85 c. de largura, 11 m. e 85 c. de comprimento 2 sallas, 2 quartos cozinha fora, e quintal pequeno avaliado em 400$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda José Joaquim de Sant'Anna.

Graça

O predio na encruzilhada das Almas e sito tendo o predio 1 porta e 2 janellas de frente 7 m. e 55 c de largura, e 13 m. e 50 c. de comprimento, sitio murado com arvores fructiferas avaliado em 800$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda José de Jesus Moreira Sobrinho socio da firma Moreira Monteiro & C.

Poço

O predio n. 8 na travessa do Marquez, tendo 4 m. e 4 c de largura, e 9 m. e 50 c. de comprimento, 2 sallas 2 quartos, cozinha interna cacimba e quintal cercado avaliado em 100$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Antonio Cabral de Medeiros sendo que o predio é de taipa.

Sociedade Recreativa Juventude

Part. da anniversaria em 14 de agosto

Ao 1º secretario queiram, desde já, os senhores socios apresentar as notas para convites, e procural-os depois em poder do Sr. thesoureiro. Recife, 11 de julho de 1883.

M. Mendonça,
1º secretario.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano, 12 de julho de 1883

De ordem de nosso respeitavel irmão director, são convidados todos os socios desta sociedade para se reunirem em assembléa geral no dia 15 do corrente, ás 11 horas do dia, na séde da sociedade, afim de assistirem a leitura do relatorio do 1º semestre deste anno, conforme determina o art. 22 § 4 de nossos estatutos.—O 1º secretario,

Antonio Simiano das Mercês

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos no proximo mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de junho de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife, são convidados os donos dos estabelecimentos e escriptorios, que tiverem inscripções ou taboletas nas frentes dos mesmos, a virem na contadoria pagar o imposto de 4$000, comprehendidos no § 44 do art. 45 da lei do orçamento vigente.

Adverte-se que por inscripção se entende quaesquer palavras ou noticias escriptas em qualquer parte exterior dos estabelecimentos.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 27 de junho de 1883

O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva

Veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nossa ordem no dia 16 do corrente, pelas 10 horas da manhã, devidamente paramentados, afim de assistirem a festa, rasoura e Te-Deum de Nossa Mãi Santissima Senhora do Carmo; bem como no dia 20 do mesmo para a festa de Santo Elias; para cujos actos fomos convidados pelo Rvm. provincial dos carmelitas desta cidade.

Secretaria da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo do Recife, 12 de julho de 83.

O secretario,
João Landelino Dornellas Camara.

Club Carlos Gomes

Scientifica-se aos senhores socios que o sarão musical e dansante deste mez terá lugar a 14 do corrente.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 11 de julho de 1883. —O 2º secretario,

André F. da Costa.

Club Concordia

Da wegen ungenuegender Betheiligung die fuer den 7 Juli angesetzte Versammlung nicht beschlussfähig war, findet nunmehr am SONNABEND DEN 14 JULI eine GENERAL VERSAMMLUNG statt, deren Beschluesse, laut § 21 der Statuten, fuer saemmtliche Mitglieder bindend sind.

ANFANG 8 UHR PRAECISE

Tagesordnung wie bekannt.

I. A.
W. Lammers
Secretair.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O conselho director desta companhia convida aos Srs. accionistas para reunirem-se em

ILEGÍVEL

assembléa geral extraordinaria no dia 16 do corrente, ao meio dia, na sala de suas sessões, na rua do Imperador n. 71, afim de discutirem e approvarem a reforma dos estatutos, autorisada pela assembléa geral em 4 de setembro do anno proximo passado.

Secretaria da Companhia do Beberibe, 3 de julho de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE A OLINDA

DIVIDENDO

Tendo a directoria, hoje reunida, determinado a distribuição do 17º dividendo da Companhia, correspondente ao semestre de janeiro a junho, na razão de 8 % (8$000 por acção); convido os Srs accionistas a o virem receber no escriptorio da Companhia, das 10 ás 12 horas dos dias uteis, a partir de 9 á 20 do corrente; e ao mesmo tempo os aviso que d'essa data em diante serão os pagamentos feitos nas terças e sabbados de cada semana.

Escriptorio da Companhia, 3 de de 1883.

O gerente,
A. P. Simões.

THEATRO
SANTA ISABEL

EMPREZA
Manoel a Lucci
Direcção do artista
Soares de Medeiros
Sabbado 14
O mais extraordinario successo da epoca

Primeira representação

nesta capital do explendido drama de grande espectaculo em 4 actos e 5 quadros, ornado de musica, extrahido da bem conhecida novella romantica de B. de Saint Pierre, e accommodada ao theatho brasileiro por Elias da Fonseca

PAULO E VIRGINIA

(*peça de propaganda abolicionista*)

Os mais importantes papeis estão a cargos dos seguintes artistas:

Javi	Soares de Medeiros
Domingos	Mendes Braga.
Paulo	Mesquita.

e o poetico papel de Virginia será desempenhado pela ingenua

Isolina Monclar

Denominação dos quadros

1º—A floresta n gra.
2º—As duas mãis.
3º—O adeus.
4º—O desespero.
5º—O naufragio.

—

Este drama recommenda-se pelas situações de grande effeito e pela scena do

Naufragio á vista do publico

—

Esta peça é a que a empreza tinha reservado para a fazer a sua estréa a primeira ingenua

Isolina Monclar

—

Este drama foi recebido pelo publico do Rio de Janeiro, com as mais vivas demonstrações de enthusiasmo, portanto a empreza tem a honra de expol-o á apreciação do publico.

—

Os bilhetes acham-se desde já a disposição do publico no escriptorio do theatro.
Bonds para todas as linhas.

A's 8 horas.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Orenoque
Commandante Mortemard

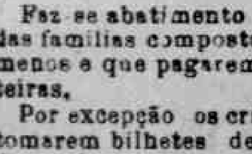

E' esperado dos portos do sul no dia **20** de julho, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

Dakar e Lisbôa

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

—

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29

S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	12
Bahia	—	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	24
Buenos-Ayres	Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.		
Montevideo			
Santos		—	
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

—

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

PARA LISBOA

Lugre «José Estevão»

Segue até 2› do corrente: para carga se tracta com Amorim Irmãos & C.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Araucania

Espera se dos portos do sul até o dia 4 de agosto e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

—

Britannia

Espera se da Europa até o dia 5 de agosto, seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMRRCIO—N. 14

Vapores Correos del Marques de Campo
San Agustin

É esperado da Europa no dia 24 do corrente seguindo para os portos do sul.

—

Vinuelas

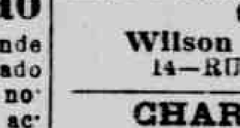

Espera-se dos portos do sul até o dia do corrente, seguira o depois da damora do costume para a Europa.

Para carga, passagens, encammendas e dinheiro a frete: tascta se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
Ville de Pernambuco

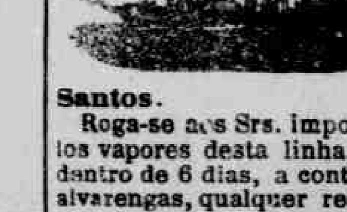

E' esperado da Europa até o dia **22 de julho**, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

United States & Brasil Mail S. S. C.º
O VAPOR
Finance

Espera-se de Newport News até o dia **23** de julho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

O VAPOR
Advance

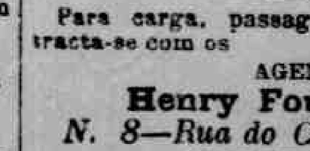

E' esperado dos portos do sul no dia **19** do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

—

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

PORTOS DO NORTE
O vapor
Espirito Santo

Commandante J. M. Pessoa

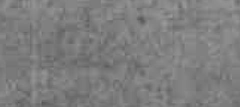

Espera-se dos portos do sul até o dia 16 de julho, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

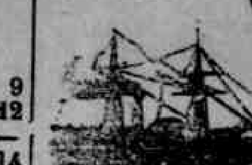

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de julho, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia 14 do corrente, ao meio dia, o vapor *Mandahu*, commandante Valle. Tracta-se no escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Leilão
Agente Pinto

Hoje, 13, deve ter lugar o leilão de moveis, louça, vidros, crystaes, espelhos, piano e serafina, annunciado para a casa em que morou o Sr. José Duarte das Neves, na rua da Ponte Velha n. 24

Principiará ás 10 horas

Grande e variado LEILÃO

DE

Bons moveis, finos crystaes, porcellanas, espelhos, quadros, 1 cofre de ferro, 1 piano e 1 serafina americana.

A SABER:

Um piano forte de Henry Herz quasi novo, 1 estante para musicas, 1 cadeira para piano, 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, com 1 sofá, 2 consoles, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição com palhinha no encosto, 2 cadeiras com balanços, 2 espelhos ovaes grandes e dourados, 1 lustre de crystal com 6 braços para gaz carbonico, arandelas de crystal e registro, 2 serpentinas, 7 ricos jarros para flores, 1 tapete grande de sofá, 6 ditos para portas, 2 escarradeiras e esteiras forro de pala e quartos e 1 fina estatua de marmore de Carrara.

Uma mobilia de junco preto, 1 commoda, secretaria, 1 costureira, 1 machina de costura e 1 thear.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 toillete de jacarandá, 1 guarda vestido, 1 guarda roupa, 1 commoda, 2 marquezas, 2 cadeiras privadas, 1 tocador, 2 cabides torneados e 2 cupolas.

Dous marquezões, 1 guarda roupa, 1 guarda vestido, 1 commoda, 2 lavatorios com pedras, 6 cadeiras de junco e 1 burra prova de fogo.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 8 taboas, 1 guarda louça grande envidraçado, 1 aparador com pedra, 24 cadeiras de guarnição, 1 sofá de mogno, 1 mesa com gavetas, 1 relogio de parede, 2 cadeiras de balanço, 6 jarros para flores, 2 apparelhos de porcellana para jantar, 2 ditos para chá, garrafas, copos, calices, compoteiras e fructeiras tudo de fino crystal, 1 quartinheira, 2 jarras, quartinhas, flandres, formas, trem de cozinha, mesas, cadeiras e muitos outros objectos de casa de familia.

Sexta feira 13 de julho

Na casa da rua da Ponte Velha n. 24

José Duarte das Neves, tendo seguido para Europa com sua familia no vapor de 8 do corrente, faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos da casa em que residio a rua da Ponte Velha n. 24.

O leilão principiará ás 10 ½ horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes, sendo que os moveis e mais objectos acham se em optimo estado de conservação.

Leilão
De predios

Uma casa terrea n. 133 da rua Vidal de Negreiros, com bom quintal, onde tem outra casa em caixão com frente para a estrada de ferro de S. Francisco; rende 40$000 mensaes.

Uma dita dita n. 10 da rua do Cotovello.

Sexta-feira 13 do corrente
As 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 16

Pelo agente Martins

AGENTE PINTO
Leilão

De uma Seraphina americana, orgão proprio para acompanhamento de canto ou para alguma igreja.

Sexta-feira, 13 do corrente
Ao meio dia

Por occasião do leilão dos moveis, louça e vidros da casa em que residia o Sr. José Duarte das Neves á rua da Ponte Velha n. 24

Agente Silveira
Leilão

Sexta-feira 13 de julho
A's 11 horas
A' rua das Pernambucanas n. 22, Capunga

O agente Silveira, autorisado pelo Sr. Severino Antonio da Rocha, levará a leilão a armação, generos e utensilios em seu estabelecimento sito á rua das Pernambucanas n. 22, garante se as chaves ao comprador da armação.

Passagem gratis aos Srs. concurrentes, has bonds da linha de Fernandes Vieira, ás 10 1/4.

AGENTE PESTANA
Leilão

De 11 caixões, marcas triangulos 48 e 77 no centro, contendo 933 1/3 grosas de phosphoros *Non plus ultra* em caixinhas pequenas e em perfeito estado.

Sexta-feira, 13 do corrente
Ao meio dia
Na porta da Alfandega, confronte o armazem do Sr. Annes

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão dos phosphoros acima.

Ao correr de martello

Para fechamento de contas.

LEILÃO

De 2 caixas com brinquedos, 1 rico lavatorio com pedra e espelho, 1 guarda-louça, 1 guarda-vestido, 1 cofre prova de fogo, guarnições finas para lavatarios, apparelhos para chá, licoreiros, copos, calix, louças, joias e muitos outros objectos existentes no armazem n. 10 da rua do Marquez de Olinda.

Sexta-feira 13 do corrente
As 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

Da armação, fiteiros, carteira, candieiro para gaz, charutos, cigarros, piteiras, papel e palha para cigarros, cachimbos de cerveja, latas com fumo, ditas para deposito de fumo e mais utensilios existentes na fabrica de cigarros, sita no becco Largo n. 1.

Sabbado 14 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Gusmão fará leilão da fabrica de cigarros acima mencionada em um ou em mais lotes a vontade dos senhores compradores.

Garantindo-se as chaves da casa ao comprador da armação.

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
DEUS DA NATUREZA por C. Flammarion, 2 volumes	3$000
CANCIONEIRO ALEGRE COMMUTADO por C. C. Branco, 1 volume	2$000
OBRAS DO VIGARIO BARRETO, 2 vols.	3$000
O BISPO DE OLINDA, D. Vital perante a historia, 1 volume	5$000
GABRIELLA (romance brasileiro) 1 vol.	1$500
AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol.	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
ARCANOS (romance historico) 1 vol.	2$000
OS COMUNISTAS NO EXILIO, 2 vols.	2$500
O MEDICO DA CASA, 2 vols.	3$000
O MANDARIM, 1 vol.	1$500
A MULHER IMMORTAL (versão) 2 vols.	2$000
A REPUBLICA FEDERAL, 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
INNAH (romance) 1 vol	2$000
CONFISSÕES DE UM FILHO DO SECULO, 1 vol.	2$000
MOTTA COQUEIRO OU A PENA DE MORTE 1 vol.	1$500
A CANTADEIRA, 1 vol.	1$500
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTÃO, 1 vol.	1$000
COLLECÇÃO DE OBRAS DA PROVINCIA DA BAHIA, pelo B. Homem de Mello, 1 vol.	3$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar dos.o

Vende se

as collecções dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1864 até 1882, por 20$; tambem se vende uma collecção do jornal *America Illustrada* desde janeiro de 81 ate 83, por 20$: nesta typographia se dirá.

— Na rua da Aurora, casa n. 61, 1º andar penetraram os ladrões na semana proxima passada e roubaram os seguintes objectos:

1 espelho oval, 2 cadeiras de braço, 2 consolos com pedra, de mogno, 2 pares de jarros, 1 quadro, 1 campainha, 1 tinteiro, apparelho de porcelana para jantar, 3 garrafas para vinho, 1 deposito para agua gelada, de crystal, 2 bandejas, 3 porta garrafas de prata, 1 bacia de porcelana, compoteiras, 3 salvas, 1 paliteiro de prata, 1 chapéo alto e roupa de homem, alem de outros objectos que se deixa de mencionar. Pede se ás autoridades policiaes a apprehensão dos ditos objectos, e gratifica-se a quem delles der noticia á rua do Imperador n. 81, 1º andar, ou á rua estreita do Rosario numero 8.

AMA

Precisa-se de uma ama para andar com crianças e fazer outros serviços domesticos; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias por cima da typographia do «Diario».

— Arrenda-se o predio n. 51 sito á rua do Imperador: a tractar no andar terreo do predio n. 10 á praça do commercio, escriptorio de N. J. Lidston

— Aluga se a casa n. 36 á rua da Ventura e a de n. 18 á Baixa Verde, ambas na Capunga, e o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel: a tractar com o dono da taverna n. 39 da mesma rua do Rangel.

— Precisa se de uma perfeita engommadeira, para roupa de homem: na rua da Aurora numero 73.

— Precisa-se de um criado que carregue agua e faça o mais serviço de uma casa, e que dê fiador á sua conducta: na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, assim como de um criado; na rua do Imperador n. 27, 2º andar.

— Aluga se a casa do pateo de S. Pedro n. 2, com todos os commodos para grande familia, muito boa e fresca pelo ponto em que se acha collocada, com gaz e agua em cisterna: a tractar na loja do Cysne n. 64, rua da Imperatriz. Na mesma loja se dirá quem vende uma outra muito fresca e muito perto do mar, na rua do Carmo n. 3

— Aluga-se uma boa casa com sitio, na estrada nova do Caxangá, primeiro sitio depois da primeira bomba, muito perto da estação dos bonds: a tractar na rua do Barão do Triumpho n. 62, 2º andar.

— Precisa se de 2:000$ a premio de um e meio por cento, por dous annos, dando se de hypotheca uma boa casa n'um arrabalde perto da cidade; a fallar na Cambôa do Carmo numero n. 25.

Cerveja gelada

Continúa a vender Almeida Costa & C. á rua do Cabugá n. 5 A. E' boa, rapazeada !!!

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, comprar e mais algum serviço, para quatro pessoas; na rua estreita do Rosario n. 4, primeiro andar.

Oculos de ouro

Perdeu-se uns oculos, cahindo de uma das janellas da ordem terceira de S. Francisco; pelo que se pede a quem achou e quizer restituir, leval-o á mesma ordem, que será generosamente recompensado.

AMA Precisa-se de uma ama que engomme bem; a tractar no Corredor do Bispo n. 59.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

A casa terrea á rua do Coronel Suassuna numero 143.

O sitio na estrada de João de Barros n. 19.

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19

Governante

Precisa-se de uma senhora de idade para se encarregar de todo serviço domestico de casa de rapaz solteiro, dando fiança de sua conducta: appareça no becco do Marisco n. 7 A, deposito.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para duas pessoas em casa de familia; na rua da Cadeia Nova n. 38

Cigarreiros

Na fabrica Caxias se precisa de officiaes.

Engenho Pedra Fina

O proprietario deste engenho o offerece á venda, e quem pretender se dirija ao engenho Bomburral, de José Pereira de Araujo, que arrendará por modico preço. O engenho tem as seguintes vantagens: terreno para safrejar 2,000 pães de assucar, a vapor, moente e corrente, e uma legoa distante da estação de Frexeiras.

— Offerece se uma senhora que corta e cose por figurino: na rua da Gloria n. 18.

Thereza Febronia Esteves Alves

Sexta feira 13 de julho

Silvano Thomaz de Souza, Manoel Felippe de Souza, Francisco Taciano de Souza, João Baptista Esteves de Souza, Luiza Preciliana de Souza, Maria Leonina de Souza, Maria Emilia de Souza, Aurea Umbelina Pereira de Souza, Theodora Cherubina de Sá e Souza, Antonio Leocadio do Rego Barros, Maria Luiza Pereira de Barros, Julia Bernardina da Costa Pereira, Amaro Modesto da Costa Pereira, João Baptista da Costa Pereira e Joaquim Alfredo da Costa Pereira, filhos, noras e netos, compungidos da mais acerba dor, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que lhes fizeram o caridoso obsequio de acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua para sempre chorada mãi, sogra e avó, Thereza Febronia Esteves Alves; e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que devem ser resadas na igreja de N. S. da Penha, pelas 7 horas da manhã de sexta feira 13 do corrente, pelo que se confessam eternamente agradecidos.

Guilhermina Duarte Ferreira

Antonio Avelino Ferreira, Antero José Duarte (ausente e Silvina Targina Duarte, tendo de mandar resar algumas missas na igreja matriz de Santo Antonio, no dia 14 de julho, pelas 7 horas da manhã, pela alma de sua presada esposa e irmã, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a este acto de religião, e se confessam desde já eternamente gratos á todas as pessoas que acompanharam o seu cadaver ao cemiterio publico.

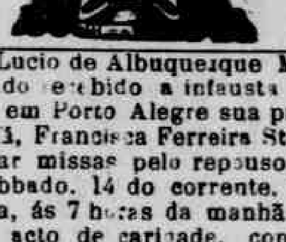

Affonso Lucio de Albuquerque Mello e sua mulher, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido em Porto Alegre sua presada cunhada e irmã, Francisca Ferreira Stella, mandam celebrar missas pelo repouso eterno de sua alma sabbado, 14 do corrente, na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã; para assistir a este acto de caridade, convidam aos seus parentes e amigos, e anticipam lhes os seus agradecimentos.

Joaquina Maria Scheller de Lima

Justino Casado Lima e filhos convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz da Boa Vista no dia 16 do corrente segunda feira, ás 8 horas da manhã, 1º anniversario do passamento de sua sempre presada esposa e mãi; por cujo acto de religião desde já se confessam eternamente gratos.

Aluga se

a casa terrea n. 139 A á rua do Conde da Boa Vista, caiada e pintada de novo, com agua: a tractar na mesma rua n. 91, padaria, ou na rua do Marquez de Olinda n. 60.

CASA FELIZ

Praça da Independencia
ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (337ª) a sorte de 4:000$000 em 1 meio n. 549, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 338ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá sexta-feira, 13 do corrente

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1 000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

PERFUMERIA OZEA
Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
Wm. RIEGER
Perfumista e Destilador.
FRANCFORT S/M.
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Sabão Ozea	Agua Ozea
Sabão superior »	Agua de toilette »
Oleo »	Vinagre de toilette »
Pomada »	Pasta para dente »
Cosmetico »	Agua para dente »
» transparente »	Pós »
Brilhantina »	Cold Cream »
Perfume »	Sachet »

Deposito nas principaes Perfumarias Pharmacias e cabelleireiros.

O Sr. João Vasco Cabral tem uma carta de interesse á rua do Bom Jesus n. 13, e como ignora-se sua morada, queira procural-a.

Sementes de hortalice

Acabam de chegar novas sementes de hortalice para a loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 56.

— As acções da loteria da provincia 138 só tem valor para a de 139 por não se ter recebido a importancia total e haver algumas em poder do dono do cavallo, só hoje 12 do corrente restituidas.

Moleque

No 2º andar do predio n. 5 á praça do Conde d'Eu se precisa de um moleque.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o
CABELLO
ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente
a TINHA e a CASPA.

Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao

COM IODURETO DE FERRO,
DE
Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador de sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

DEPOSITO

Em Nova York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs Francisco Manoel da Silva & C.

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n. 54
(*1.º andar*)

Consultas e operações das 10 horas da manhã ás 4 da tarde

PASTILHAS DE MASTRUÇO

e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

ILEGÍVEL

[illegible]ÇAO DO BOWMAN
[illegible] DO BRUM N. 52
[illegible]ANDO O CHAFARIZ

[illegible] vantagens para as encommendas [illegible] aperfeiçoados de fazer assucar, [illegible]lações directas, e pelo bom exito dos [illegible] que tem montado nos engenhos [illegible] Salvador, Maciape e Mussu', onde, [illegible]endio tanto menor que nem se com[illegible]guns dos que por ahi se tem feito, [illegible] resultados iguaes senão superio[illegible] de producção, qualidade, e preço [illegible].

[illegible] attenção aos melhoramentos para [illegible] combustivel que tem introduzido [illegible] Pereirinha, Arara e Ora desta [illegible] Boa Vista de Mamanguape, aonde [illegible] do assentamento se produz o vapor [illegible] para a moagem.

[illegible]*ndas, rodas d'agua, vapores* e [illegible]hinismo ou ferragens precisos para [illegible] tem a venda grande sortimento da [illegible]dade.

[illegible] *para cannas*. Tem de systema [illegible]ples, sem os inconvenientes que al[illegible]tam; com carros proprios, locomo[illegible] a preços razoaveis, podendo fazer [illegible] o assentamento.

[illegible]dição, a mais antiga desta provincia, [illegible] prazo, ou a dinheiro com desconto.

[illegible]NDICÃO DO BOWMAN

[illegible]NDIÇÃO DE FERRO
DE
[illegible]DOZO & IRMÃO
[illegible] BARÃO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

[illegible] deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes [illegible] tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu as[illegible]metade do combustivel que qualquer outra machina, tam, [illegible] multibular, que trabalham com o fogo do assentamento [illegible] pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas [illegible]; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão [illegible]Grande do Norte.

MOENDAS

[illegible]os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

[illegible] descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mes[illegible] batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas. bombas di[illegible] milho e café, machinas para cortar olhos de canna e ca[illegible] com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens pre[illegible].

[illegible] vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados [illegible] relações directas que tem com os fabricantes e com um [illegible] de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo [illegible] Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, [illegible] emquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, [illegible] menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

[illegible] para conducção da canna, somos os unicos agentes dos [illegible] C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recom[illegible] todos de aço e se poderem com facilidade mover-se [illegible], por virem com as competentes sulipas e parafusos [illegible]; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos tri[illegible] estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, de[illegible].

[illegible] a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

[illegible] DO BRUM NS. 100 A 104

FUNDIÇÃO GERAL
[illegible] PATERSON & C.
[illegible] 44 -- Rua do Brum N. -- 44
[illegible] á estação dos bonds

[illegible], por preços medicos, as seguintes ferragens
[illegible] batidas.
[illegible] diversos tamanhos.
[illegible] idem idem.
[illegible] idem idem.
[illegible] batido.
[illegible], de lindos model[illegible]
[illegible].
[illegible] serra circular.
[illegible] jardim.
[illegible] de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos
[illegible] a 60 pollegadas de panadura.
[illegible], systema Leandro.
[illegible] qualquer concerto, assentam machinismos executam [illegible] com perfeição e presteza.

[illegible]HARMACIA LEVY
[illegible] PHARMACIA DE P. MAURER
[illegible]camento para molestias do peito
[illegible] de jaramacarù e jucá
PREPARADO POR
[illegible]SÉ FRANCISCO BETTENCOURT
[illegible]to em casa dos proprietarios
[illegible] C. LEVY & C.
[illegible] de Barão da Victoria—25

CHOCOLATE
EM PÓ
de Delacre

Uma colherada de
CHOCOLATE EM PÓ
deluido em uma chicara de agua ou de leite fervendo, dá um almoço agradavel, *fortificante, salutar e economico.*

CHOCOLATE EM PÓ
vende-se em latas cylindricas, envolvidas n'um rotulo trazendo a assignatura de Ch. Delacre, *Fornecedor do Rei.* — As summidades medicas fizeraó os mais lisongeiros elogios ao
CHOCOLATE EM PÓ

DEPOSITO EM CASA DE
FRAN^co M. da SILVA & C^a
e em todos os principaes
ARMAZENS DE MOLHADOS
de
Pernambuco

Ao publico

FERNANDO, SILVA & C. participam aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento de fazendas da rua Primeiro de Março n. 8 B, para a rua Duque de Caxias n. 73, esquina do sobrado amarello.

XAROPE DEPURATIVO DO D^R GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris Medico-Mór do Hospital S. Louis
CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS RHEUMATISMOS,
DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS IMPIGENS, ESCROFULAS ULCERAS, VICIOS DO SANGUE
e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) **recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento**
Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o envoltorio lacrado o sello impresso com **tinta azul** do Governo francez e as firmas dos dois inventores
Gibert — *Boutigny*
Paris, Ph^ie BOUTIGNY, DESLAURIERS Succ^r, 2, rua Poissonnière
Deposito em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Capsulas de Grimault e C^ia
COM
MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e C^a,
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

Chlorose — **Anemia**
Côres Pallidas
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer **a saúde em** pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz **caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de** ventre.

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro **e não dá** máu gosto ao vinho, agua **ou qualquer** liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, **visto** o frasco inteiro durar de **um mez á** seis semanas, importando **o tratamento** em alguns reis por **dia**

O FERRO BRAVAIS *nunca ennegrece os dentes.*

Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

O Snr BRAVAIS *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor,* **quando** os *rotulos dos frascos tiverem a sua* **assignatura** *impressa com* **tinta encarnada.**

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS
Venda em grosso em casa de BOUTRON & C^ia, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO
de Bacalhau
Iodo-Ferreo com Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo **D^r DUCOUX**, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consúmo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a **Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diathesi estrumosa** e **Escrofulosa.**

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este **Oleo.**

Em Pernambuco:
Fran^co M. da SILVA & C^a
e nas principaes Pharmacias

TONICO POR EXCELLENCIA

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO
de BACALHAO de A. CHEVRIER
Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1^a classe

Este **VINHO** serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de **Vinho** *representa uma colher de oleo de figado de bacalhao*, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a **Debilidade**, a **Anemia**, a **Chlorosis**, o **Rachitismo**, a **Escrofula**, etc., e **durante a convalescença.**

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« O extracto de figado de bacalhao obteve em 31 de Outubro de 1862, a approvação da **ACADEMIA de MEDICINA de PARIS** *depois de um notavel relatorio do Snr professor* **Devergie** sobre os extractos de figado de bacalhao. »

DEPOSITO GERAL
PARIS
21, Faubourg Montmartre, 21
A. CHEVRIER

Depositos em Pernambuco: Fran^co M. da Silva & C^a, Ferreira Maia & C^a, e nas principaes Pharmacias

PEROLAS DO D^R CLERTAN
Approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

AS PEROLAS DE TEREBENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as **MAIS VIOLENTAS DORES DE CABEÇA e DOENÇAS DO FIGADO. Si a dose de trez ou quatro perolas não produzir effecto dentro de alguns instantes inutil será continuar. Cadra vidro contem trinta perolas. Para ter o producto bem preparado e efficaz, convem exigir a assignatura do:** *Clertan D^r med.*

AS PEROLAS D'ETHER *são o remedio, por excellencia, das* **pessôas nervosas** *sujeitas ás suffocações, caimbras d'estomago e aos desmaios, as quaes devem ter sempre á mão este precioso medicamento. Exigir a assignatura:* *Clertan D^r med.*

AS PEROLAS DE QUININA conteem cada uma des centigrammas (dois graos) de sulfato **de quinina puro.** Por isso efficacia dellas é certa nos casos de *febres* alem do que não causam repugnancia, nem [illegible]. As perolas de quinina conservam-se indefinitamente sem estragarem-se. E indispensavel exigir a signatura: *Clertan D^r med.*

Se vende a varejo na mor parte das Pharmacias.
Fabricação e atacado, Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, em Paris.

Mofina
Attenção dos senhores proprietarios

O Sr. João da Silva Gomes. que se diz empregado da companhia da estrada de ferro do Limoeiro, e residio á rua de Dias Cardoso n. 80, se roga que uma vez que não queira pagar os alugueis que ficou a dever da dita casa, ao menos mande entregar as chaves para se poder mandar limpar a immundicia que deixou, e se fazer os concertos de que carece, visto o estrago feito pelo mesmo senhor e as pessoas que lhe pertencem, e que com elle moraram.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Agente de leilões

O agente Gasmão mudou seu escriptorio para a rua do Marquez de Olinda n. 10.

Attenção

Ausentou-se do engenho Araripe do Meio, da comarca de Iguarassú, o menor Pergentino Vieira da Cunha, no dia 24 de junho ultimo, levando em sua companhia um escravo da fabrica do mesmo engenho de nome Felix, crioulo, de idade 30 e poucos annos, corpo e altura regulares, barbado, côr fula, levando ainda um cavallo mellado baio, grande, castrado e estradeiro. Consta que fô a visto até a cidade de Olinda. Roga-se a quem tiver certeza do lugar em que se acham, o obsequio de dar noticia para o mesmo engenho, ou na cidade do Recife á rua da Cruz n. 11, escriptorio do S. Capitalino Candido Ucbôa de Gusmão, que será bem recompensado.

Por 15$

Aluga se a loja n. 1 A do sobrado n. 1 do becco Largo; se acha limpa e é propria para negocio; para ver, na taverna junto, e tractar na rua da União n. 34.

Alfandega

Impressos para o expediante de despachos da Alfandega, por preços reduzidos; vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

Fumo caporal

francez, em pacotes de 50 grammas; tem para vender a fabrica Minerva, rua Duque de Caxias n. 103.

Modista

Apromptam-se vestidos por qualquer figurino com perfeição e presteza, preços commodos; na rua da Praia n. 35.

Ainda se precisa

de tres amas, leite, cozinha e engommado: na travessa de S. Pedro n. 8, taverna.

Olaria

Vende-se uma olaria á rua do Visconde de Albuquerque n. 85, com porto de embarque, boa casa de moradia, bastante terreno, tudo em perfeito estado; a tractar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Ensino primario

Tabellas mechanicas para facilitar aos meninos a sommar e multiplicar sem fatiga-os; é um brinquedo instructivo, vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

— Vende-se a taverna da rua do Rangel n. 31 A. a tractar na mesma.

Ama

Na rua das Larangeiras n. 13, segundo andar, se precisa de uma ama para cozinhar e engommar, para uma pessoa.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 6, se precisa de uma ama que saiba bem cozinhar e engommar, ou de um cozinheiro que seja perito em sua arte.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer compras; na rua dos Pires n. 44.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar: a tractar na praça do Conde d'Eu n. 10.

Sellecta

dos quatro autores, de accordo com o novo programma, para os exames de preparatorio s a 1$500.

LIVRARIA FRANCEZA

Sitio na Magdalena

Aluga se o sitio da rua do Bemfica n. 33: a tractar na rua Duque de Caxias n. 90. com Almeida Duarte.

GRANDE PHARMACIA
E DROGARIA
DE BARTHOLOMEU & C

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes ou depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem mensalmente preços correntes, que os senhores pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

34 – Rua do Rosario – 34
PERNAMBUCO

Peixinhos
Terrenos baratos

Retalha-se a 1$, 2$ e 3$ o palmo de terrenos com proporções para baixa de capim, plantações de coqueiros, e pequeno logradouro, perto do rio Beberibe e da estação do Varadouro de Olinda; a tractar em Olinda á rua do Aljube n. 29.

Extracto Composto de SALSAPARRILHA de Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para
DAR VIGOR AO CORPO
e
PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr J. C. AYER & CIA Lowell Mass. E. U. A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

FRANCFORT s/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
W^m RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Agua figaro

Qualquer pessoa póde tingir BARBA [illegible] CABELLOS tanto o modo de usar é simples e fa[illegible]. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo. VENDE-SE por atacado e a retalho NA UNICA botica e drogaria franceza
A. CAORS
Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz
Recife

MEDICAMENTOS
DA JURUBEBA
Preparados e estudados
Por Bartholoneu & C.

PARA USO INTERNO
Preparados simples
Xarpeo de jurubeba.—Vinho de jurubeba.—Pilulas de jurubeba.—Extracto de jurubeba.—Tintura de jurubeba
Preparados compostos
Vinho ferruginoso de jurubeba.—Xarope ferruginoso de jurubeba.—Pilulas ferruginosas de jurubeba.
PARA USO EXTERNO
Oleo de jurubeba.—Pomada de jurubeba.—Emplastro de jurubeba
DEPOSITO
34—Rua larga do Rosario—34

FABRICA TIGRE
AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que nao sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves C. &, que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 15 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

Fabrica Vendôme

Venham ver cigarros TIVOLI; na rua do Barão da victoria n. 39, antiga rua Nova.

Santa casa de misericordia

Arrenda se por preço muito commodo e por espaço de um á tres annos, o armazem da rua da Madre de Deus n. 10; a tractar na secretaria desta santa casa.

Fabrica Martina
Rua da Imperatriz n. 1, esquina do caes de Capibaribe

O proprietario deste estabelecimento no intuito de ser agradavel a seus freguezes, tem resolvido fazer grande reducção no preço de seus charutos, tanto em caixa como em retalho. Convida os, pois, a aproveitar a occasião, visto que alem disso lhes offerece um bonito sortimento deste artigo, quer sejam havanos, bahianos ou da terra.

Aluga-se

no povoado do Monteiro uma casa com bons commodos para familia, tendo quatro janellas e duas portas de frente, 3 salas, 6 quartos, 2 corredores, cozinha, quarto para criado, agua, gaz, quintal com algumas arvores fructiferas, e portão para o rio; tracta se na rua Duque de Caxias n. 93.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua Nova n. 50.

ILEGÍVEL

RECLAME!!!

Chamamos a attenção do respeitavel publico para uma collecção de artigos que liquidam com muita barateza de preços, como sejam :

Grenadine de seda preta em tecido damasseé, fazenda de 2$000 o covado por 500 réis, aproveitem a boa pechiocha ! ! !

Brim branco superior, a 1$600, a vara.

Toalhas felpudas, a 5$000, a duzia ; é boa acquisição ! ! !

Meias finissimas sem costura, para homem, a 6$000, a duzia.

Bramante, para lenções, transado, com 10 palmos de largura, a 1$600, a vara ; é fazendão ! ! !

C stumes de linho azul marinho, para homem, a 7$000; é bem bom ! ! !

Brim de algodão, grande variedade de padrõ s, a 400 réis o covado ; é pechicha ! ! !

Algodão mesclad (polvora com farinha), a 300 réis, o covado ; é fazenda de 400 reis o covado ! ! !

Ha constantemente mui bom sortimento em camisas, punhos, collarinhos, lenços, etc., etc., e assim tambem sortimento completo em roupas feitas para serviço do campo, para o que reclamamos a attenção dos senhores agricultores.

OS BARATEIROS
DA
RUA 1.° DE MARÇO N. 20
JUNTO AO LOUARE

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE JANAUBA

PREPARADO POR
G. Braz dos Santos
Ex-pharmaceutico do grande Hospital Pedro II

Para a cura das escrofulas e todas as molestias provenientes d'ellas, das molestia. eruptivas e cutaneas, erysipelas, ulceras, chagas, nascidas, empingens, rheumatismo dores nos ossos, syphilis em todas as suas formas e todas as molestias provenietes d'ellas e do uso excessivo do mercurio.

O uso do Elixir de Janauba não exige ao doente dieta alguma ; e as dóses são : duas colheres das de sopa para os adultos e duas das de chá para as crianças.

DEPOSITO GERAL
NA DROGARIA DE
Francisco Manoel da Silva & C
23—Rua do Marquez de Olinda—23
E em todas as pharmacias

PHARMACIA LEVY

Antiga pharmacia de P. Maurer
N. 25 — Rua do Barão da Victoria — N. 25
Elixir Depurativo e Regenerador do
SANGUE
PREPARADO PELO PHARMACEUTICO
José Francisco Bettencourt
COM
Salsaparilha, Vellame, Cainana e Caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem merecido fazem-o recommendado para as molestias—syphiliticas e impureza dos sangue.

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.° andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

POLYCLINICA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO OPERADOR

De volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen) ; com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., da consultas : Das 9 ás 11 da manhã na pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34. 1.° andar, (antiga daCadeia.)

Chamados por escripto a qualquer hora.

ASBESTOS

Em fio, codoalha, e folha
Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS
e cobrir tubos que conduzem vapor.
TINTA DE ASBESTOS
PROVA DE FOGO

De grande utilidade para machinas, navios THEATROS e uso domestico.

Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ DE [O]LINDA—13

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

Nesta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.° andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, istas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram se retratos estampilhas a 1$000 a duzia ! ! !

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

---O Sr. Antonio de Paula Mello é rogado a vir á rua 1.° de Março n. 20 A. a negocio que não ignoria.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes : 2 meios com a sorte de 800$000 no n. 2089, 2 meios com a sorte de 200$ no n. 804, além de outras de 3:$000, 16$000 e 8$000 da loteria 337ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 338ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na sexta feira 13 de julho.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DE OURO

aos 4:000$
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n 40
e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 meio da n. 549 com a sorte de 4:000$000, 1 inteiro de n. 3726 com a sorte de 100$000, 4 quartos de n. 151 com a sorte de 100$000 e 2 ditos de n. 1386 tambem com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 167ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (338ª) que se extrahirá na sextafeira, 13 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA-ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 1386 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [33..ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 167ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife (338ª) que se extrairá na sexta-feita, 13 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$750
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins [illegible].

ROUBO

Na penultima semana do passado penetraram os ladrões, por meio de chaves falsas, no 1º andar do predio n. 61, á rua da Aurora, e conseguiram roubar os objectos seguintes :

1 espelho grande oval com moldura dourada 2 consolos de mogno com pedras, 2 cadeiras de braço da mesma madeira, 1 bonito quadro de borboletas naturaes, com moldura dourada 2 pares de jarros de louça fina, 1 apparelho de porcelana branca para jantar, 4 compoteiras e 6 garrafas de crystal para vinhos, 2 bonitos pratos para fructas, de louça da India, 1 vaso de crystal para servir agua na mesa, 2 fructeiras com jardineiras, 3 bandejas, sendo 2 de charão verdadeiro, 16 pannos de crochet.

Objectos de prata, 1 paliteiro e 1 tinteiro, ambos com firma, 2 salvas e 2 conchas de tirar assucar.

Objectos de electro-plate ; 4 bules, 2 assucareiros, 2 mantegueiras, 1 galheteiro, 1 porta-conservas, 2 portas-gelos, 1 cesto para pão, 12 disticos para garrafas, 1 campa de chamar criados, 1 colher e garfo de tirar peixe e outros muitos objectos que se deixa de mencionar. Roga se ás autoridades policiaes a apprehensão dos ditos objectos, e se gratifica generosamente a quem der noticia á rua do Imperador n 81, 1º andar, e na rua estreita do Rosario n. 8.

Ao publico e ao commercio

Joaquim José de Silva Figueiredo faz sciente ao respeitavel publico, que tendo de retirar-se para Europa, julga nada dever nesta praça e nem fóra della titulo algum vencido ou á vencer com relação ás firmas á que pertenceu, as quaes foram : Figueiredo & Almeida, Figueiredo & Maia, Figueiredo, Santos & C., Figueiredo & Duarte ; e mesmo contas suas particulares ; porém se alguem se julgar seu credor, póde apresentar seus titulos á rua do Conde da Boa Vista n. 26, para serem conferidos e pagos. Recife, 9 de julho de 1883.

AMA Precisa-se de uma ama ; na rua do Cabugá n. 3, 3º andar.

Loteria
Celestial Ordem Terceira da Santissima Trindade
DA BAHIA.

Premios pagos integralmente

1 premio de	20:000$000
1 dito de	10:000$000
1 dito de	4:000$000
1 dito de	2:000$000
2 ditos de	1:000$000
2 ditos de	500$000
10 ditos de	200$000
12 ditos de	100$000
60 ditos de	20$000
1.600 ditos de	10$000

Vende se na praça da Independencia n. 21.

Bilhete inteiro	12$000
Meios	6$000
Quartos	3$400
Decimos	1$200

A casa loterica de Nogueira Lima & C.

Carne verde

No talho da rua do Rangel n. 59, pertencente Joaquim Nicolão Ferreira; esta semana é de 500 rs. o kilo, carne especial.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n 146. supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus

Cidade da Escada

O abaixo assignado abrio um curso primario em casa de sua residencia á rua da Viração n. 28. Aceita alumnos internos por modico preço. Cidade da Escada, 27 de junho de 83.

Bartholomeu G. d'Anchieta e Silva.

Attenção

Pergunta-se ao Sr. academico Heraclio Guimarães se acha justo porque se lhe manda cobrar uma conta que vai para um anno, entrar na officina do alfaiate da rua da Imperatriz n. 20 todo espantado, assombrado e ameaçador! Lá não se lhe tem medo! Darão agora nisto?..

Aviso necessario

Previne se aos consumidores dos cigarros Primazia. Cautela no abrirem os cigarros, afim de não inutilisarem os premios que levam, os quaes são sedulas de 500 rs. á 5$

Fabrica Minerva.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são consideradas falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Banhos salgados

Traspassa se as chaves de duas casas nos Milagres, em Olinda, tendo cada uma dellas 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, havendo communicação interna, por cuja razão se torna propria para uma grande familia; quem pretender as se dirija á rua do Hospicio n. 17, das 4 horas da tarde em diante.

Viagem

Offerece-se uma ama portugueza, acostumada a viajar, para acompanhar alguma familia que se destine á Lisboa, tendo tambem muito bom e abundante leite; na rua Duque de Caxias n 57.

Modista

Rua larga do Rosario n 36 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Santa casa de misericordia

O terreno da estrada do Dendê que vai em leilão do agente Gusmão é foreiro á Santa Casa ; assim como o solo da casa n. 21 da rua dos Pescadores que vai á praça da Fazenda.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca se, novos e usados.

Fabrica Vendôme

Nesta fabrica encontrarão sempre charutos de marcas diversas dos mais acreditados fabricantes.

Cigarros picados, papel seda	Tivoly
Ditos ditos idem idem	Lyricos
Ditos ditos idem idem	Zuavos
Ditos ditos idem idem	Operas
Ditos ditos idem idem	Chic-chic
Cigarros desfiados	Caporal
Ditos ditos	Daniel
Ditos ditos	Goyaz
Ditos ditos	Rio Novo
Ditos ditos	Palha
Ditos ditos	Tabaco

Completo sortimento de piteiras, bolsas para fumo, cigarreiras, charuteiras, fumo desfiado estrangeiro e uma infinidade de artigos do mesmo ramo de negocio ; na rua do Barão da Victoria n. 39, antiga rua Nova.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia ; na rua Vidal de Negreiros n. 110, antiga rua das Cinco Pontas.

VENDAS

Vinho Madeira

de superior qualidade : vendem Orestes Travassos & C., no rua do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

—Vende-se uma excellente victoria com arreios e quatro rodas de sobresalentes ; a tratar com o Sr. Geraldo de Paula [Me]ndeiros, rua do Sol n. 27.

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400. 500 e 640 rs. o covado, é pechiocha !! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

—Vende se o desobrido da Casa Forte ; a tractar com o proprietario na mesma.

Terreno

Vende-se no Arraial um terreno tendo de frente 300 e tantos palmos e de fundo 800 e tantos ; a tractar na nova opsenia demoreis á rua do Barão da Victoria n. 54.

Pechincha

Vende-se os utensis que foram do hotel sito á rua do Bom Jesus n. 47, os quaes poderão ser examinados pelos senhores pretendentes, garantindo se o aluguel razoavel da casa ; a tractar no mesmo predio, 2º andar.

Boa acquisição

Vende se o estabelecimento de molhados, sito á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13 ; a tractar no mesmo.

Vende-se tres bilhares

magnificos, com todas as suas pertenças, cada um de per si ; assim como se vende fiteiros, tamboretes e bancos de palhinha, espelhos, quadros mesas proprias para jogo, e outros muitos objectos proprios para casa de bilhar. Tambem se vende as bebidas a retalho, uma carteira de amarello com banco, propria para escriptorio, 1 cofre francez em muito bom uso. e todas as bemfeitorias, encanamento de gaz e registro, do bilhar commercial, pertencente a Albino Baptista da Rocha, á rua Duque de Caxias n. 34 garantindo se aluguel de 30$000 a quem quizer ficar com elle : a tractar na mesma, das 10 horas do dia em diante. O proprietario deste estabelecimento roga de novamente a todos os seus devedores, sem excepção, que venham saldar os seus debitos até o fim do mez de julho, do contrario publicará os seus nomes por extenso neste jornal, depois não se arrependam.

Verdadeiras machinas de Singer

Por metade de seu valor

O Bazar das Familias, tendo feito acquisição de um grande sortimento das **verdadeiras machinas de Singer**, das mais aperfeiçoadas que tem vindo ao mercado, offerece as ás Exmas. familias por preço tão barato que outro qualquer estabelecimento não poderá competir. Alem disso manda fazer qualquer concerto ou reparo e ensinar *gratis*.

Rua Duque de Caxias n. 60 A, outr'ora rua do Queimado, esquina da rua estreita do Rosario

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40 —Rua da Imperatriz—N. 40
Vende se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 42 jardas, a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençoes de um só panno, metro a rs.	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro	2$ 00
Creguellas, proprio para lencóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500. e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casinetas para calças e palitots a 320 rs.

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de casinetas muito encorpadas propria para calças e paletots, tendo padrões claros e escuros, em gosto de casemira, a 320 rs. o covado, ou 1$120 o córte para calça ; é grande pechincha !!!! na loja á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Bichas hamburguezas

as unicas legitimas ; vende se na rua estreita do Rosario, loja do cabelleireiro de Manoel Cardoso Junior.

Grande
sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40. loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a	5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a	6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$50 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a	6$500
Ditos da mesma fazenda forrados a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas	7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos	10$000
Ditos de casemira preta a[v]el(?)ada	5$500
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota	6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos	8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Barato

Farello de Lisboa e dito do Rio da Prata : vende-se na rua Imperial n. 59.

Baga de Sabugueiro

Muito nova, vende-se na rua da Penha n 7 fabrica.

Roupa por medida
Rua da Imperatriz n 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preço proprio para luto ; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

SALVA VIDAS

Kerozene inexplosivo e colorido de Coral & Cardozo.

UNICOS AGENTES
Em Pernambuco e todo o norte
PENNA & C.
Rua de Pedro Affonso n. 47, antiga rua da Praia.

Pontos de geographia
e cosmographia de accordo com o novo programma

Segunda feira 9 do corrente estará á venda o 1º fasciculo ao preço de 200 rs. A obra completa não custará aos senhores assignantes mais de 2$000.

LIVRARIA FRANCEZA

Pech[illegible]

Para [illegible]
N. 40—Rua d[illegible] 40
Vend[illegible]

Chitas — grande pe[illegible] claras e escuras [illegible] de muito maior [illegible] covado a rs. [illegible]
Ditas com lindos [illegible] escuras, covado [illegible]
Linhos francezes [illegible] listrinhas, covado [illegible]
Baptistes de cores [illegible] padrões miudos [illegible] covado [illegible]
Ditas lisos com [illegible] vado [illegible]
Cretones com barra [illegible] muito fina, com [illegible] covado a 360, 400 [illegible]
Ditos sem barra, [illegible] muito gosto [illegible]
Ditos claros, [illegible] covado [illegible]
Alpacas lisas de [illegible] vado [illegible]
Merinós de uma [illegible] ta, covado [illegible]
Lãzinhas prateadas [illegible] alta phantazia [illegible] mercado, covado [illegible]
Gorgorões — bonitos [illegible] tendo de todas as [illegible]
Fustões brancos, [illegible] sendo fazenda [illegible] vado a 500 rs. e [illegible]
Setinetas de cores [illegible] a 500 rs. e [illegible]
Lãzinhas — bonitas [illegible] para a[illegible] a rs. [illegible]
Cambraias brancas [illegible] parentes, com [illegible]
Ditas muito finas, [illegible] transparentes. [illegible] peça a 4$, 4$500, [illegible]
Organdy branco com [illegible] de muito gosto. [illegible] oito varas cada pe[illegible]

De todas estas fa[illegible] senhor, na loja dos [illegible] esquina do becco dos [illegible]

Roupa [illegible]
Na [illegible]
á rua da Imp[illegible] 40

VEN[illegible]

Ceroulas de Creguella [illegible] tas a [illegible]
Ditas da mesma [illegible] corpada [illegible]
Camisas brancas [illegible] a imitação de linho [illegible] a 2$000 e a [illegible]
Ditas francezas [illegible] send[o] muito boa [illegible]
Colletinhos de creguella [illegible] a 80 rs. e [illegible]
Ditos de flanella de [illegible]
Chambres de chita [illegible] res, sendo claros [illegible] acabar a [illegible]

Tudo isto é com [illegible] sem preço, e só na [illegible] n. 40, na esquina do [illegible]

AV[ISO]

Adamson Howie & C. [illegible] :
Vinho do Porto fino [illegible]
Whiskey Dunville [illegible]
Linta de impressão [illegible]
Brins de Marshall [illegible] numeros.
Remedios de Ayer.

3 — Rua do [illegible]

Os baratei[ros da Boa] Vista

Rua da Imp[illegible]

Novas lãsinhas [illegible] rs. o covado

Vende se as mais [illegible] para vestidos, sendo [illegible] differentes, com brilho [illegible] 500 rs. o covado ; [illegible] rões lavrados de uma [illegible] 640 rs. Sendo estas [illegible] nhas o que tem vindo [illegible] mercado : isto na loja [illegible] 40, esquina do becco [illegible] as amostras com [illegible]

Flanella para [illegible] 2:00[illegible]

Na loja da rua da I[illegible] superior flanella [illegible] e com duas larguras [illegible] calças e colletes, [illegible] 2$ o covado ; isto n[illegible] dos Ferreiros.

Grande pe[illegible] em chitas

Covado a 240 [illegible]
A 240 [illegible]

Não av[illegible]

Os barateiros da [illegible] grande porção de chitas [illegible] como escuras, com [illegible] padrões nos gostos [illegible] e matisadas, todas [illegible] 240 rs. o covado, por [illegible] compra e terem [illegible] mofo larga logo que [illegible] comprarem peças [illegible] de 5 0/0. De todas [illegible] nhor, isto só na loja [illegible] 40, esquina do becco [illegible]

Fa[r]inha [illegible]

Nos primeiros [illegible] natural e apropriado [illegible] criança de peito é o [illegible] o qual em caso [illegible] substituido pela
FARINHA LACTEA [illegible]

A sciencia e a pratica [illegible] nha Lactea como [illegible] trictivo para a infancia [illegible] cos do Brasil e da [illegible] ser á do Dr. FR[illegible] genero.

Deve se pois [illegible] uma pessoa estranha [illegible] não conhecido [illegible] numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira [illegible] Dr. Frerichs :
55—RUA D[illegible]
Estabelecimento [illegible]

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas [illegible] Madre de Deus, loja [illegible]

Vende[-se]

a armação da taberna [illegible] n. 30, propria para [illegible] por preço commodo, [illegible] tractar na mesma.

Farinha [illegible]

moida a vapor, de [illegible] rs. a libra e de [illegible] vende se na rua [illegible]

ILEGÍVEL

SCIENCIAS

Sciencias medicas

DA TUBERCULOSE PULMONAR E SUA CURABILIDADE. PELO DR. CARLOS BETTENCOURT.

Introducção

Em primeiro logar, o que significa a palavra—phthisica? Esta palavra deriva-se do grego *phtio*—destruir (1). Modernamente é ella reservada d'uma maneira exclusiva para determinar uma entidade morbida, cuja prostração é o symptoma da existencia do tuberculo nos pulmões.

Tuberculo (2)), é um producto morbido, heterologo, sem analogia com os tecidos physiologicos, d'um branco amarellado, predominando a fórma arredondada.

Na linguagem clinica emprega-se indistinctamente estes dous termos—phthisica, tuberculose—para designar-se uma molestia anatomicamente caracterisada por granulações d'estructura cellulonuclear, que irrompem do parenchyma pulmonar.

A tuberculose (3) era considerada como a causa exclusiva da phthisica a partir de Laennec. Hoje tem-se estabelecido ser ella frequentemente produzida por uma fórma de pneumonia chronica denominada—caseosa.

Statue-se, entretanto, a sua unidade, desprezando-se a existencia desta ultima modalidade.

Duas doutrinas rivaes disputam-se ainda o dominio da phthisiologia. Para uma só existe uma phtisica, empenhada nas evoluções varias d'um producto morbido—unico assumindo aspectos differentes o—tuberculo.

E' a doutrina do unicismo.

Foi Laennec o primeiro que a desenvolveu na sua synthese estupenda.

Para a outra existem duas phthisicas pulmonares, retrogradação às priscas nomenclaturas de Baillie, Vetter, Bayle, anteriores a Laennec.

A doutrina unicista liga-se ao processo da granulação militar—unico tuberculo.

D'ahi a tuberculose propriamente dita.

A doutrina dualista, que não se relaciona de fórma alguma ao tuberculo, pretende derivar-se de uma pneumonia especial, ulcerativa, denominada—pneumonia caseosa.

D'ahi a phthisica não tuberculosa.

A unidade da phthisica pulmonar estatuida pelo genio admiravel de Laennec, acha-se confirmada d'uma fórma brilhante com os bellos estudos anatomo pathologicos de Charcot, W. Fox, Malassez Thaon, Grancher.

A phthisica pulmonar é uma tuberculose local.

Os clinicos e anatomo-pathologistas allemães manifestaram-se unanimemente dualistas. Posto que anatomo pathologicamente dualistas, os francezes na sua pluralidade, os clinicos, optaram pela doutrina do unicismo, por uma unica phthisica pulmonar.

Chauffard, Pidoux, Hérard, Béhier, Briquet, na celebre discussão da Academia de Medicina em 1867, provaram brilhantemente a identidade de origem da granulação e da pneumonia caseosa.

Um anno depois, o professor Bouchard combatia eloquentemente em prol da unidade da phthisica pulmonar n'alguns seus artigos publicados.

Se na França não podiam os clinicos invocar a anatomia pathologica, ao menos lhes era dado estribar-se na phisiologia experimental. Chauveau e Villemin terminaram a demonstração da identidade especifica das propriedades da granulação cinzenta e da materia caseosa.

A maior parte dos medicos sustentavam a doutrina de Laennec, à excepção do celebre professor Jaccoud, e outros, que defenderam as duas tuberculoses.

Jaccoud fez uma brilhante licção em Lariboisière, sustentando a sua doutrina.

Duas theses importantes apresentadas á Faculdade de Paris por Grancher e Thaon tiveram por merito o desmoronamento da doutrina allemã, destruindo as bases em que Virchow havia edificado a sua theoria. Coube, portanto, a estes dous campeões a gloria de terem proclamado hystologicamente a unidade da tuberculose (4).

As suas opiniões foram rapidamente confirmadas pelos trabalhos d'eminentes observadores. (Pidoux, Hanot.)

Para Virchow estas palavras não são absolutamente synonymas. Granulação cizenta ou miliar corresponde á phase inicial do producto e traduz o periodo mais precoce da sua evolução. Ao passo que as outras denominações designam o modo de ser mais avançado.

Estas granulações tambem irrompem do figado, baço, intestinos, etc.

A sua presença tambem manifesta-se em certos productos morbidos, como o carcinoma, sarcoma.

A tuberculose ou granulose é um termo generico, na phrase de Jaccoud, que não involve localisação alguma particular e que deve ser especificada pela noção da séde. D'ahi as expressões tuberculose meningea, cerebral, pulmonar, peritoneal, etc.

Quando as principaes visceras são affectadas então a tuberculose diz-se generalisada.

A phthisica pulmonar é uma molestia tão frequente, que poder-se-hia affirmar levar ella de vencida a todas as outras epidemias reunidas, na sua obra de desolação.

E' uma verdeira hecatombe!

Pariz—capital do mundo—nos inicia com o seu *Bulletin de statistique démographique*, que ella publica semanalmente, no numero consideravel de mortes produzidas por esta molestia. (Joly).

Quer na fórma militar disseminada, quer no periodo de ulceração, as lesões pulmonares são reparaveis. (Jaccoud, Lebert.)

A noção da curabilidade da tuberculose se acha diffundida por todas as paginas deste trabalho.

A descoberta do Dr. Koch veio ainda mais robustecer a noção fecunda da curabilidade da phthisica pulmonar.

(*Continua*)

(1) Posto que a palavra—phthisica—se applicasse ordinariamente á consumpção geral da economia, tem-se empregado n'estes ultimos tempos para designar um processo local. (Virchow—*Pathol. Coll.* Pariz, 1874.)

(2) A palavra tuberculo foi introduzida na linguagem medica por Celso, que assim designava os pequenos tumores. (V. Hanot *in* N. Dict. de Méd. et de Chir Prat.)

(3) Todas as lesões tuberculosas são constituidas por uma substancia unica, a materia tuberculosa, cinzenta e simi-transparente a principio, amarella e opaca depois não existindo mais do que uma só phthisica—a phthisica tuberculosa. (Hanot.)

(4) GRANCHER—*These d'agregation à la Faculté de Paris*, 1873.—THAON *item* Paris 1873.

Parecer medico legal

Notificados como peritos para emittir a nossa opinião acerca do estado de sanidade mental do réo Pedro Miliano da Silveira Lessa Filho e da sua imputabilidade no momento da perpetração do crime de que é accusado, achamo-nos em serios embaraços, não só pela gravidade e importancia do assumpto, como pela insufficiencia de bases para um juizo seguro e definitivo da questão e como principalmente por nos vermos na dura contingencia de entrar na apreciação critica do exame de sanidade redigido por tres collegas nossos, aos quaes devemos todas as attenções. Compenetrados, porém, da necessidade de elucidação completa para um facto que consternou toda a nossa sociedade e que, pelas circumstancias lugubres e anomalas que o cercaram despertou a attenção da população desta cidade, abalando profundamente a sua tranquilidade; penhorados, além disso, pela honrosa e immerecida escolha que de nós foi feita para encarregarmonos de tão melindrosa incumbencia e convencidos finalmente da rigorosa obrigação que cabe nessas occasiões ao corpo medico, de esclarecer a justiça mostrando o limite onde termina o crime e começa a molestia, não poupamos esforços e reflexões afim de concorrer com o maximo contingente para a interpretação justa e rasoavel dos factos lamentaveis, sobre os quaes fomos consultados por este Tribunal.

Os unicos dados de que dispomos para fundamentar o nosso parecer são os seguintes:

1.º Narração dos factos feita pelas testemunhas, entre as quaes se acham dois dos medicos signatarios do primeiro parecer.

2.º Este mesmo parecer, que conclue considerando o individuo em estado de loucura transitoria no momento do attentado.

3.º O exame de sanidade a que procedemos na pessoa do réo á 13 do corrente na fortaleza do Brum.

Procurando accommodar-nos a estes tres elementos, sobre os quaes devemos formular o nosso juizo e afim de facilitar a discussão de um assumpto tão cheio de difficuldades, dividimos o nosso trabalho em tres partes:

1.º *Estado actual do réo*—Na qual nos esforçaremos por demonstrar que Pedro Miliano claramente procurou (pelo menos na occasião do nosso exame) simular symptomas de demencia que eram incoherentes e incompativeis com outros que apresenta e em que é facil perceber uma astucia muito mal encaminhada.

2.º *O primeiro exame de sanidade*—Em que pretendemos provar que os collegas, que o firmaram não tinham absolutamente, ou pelos menos não allegaram o menor fundamento para fazer um diagnostico de loucura transitoria e que, pelo contrario fornecem a justiça publica o testemunho solemne de que o individuo durante todo o tempo da molestia de seu irmão, na occasião do attentado e algumas horas depois delle, se achava no exercicio normal e physiologico de todas as funcções cerebraes.

3.º *A loucura transitoria*—Em que tencionamos estudar o facto em si, independente do primeiro exame e parecer, fazer algumas considerações medico-psychologicas a respeito do que se deve entender em medicina legal por loucura transitoria, em que casos póde esta ser admittida em juizo, quaes devem ser os seus caracteristicos, quaes podem ser as suas perigosas consequencias e concluir finalmente que esta hypothese não tem applicação alguma ao attentado praticado por Pedro Miliano.

§ I

ESTADO ACTUAL DO RÉO

O individuo apresentou-se ao nosso exame com um ar triste e abatido, a cabeça baixa, os olhos fitos no chão e agitado de um tremor convulsivo, notando-se que esse tremor só tinha logar nos membros thoraxicos na posição vertical, realisando-se nos quatro membros quando elle se sentava.

Durante uma hora e meia que conferenciamos com elle, em presença do commandante da fortaleza, algumas pessoas de sua familia e do official da guarda, não ousou uma só vez encarar directamente a nenhum de nós, de modo que era difficil observar a sua physionomia, que, aliás não apresentava signal algum de alienação mental.

Elle receiava trahir-se levantando os olhos do chão e pensava erradamente que era essa a posição que assumem os individuos affectados da especie de alienação mental que elle procurava simular.

Depois de um exame physico geral em que nada encontramos digno de menção, incetamos uma conversação mais natural a respeito da sua saúde, procuramos depois fallar sobre seus interesses materiaes, sobre a sua educação intellectual, sobre as suas affeições e finalmente acerca do crime, mas isto tudo com immensa difficuldade, porque elle se recusava obstinadamente a nada responder, dizendo e repetindo—*não sei, não me lembro.*

Queixava-se de fogo na cabeça (expressões que elle acompanhava de gestos que indicavam a parte anterior do craneo) incommodo que o persegue ha cinco annos desde que perdeu a mulher. D'ahi para cá perdeu completamente a memoria, ficou incapaz de ler um jornal e tornou-se confuso e perturbado dizendo que não póde sustentar uma conversação. Não sabe mais ler, não sabe que idade tem, custa acertar com o proprio nome, não sabe o nome dos irmãos, não se lembra do pai e nem da filha. Não sabe de quem está de lucto, pensa que o irmão Manoel está vivo, assim como as cunhadas a quem diz que estima muito, não conhece senão de nome a Clodoaldo.

Seria uma demencia completa, que infelizmente é destruida por esta mesma confissão da parte do réo. O louco é sempre o ultimo a conhecer o seu estado e isso mesmo raramente; aqui porém é o louco que pretende convencer o medico, *que jura por Deus* (como elle o fez) que perdeu a memoria completamente. Demais tendo perdido a memoria, como póde elle ligar o seu estado a morte da mulher e precisar o numero de annos a que se remonta a perda de suas faculdades mentaes? Este fogo na cabeça de que o individuo nunca se esquece e para que chama sempre a nossa attenção seria um inicio de uma excitação cerebral, de um momento fluxionario, que se dá realmente em muitas manias agudas e por exaltação; mas nunca em caso de demencia chronica em que as faculdades mentaes deveriam achar-se profundamente deprimidas.

Já é facil perceber a simulação porque durante a molestia de seu irmão, os medicos que delle tractavam conviveram durante oito ou nove dias com o réo, e não observaram symptoma algum de demencia, sendo que depois do crime encontraram-n'o em um estado de mentalidade tão perfeita que apenas poderam appellar para a loucura transitoria. Além disso custamos a comprehender como um individuo que não conhece a ninguem, que chega quasi a esquecer o proprio nome, fosse capaz de passar uma procuração, constituir um advogado, dirigir seus bens. O louco que não tem idéa alguma da filha, não chora abundantemente, soluçando, ao ouvir fallar-se com mais ternura e compaixão a respeito da criança, ao ouvir lamentar-se o seu estado, e o abandono em que deveria estar, como nós conseguimos fazer com elle.

Aquellas lagrimas que lhe desciam pelas faces, vinham a fazer aquillo a que as palavras se recusavam, ellas vinham denunciar o que se passava naquelle coração: o pai não tinha esquecido a filha, como acabava de dizer, e era evidente que elle queria illudir-nos. Notavamos, entretanto, que elle começava a fallar mais desembaraçadamente, phenomeno que não se observa na demencia. Como diz Ledrand du Saule, no principio da conversa com o individuo atacado dessa especie de alienação, elle apresenta uma certa vivacidade que vai pouco e pouco exgotando-se, de modo que as suas respostas vão se tornando incoherentes e confusas. Na conversa, porem, com Pedro Miliano, observamos o contrario: elle, que ao principio se recusava obstinadamente a dar qualquer informação foi pouco a pouco cedendo as nossas instancias, até chegar, depois que lhe fallamos mais asperamente a fazer a confissão do crime.

Outro phenomeno que observamos, e que muito nos impressionou, foi o proposito systematico que conservou durante toda a conferencia em responder sempre o contrario daquillo que se lhe perguntava, insistindo em dar respostas negativas e contrarias ao bom senso. As suas respostas eram ás vezes de tal modo absurdas, que demonstravam exclusivamente o desejo de contrariar o nosso intuito; por exemplo:—nos disse que no seu engenho moia mandioca, em vez de canna, que plantava as cannas em março e moia em maio, etc.

Foi necessario aproveitar uma occasião em que o individuo se achava distrahido para obter a confissão do crime. Conduzimol-o ao terraço e mostramos-lhe o mar e a cidade do Recife, que elle parecia desconhecer completamente, com o fim de fazel-o esquecer a posição que tinha assumido desde o principio da conferencia e o proposito em que persistia obstinadamente de nada responder. Perguntando-lhe então inesperadamente pela molestia de seu irmão, quaes os medicos que o tractaram, foi insensivelmente respondendo nos e dando informações exactas e acertadas, que o obrigaram ao depois a fazer revelações a respeito de todo o facto, as quaes vieram provar que elle não esquecera circumstancia alguma delle.

O individuo não tem lesão alguma physica, nem ha noticia de ter soffrido de molestias de certa ordem, que podem acompanhar-se de perturbações transitorias ou definitivas das faculdades intellectuaes, como sejam: a epilepsia, a hysteria, choeca, etc., etc.

A' vista destas razões, concluimos que os systemas de alienação mental, que o réo apresenta, são puramente simulados, que elle se acha no gozo perfeito de suas faculdades intellectuaes, que parecem aliás ser acanhadas e pouco cultivadas. Suppondo mesmo que elle estivesse demente como pretende fingir, essa demencia sendo posterior ao crime, a vista da asserção dos medicos que o examinaram antes e depois do facto, de nenhum modo poderão ser allegados com o fim de diminuir-lhe a imputabilidade.

II

PRIMEIRO EXAME DE SANIDADE

A commissão nomeada pelo juiz, afim de dar parecer sobre a capacidade moral de Pedro Miliano, sente profundo pezar em divergir profundamente dos collegas, que assignaram o primeiro parecer rejeitando in totum as conclusões nelle formuladas:

1.º Porque o parecer não se baseia em antecedente algum hereditario ou individual, que, tendo relação com o facto, possa trazer alguma luz sobre elle; nem ao menos diz uma palavra sobre esse ponto, que constitue a questão mais importante em uma discussão deste genero, como adiante veremos.

2.º Porque em toda a discussão do facto narrado no parecer, não ha um só phenomeno, que denuncie perturbação das faculdades intellectuaes. *A loquacidade* e a *agitação* antes do crime são indicios seguros de uma excitação, cuja ausencia seria anomala e extraordinaria em um individuo que toma uma resolução daquella ordem, cuja ausencia poderia fazer-nos suspeitar que houvesse perturbação das faculdades intellectuaes. *A face vermelha* e o *pulso apressado* depois de um facto daquella gravidade, devem ser considerados phenomenos physiologicos e normaes.

3.º O facto do individuo lembrar-se da filha, que não estava presente na occasião (vide nota) e chorar lamentando o seu estado, longe de indicar loucura, são signaes evidentes de que elle se achava em pleno gozo de suas faculdades intellectuaes. Quatro dias antes o individuo mostrava-se preoccupado, pensando no crime, na vespera estava muitissimo agitado, immediatamente depois, refere-o com exactidão e sem procurar dissimulal-o, reconhece e deplora a sua condição e a nova situação que creou para si e para sua familia. Toda esta descripção de factos tão naturalmente encadeados, feita pelos proprios medicos, se nos afigura tão normal e regular, que custa comprehender como foi possivel lembrar-se na occasião, de que o individuo fosse um alienado. Se depois de um facto daquella natureza fossem encontral-o calmo e bem disposto, rindo-se e conversando tranquillamente, teriam o direito de formular um diagnostico de alienação mental, porem naquellas condições nunca.

4.º Isto tudo é tão claro e evidente que os proprios medicos declaram que a excitação, de que Pedro Miliano era victima, podia attingir a loucura, mais que ainda não havia chegado lá; por conseguinte podemos dizer que elles não o consideram em estado de perturbação das faculdades intellectuaes.—« O excesso... o sentimento... podia ter superexcitado bastante os centros nervosos a ponto de ser elle séde de um delirio, etc., etc. » Os collegas portanto apenas comprehendem a possibilidade de uma loucura (hypothetica) e sobre esta base pretendem estabelecer as conclusões de que nós divergimos. Ao passo que seriam necessariamente levados a abraçar a idéa de loucura em presença de qualquer symptoma de delirio, que falta completamente.

5.º O parecer assevera peremptoriamente que não havia embriaguez, comquanto o individuo exhalasse cheio de alcool, de modo que ainda temos de menos uma causa de perturbação das faculdades intellectuaes, de modo que está excluida uma circumstancia, que pelo menos poderia attenuar o crime, se os collegas tivessem deixado este ponto em silencio, se não viessem corrobrar com o valor de seu testemunho circumstancia que aggrava a situação do réo. E' este um dos topicos mais curiosos do parecer, pois que, para asseverar que não havia embriaguez, foi evidentemente necessario ter observado o individuo no goso perfeito de suas faculdades mentaes; e nestas condições não comprehendemos como seria possivel appellar para a loucura. Existindo perturbações intellectuaes seria realmente difficil distinguir a parte que cabia á loucura da que era produzida pela embriaguez; mas o parecer conclue que o alcool ingerido não produzio embriaguez, que apenas attenúa o crime, e sim produzio loucura que exime da culpa.

6.º O individuo achava-se, como dizem os collegas, durante os quatro dias, que precederam o crime, em tal estado de excitação, que por elles mesmos lhe foi prescripta uma poção com chloral e codeina. Na noite, porém, do dia vinte e seis para o dia vinte e sete de abril, em que se deu o attentado, quando seu irmão estava prestes a expirar, elle bebera uma garrafa de vinho Figueira, e além disso café com *alcool* (sic). Desejariamos ver como os collegas podem responder ao dilemma que formulamos: ou o réo havia obtido o consentimento dos medicos assistentes para semelhante regimen dietetico, e então estes convenceram-se de que a excitação não era tão grande como parecia á vista das primeiras prescripções, ou então elle o fazia sem este consentimento e neste caso ficará provada a má fé e a intenção de augmentar a sua excitação, procurando no alcool a coragem que lhe faltava para algum fim, que lhe não convinha revelar.

O facto de o individuo ter passado quatro noites sem dormir e o sentimento profundo pela morte de um irmão a quem dedicava grande amisade, são apontados no parecer como as causas que determinaram a *exaltação das faculdades mentaes do réo*. Ainda neste ponto divergimos profundamente dos collegas. A insomnia pode ser a consequencia de uma excitação cerebral, de uma actividade hyperemica das camadas corticáes dos dous hemispherios, mas as vigilias prolongadas trazem como consequencia logica e necessaria a fadiga das cellulas nervosas, esgotadas pelo excesso do trabalho, e como consequencia phenomenos de anemia cerebral, do mesmo modo que o trabalho muscular exagerado inutilisa o musculo para novas contracções. As faculdades mentaes deviam achar-se pelo contrario deprimidas e abatidas, mas nunca exaltadas, salvo se já havia alguma causa occasional de excitação anterior, que ainda se torna mais suspeita pelo facto de não ser revelada aos facultativos.

O mesmo se dá com o sentimento de pesar pela morte de um parente caro. E' uma paixão deprimente, que abate e humilha o espirito tornando-o incapaz de qualquer exaltação; salvo tambem quando a morte deste parente despertar em nós sentimentos de odio e vingança contra alguem, que julgamos responsavel por essa morte, contra alguem que nos parece que se alegra ou póde satisfazer-se com o desgraçado acontecimento.

Apesar da ausencia total de symptomas de perturbação intellectual, como to é certo ponto confessado no primeiro parecer, este conclue declarando que « o examinado tinha neste caso desviadas embora momentaneamente as suas faculdades intellectuaes ».

A' vista, porém, das razões allegadas acima a commissão separa-se completamente das conclusões do primeiro parecer e é de opinião que o individuo achava-se no goso de suas faculdades intellectuaes e foi levado a commetter o crime por motivos, cujo valor e justiça não lhe pertence apreciar, mas que não será difficil atinar; assim como que havia um certo grão de excitação, que precedeu o crime; e houve um abalo moral, que succedeu, mas que de modo algum são indicios de uma perturbação sufficiente para diminuir-lhe a imputabilidade.

Continua.

VARIEDADE

O custo exacto da destruição de Londres

O irlandez O'Donowan dignou-se fazer, na *Tribuna* de New-York, um calculo dos gastos em que poderia importar a destruição de Londres. O calculo, affirma elle, é tão exacto, que não faria differença de um penny. E' o seguinte:

	Lbs.
Costo de passagem de New-York para Londres para 1,000 irlandezes a 6 libras por cabeça.	6,000
Alojamento para mil a 5 shell por cabeça . . .	250
1,000 caixas de phosphoros	1,10
Passagem depois de ter incendiado os 1,000 hoteis	6,000
Dinheiro para a algibeira a 5 lbs. por cada homem...	5,000
Somma	17,251.10

O'Donowan pensa que a liga nacional poderia muito bem fazer essa despeza, e a *Tribuna* accrescenta, que os conjurados não deixarão de deitar a mão aos objectos de valor; de modo que não só as despezas seriam cobertas, mas mesmo se poria tirar um certo beneficio da operação.

Canhões de seda

Ninguem contava ver a industria sericola favorecida pelas officinas Krupp.

Affirma-nos a *Industria serica* de Zuric que se fabricam em Allemanha peças d'aço e seda; o aço não tem muita espessura, e é reforçado por uma capa feita de fios de seda enrolados em toda a volta até ao ponto de dar ao canhão a resistencia sufficiente. Ao depois é tudo revestido de gutta percha ou caoutchouc endurecido para afugentar a humidade.

Esse ensaio teria analogia com os que foram feitos em Lille, com peças arcadas de fios d'aço. A seda offerece com effeito tanta tenacidade e mais elasticidade do que o melhor aço; e ao mesmo tempo é menos pesada.

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

(Continuação do n. 158)

XLIII

— A mim tambem o tempo pareceu longo, minha boa amiga, respondeu Mauricio, com uma emoção que parecia sincera.

— Devéras? perguntou a Sra. Rosier, radiante.

— Asseguro-lhe que sim.

— Então porque não vieste?

— Porque foi-me impossivel....

— Quando se quer, póde-se tudo.

— Eu quiz, mas sempre no momento de vir, alguma cousa o impedia. Creia-me e perdôe-me, minha boa amiga. Tenho trabalhado muito para o meu jornal e além d'esse trabalho tive de occupar-me de um negocio.

— Negocio sério?

— Sim, e que provavelmente vai darme a ganhar bom dinheiro.

Emquanto trocavam-se estas palavras, a dona da casa levava a sua visita até a sala de jantar, onde o fogo mantinha um calor agradavel e onde a mesa estava posta.

— Tanto melhor, meu caro, tanto melhor! tornou a Sra. Rosier, abraçando de novo a Mauricio. Has de dar-me os pormenores, jantando, porque jantas commigo, não é assim?

— Sinto muito, mas não posso.

— Por que?

— Estou compromettido. Já prometti... janto em casa de Brébant, com alguns amigos...

— E amigas, accrescentou a Sra. Rosier, cujo rosto exprimia alguma inquietação. Um d'esses jantares que duram até de manhã.

— Póde tranquillisar-se, disse Mauricio sorrindo-se. Serei prudente... voltarei cedo para casa.

— Tu promettes?

— Positivamente.

— Trata de cumprir a promessa, meu caro. Não abuses da tua saúde, da tua juventude, do teu vigor. Por mais robusto que se seja, muitas vezes basta uma imprudencia para destruir o equilibrio... Tu já estás fatigado. Acho-te um pouco pallido.

Dizendo isto, a Sra. Rosier estudava com muita attenção o rosto de Mauricio, onde se via, com effeito, a impressão de uma fadiga muito real.

No olhar d'essa mulher havia a ternura, o receio, quasi a angustia. Os seus olhos, que uma nuvem de lagrimas parecia velar, não eram os de uma amiga, de uma irmã, mas os de uma mãi, fitos no seu filho bem amado.

Sentada perto do moço, ella pegava-lhe nas mãos e apertava-as ternamente.

A Sra. Rosier, era, já o dissemos, uma mulher de quarenta e cinco annos, mas parecia alguns annos mais moça.

Se não era bonita, era, pelo menos, agradavel: de uma estatura média, delgada, tinha cabellos castanhos escuros, muito abundantes, rosto oval, feições graciosas e distinctas, posto que irregulares.

A intelligencia raiava na sua physionomia.

Os seus olhos, sem serem grandes, eram notaveis pela sua expressão. A pupilla, em certos momentos, parecia dilatar-se, e o seu olhar, então, parecia de uma profundeza singular.

Esses olhos deviam ver nas trevas como os dos gatos; esse olhar devia ir até o fundo das almas.

— Estás com febre, meu caro Mauricio, disse de repente a Sra. Rosier ao moço, cujas mãos queimavam as suas.

— Não, asseguro-lhe.

— Por que negar? Sinto que a tua pelle está secca e que o teu pulso bate apressadamente.

— Qual, é apenas um pouco de cansaço.

— Tu abusas do trabalho... e dos prazeres.

— E' verdade que tenho abusado um pouco estes ultimos dias, mas isso vai acabar, porque a noticia que eu queria darlhe, o bom negocio de que fallei-lhe consiste nisso: um bom e rico hollandez, excapitão de navio, que vi muitas vezes, ha um anno, e que encontrei de novo ha dous dias, veio morar em Paris, afim de fazer estudos nas bibliothecas e nos archivos do ministerio da marinha e de preparar um grande trabalho historico, a pedido do seu governo... Tomou-me como seu secretario, com bons vencimentos... E' uma posição de dinheiro e de futuro, porque brevemente hei de tornar-me indispensavel para ajudal-o nas suas pesquizas e redigir as suas notas. Elle não poderá prescindir de mim. Serei o seu *alter ego*. Hei de acompanhal-o por toda a parte.

— Terás de sahir de Paris? disse com vivacidade a Sra. Rosier, cujas côres desappareceram.

— Somente para viajar, porque o capitão gosta de Paris e conta estabelecer aqui a sua residencia definitiva. Hei de, portanto, voltar sempre com elle...

— Ah! assusta-me, tornou a mulher com um sorriso. Estou habituada comtigo, meu caro Mauricio, amo-te como se fosses meu filho, e só a idéa de separarme de ti faz-me vir as lagrimas aos olhos.

E com effeito, a Sra. Rosier enxugava as palpebras humidas.

Mauricio beijou-a.

— Não tenha cuidado, nem pezar, minha boa amiga, disse-lhe elle. Juro-lhe que não hei de expatriar me nunca. Havia de custar-me muito, deixar para sempre aquella que tão generosamente substituio a mãi que não conheci.

O moço pronunciou essas palavras com uma emoção que fazia-lhe tremer a voz.

Não ousariamos affirmar que essa emoção foi sincera; mas a Sra. Rosier não podia deixar de suppol-o, e exclamou, apoiando os labios na fronte de Mauricio:

— Ah! meu caro, como tua mãi seria feliz vendo-te tão bom, tão amante, tão trabalhador. Como do céo ella deve abençoar-te e pedir a Deus que zele sem cessar por ti...

Ella reagio bruscamente contra o enternecimento, que se apoderava d'ella, e mudando de conversa, continuou:

— Então, vais ser o secretario desse capitão hollandez?

— Entro amanhã em funcções.

— Quaes são os teus vencimentos?

— Oito mil francos.

— Isso já é bonito! Com a tua pensão de seis mil francos, ha de constituir uma verdadeira fortunazinha.

— Hei de fazer economias...

A Sra. Rosier sorrio-se ligeiramente.

— Economias! repetio ella. Economias de um homem da tua idade, ávido de prazer! has de permittir que não creia n'ellas. Mas, não vejo por que não te has de divertir, comtanto que saibas gozar de tudo sem abusar de nada... Felizmente, o trabalho é um preservativo, e tu tens amor ao trabalho, graças a Deus! comprehendes que um vadio falta aos seus deveres neste mundo e não é um homem honrado.

— Sem duvida eu o comprehendo e o provo, vivendo como vivo.

— Tu não pensas em casamento, não é assim? perguntou a Sra. Rosier, com uma especie de inquietação.

— Não penso nisso absolutamente, pelo menos por emquanto, e nisso sigo os seus conselhos. Para casar é preciso ter a coragem para dizer adeus, sem saudades, ao lado alegre e descuidoso da vida, e confesso que não me sinto com essa coragem. Veremos mais tarde.

— Mais tarde... sim, mais tarde... murmurou a Sra. Rosier, por cuja fronte passou subitamente uma nuvem, e mesmo nunca, accrescentou ella. Quem sabe? Talvez fosse melhor para ti.

— Entretanto, aos trinta e cinco ou quarenta annos, se eu encontrasse uma mulher rica, parece-me que a cousa podia ser util, replicou Mauricio.

— Sem duvida; mas d'aqui a dez ou quinze annos teremos tempo de pensar nisso.

— Muito tempo, disse o moço com um sorriso.

Puxou o relogio, olhou para o mostrador e levantou-se.

— Vais-te embora? perguntou a Sra. Rosier.

— Sim. Devemos nos sentar á mesa ás oito horas, e faltam apenas dez minutos. Chegarei um pouco tarde...

— Quando tornarei a ver-te?

— O mais cedo possivel...

— Isso é muito vago....

— Pois bem, d'aqui a dous ou tres dias...

— Jantarás commigo?

— Prometto que sim...

— E nunca mais passarás tanto tempo sem vir cá?

— Farei o possivel para vir muitas vezes. E' para mim um grande prazer vel-a, sabe bem que é, minha boa amiga.

— Meu caro filho!

Mauricio beijou a Sra. Rosier, que pagou-lhe os beijos com usura, acompanhou-o até o patamar, vio-o descer, e quando elle desappareceu na espiral da escada, entrou e deixou-se cahir em uma poltrona, escondeu o rosto nas mãos e desatou em soluços.

A crise de dôr da pobre mulher acalmou-se um pouco; mas, quando as lagrimas seccaram e quando os soluços deixaram de agitar-lhe o peito, o seu rosto conservou a impressão de um violento soffrimento interior.

— Sim... sim... mais tarde, ou antes nunca, murmurou ella em voz surda, lançando em torno de si um olhar espantado. Se elle se casasse agora, se mesmo se casasse algum dia, seria preciso dizer-lhe que nasceu em uma prisão, de um pai infame, de um pai assassino, que esse pai chama-se Pedro Lartigues, um evadido das galés e que a sua mãi Aimée Joubert, conhecida hoje pelo nome de Sra. Rosier, fez durante quinze annos parte da policia.

— Revelar-lhe isso, meu Deus!...

Poderá elle amar-me ainda? Poderá elle deixar de despresar-me, de amaldiçoar-me?

Bateram á porta mansamente.

— Entre, disse a pobre mulher.

A criada entreabrio a porta e perguntou:

— Posso pôr o jantar na mesa? está ficando tarde...

— Sim, Magdalena, póde.

E a Sra. Rosier, indo para a sala de jantar, sentou-se á sua mesa solitaria.

(Continua).

Typ. do Diario ... que de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL